SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 20 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2691

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8666/93 e alterações, a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao julgamento e a lisura do **Processo Licitatório nº 056/2020** Modalidade **Tomada de Preços nº 005/2020,** cujo OBJETO: Contratação de empresa(s) de engenharia destinada à execução dos serviços de **REFORMA DAS ESCOLAS**, da sede do Municipal da Ilha de Itamaracá - PE, com fornecimento pela Empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, nos termos do Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição**,** o Objeto à empresa vencedora **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.520.477/0001-05. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 336.612,30 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos).** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Ilha de Itamaracá/PE, 19 de outubro de 2020.

GILDO PESSOA DE SANTANA JÚNIOR.
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:C5CD08B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 001/2018 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA		
SECRETARIA DE SAÚDE		
CARGO	**ENFERMEIRO 12X36**	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SEDEX	ADRIANA TAVARES DE ALMEIDA	53
580	SIMONE JACQUELINE BEZERRA DA SILVA	52,1
CARGO	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2786	ALESSANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	70,83
56	APARECIDA MARIA SOARES DO CARMO DA SILVA	70
738	ROBERTA PAULA MARTINS GOMES	70

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:4A82121D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 014/2020

Objeto: Realização de procedimentos cirúrgicos de histerectomia com profissional e hospital – SAÚDE. **Período: 20.10 a 20.11.2020**. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 19/10/20.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:697260A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 016/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2020

PROCESSO N°. 016/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 012/2019 – FMSA. O Registro de Preços para eventuais, Contratação de empresa para aquisição de material odontológico de consumo e instrumental para atender as necessidades da secretaria de saúde de Agrestina/PE**. Nos Itens: 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 36, 39, 42, 44, 45, 48, 49, 50, 59, 60, 61, 62, 81, 94, em favor da Empresa: CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ sob o n° **10.978.106/0001-18. Nos Itens:01, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 43, 46, 47, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117 em favor da Empresa: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA,** , inscrita no CNPJ sob o **07.978.004/0001-98.**

Agrestina, 19 de outubro de 2020.

WILDERLAN RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:51903C29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°. 026/2020 REPUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020 REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 026/2020 Republicação. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020 Republicação. Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários.. Valor estimado: R$ 98.763,36. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20 de outubro de 2020, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 30 de outubro de 2020, Abertura das Propostas: ás 09:15 h. do dia 30 de outubro de 2020, Início da Sessão de disputa: às 10:00 h. do dia 30 de outubro de 2020. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.licitacoes-e.com.br, http://www.agrestina.pe.gov.br/ local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

ADILSON TAVARES DAS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:7CE910EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020/FMS

-Processo Nº: 003/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de odontologia e laboratorial, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 002/2020/FMS.
-Contratado: BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI – EPP.
-CNPJ nº. 09.560.267/0001-08.
-Valor Contratado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente ao fornecimento do item nº 01.
-Vigência: 31/12/2020.

Alagoinha - PE, 21 de Setembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:1A27FD5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020/FMS

-Processo Nº: 003/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de odontologia e laboratorial, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 003/2020/FMS.
-Contratado: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
-CNPJ nº. 81.618.753/0001-67.
-Valor Contratado: R$ 8.834,00 (oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais), referente ao fornecimento do item nº 02.
-Vigência: 31/12/2020.

Alagoinha - PE, 21 de Setembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:CF47594F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 001/2020/PMA

-Processo Nº: 024/2019/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2019.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação na Rua Projetada 01, no Povoado de Carrapichinho, zona rural, Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 001/2020/PMA
-Aditivo Nº: 001/2020
-Contratado: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA EPP.
-CNPJ Nº 24.854.223/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 150.820,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e vinte reais).
-Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 28 de Abril de 2020.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D53C8084

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO Nº 001/2020/PMA

-Processo Nº: 024/2019/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2019.

-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação na Rua Projetada 01, no Povoado de Carrapichinho, zona rural, Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 001/2020/PMA
-Aditivo Nº: 002/2020
-Contratado: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA EPP.
-CNPJ Nº 24.854.223/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 150.820,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e vinte reais).
-Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 26 de Agosto de 2020.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C6F19322

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO Nº 002/2020/PMA

-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2019.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma dos canteiros de praças da Rua Padre João Ribeiro, Centro, Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 002/2020/PMA

-Contratado: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS.

-CNPJ Nº 26.277.401/0001-87.
-Valor Contratado: R$ 79.870,68 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).
-Termo Aditivo Nº: 002/2020.
-Prazo Acrescido: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 25 de Junho de 2020.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:56D9BA6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2020/FMS

Processo nº 004/2020/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 002/2020. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais injetáveis e penso que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população. Valor R$ 136.153,71. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20/10/2020. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 30/10/2020. Abertura das Propostas: ás 09h:15min. do dia 30/10/2020. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 30/10/2020. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 19 de Outubro de 2020.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:798787D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SOLICITAMOS COTAÇÕES DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL, NECESSÁRIO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE

Interessados enviar cotações para o e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br

ITEM. Desinfetante hospitalar de alto nível, com ação virucida, bactericida, fungicida e esporicida e não deve ser corrosivo nas diluições, agindo em no máximo 30 minutos. Unidade – quantidade: 30.

Este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Aliança, 19 de outubro de 2020.

GLEYSE TAVARES DE ARAUJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A475469E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AMARAJI-PE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020 PROCESSO LICITATÓRIO-FMS Nº 018/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Amaraji/PE, CNPJ nº 11.607.836/0001-75, através da Presidente e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº **018/2020, Pregão Eletrônico nº 014/2020**, **cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, O CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, O SAMU E O HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS PELO PERÍODO DE 04 MESES.** Licitantes vencedores: **ZUCK PAPEIS LTDA,**inscrita no CNPJ Nº**23.232.280/0001-69,** no valor de R$ **40.695,58 (quarenta mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº **06.132.785/0001-32,** no valor de R$ **28.971,86 (vinte e oito mil e novecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos),** totalizando em R$ **69.667,44 (sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta e sete mil reais e quarenta e quatro centavos).** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 19.10.2020

MARTA BARBOSA DA SILVALIMA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:625BB76C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1ª (PRIMEIRA) NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Educação, vem **NOTIFICAR** a empresa **FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELLI**, estabelecida à **Rua Cícero Ferreira da Silva S/N – CENTRO – BOM CONSELHO – PE**, inscrita no CNPJ sob o n°30.736.637/0001-01, após constado o atraso no cronograma de execução da obra de Conclusão da Construção de 01 (uma) Creche Tipo C – Projeto Padrão FNDE no Bairro nova Aliança – Angelim – PE, pertencente ao contrato de Nº 010/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 004/2019, Tomada de Preços 002/2019, firmado entre o Município de Angelim – PE e a referida empresa.
Solicito o restabelecimento do cumprimento dos prazos previstos IMEDIATAMENTE da obra supra citada, no intuito de cumprir o contrato firmado, uma vez que existe um dever legal de se fazer cumprir o cronograma físico financeiro, sob pena de penalização pelo descumprimento dos contratos, nos termos das cláusulas contratuais, da Lei Nº 8.666/93 e demais legislação vigente. Sendo assim, em respeito ao Princípio do Contraditório e da Ampla defesa, solicitamos o pronunciamento da empresa supracitada no prazo de 72 (Setenta e Duas) horas, a contar da publicação deste documento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis com base no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Angelim, 19 de Outubro de 2019.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5B37C4F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 064/2018, PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 001/2018V

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 064/2018, PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 001/2018

CONTRATADA: MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI EPP
CNPJ/MF. Nº 03.651.527/0001-74
OBJETO: Concessão da Repactuação sobre o valor contratual da prestação de serviços em face da exposição dos terceirizados que estão na linha de frente de Combate ao Covid 19. valor mensal da planilha em R$ 62.313,16 (Sessenta e dois mil, trezentos e treze reais e dezesseis centavos).
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 55 inciso III da lei 8666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

Arcoverde, 15 de Outubro de 2020

ANDREIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 064/2018, PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 001/2018

CONTRATADA: MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI EPP
CNPJ/MF. Nº 03.651.527/0001-74
OBJETO: Concessão da Repactuação sobre o valor contratual da prestação de serviços em face da exposição dos terceirizados que estão na linha de frente de Combate ao Covid 19. valor mensal da planilha em R$ 62.313,16 (Sessenta e dois mil, trezentos e treze reais e dezesseis centavos).
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 55 inciso III da lei 8666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

Arcoverde, 15 de Outubro de 2020

ANDREIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:AE3D6B9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 153.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA DO CARMO PEREIRA SILVA MACEDO

PORTARIA Nº 153/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **MARIA DO CARMO PEREIRA SILVA MACEDO,** portadora do CPF nº 334.144.754-72, Mat. 0.4003574.1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível NS-2, lotada Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 20 de outubro de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:ABE86BAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00006/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2020. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa visando a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, visando suprir as necessidades do Hospital Júlio Alves de Lira- Belo Jardim-PE. Valor: R$ 135.802,56.Data máxima para envio das propostas no sistema: até

às 08:59 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 04/11/2020 às 09:00h, no site https:// www.bnc.org.br e Início da disputa: 09:30 horas do dia 04/11/2020. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 19/10/2020.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:0E35330A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00007/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2020. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, para atender as necessidades dos pacientes do Hospital Municipal Júlio Alves de Lira de Belo Jardim – PE. Valor: R$ 133.616,13.Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 08:59 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 03/11/2020 às 09:00h, no site https:// www.bnc.org.br e Início da disputa: 09:30 horas do dia 03/11/2020. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 19/10/2020.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:7554F982

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2020. Compra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Gráfico, para Unidades de saúde vinculadas a Secretaria de Saúde de Belo Jardim. Valor: R$ 202.635,44.Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 08:59 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/11/2020 às 09:00h, no site https:// www.bnc.org.br e Início da disputa: 09:30 horas do dia 09/11/2020. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 19/10/2020.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:17D1804E

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 0042/2020. Processo Licitatório n° 008/2020. Pregão Presencial n° 003/2020. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de **25%** do valor inicial contratado, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, destinados a Secretaria de Educação e Tecnologia e a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Belo Jardim/PE, em virtude da necessidade existente, tendo em vista a necessidade de utilização dos itens licitados, conforme exposto pela da Secretaria de Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, destinados a Secretaria de Educação e Tecnologia e a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Belo Jardim/PE, representando um acréscimo no valor de **R$ 5.285,50 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)** ao valor incialmente pactuado.

Belo Jardim, 01 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:5C6067D5

PREFEITURA DE BELO JARDIM
INSCRIÇÃO DA LEI ALDIR BLANC(LEI N° 14.017/2020)

Inscrição da Lei Aldir Blanc(Lei n° 14.017/2020) para o inciso II, que trata do subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e estão cadastradas no mapa cultural do município de Belo Jardim. Inscrição pela Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes de Belo Jardim de 20/10 a 29/10/2020 pelo site www.mapacultural.pe.gov.br.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:2F963AE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0291/2020.

Dispões sobre a nomeação de servidores públicos municipais e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o disposto no Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Brejão,
CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Brejão, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;
Considerando o concurso público realizado em 28 de janeiro de 2018, através do edital 03/2017 – PMB/PE;
Considerando a homologação dos resultados através do Decreto n° 007/2018 de 14 de março de 2018 e publicado em 15 de março de 2018;
Considerando O Agravo de Instrumento proferido pelo Desembargador Francisco Bandeira de Mello Carvalho Moraes em 03.09.2020 no Processo n° 0006395-28.2020.8.17.9000.
Considerando que todos os nomeados terão que cumprir o estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para o alcance da estabilidade;

Considerando que as atribuições dos cargos, deveres e responsabilidade, bem como direitos estão estabelecidas na legislação vigente;

Resolve:

Art. 1° - **Nomear**, para o quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, a candidata habilitada pelo Concurso Público do Município, obedecendo à ordem Judicial, Agravo de Instrumento n° 0006395-28.2020.8.17.9000, abaixo relacionada:

Posição	N° da Inscrição	Nome	Cargo	Pessoas com Deficiência
07	007402	Ana Heloisa de Carvalho Moraes	Assistente Administrativo	Não

Art. 2º - Fica estabelecida uma Jornada de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Setembro de 2020, data da Sentença Judicial do Processo n° 0006395-28.2020.8.17.9000.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 19 de Outubro de 2020.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:4CF8A7EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020 SESSÃO POR VÍDEOCONFERÊNCIA

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa para execução dos serviços de perfuração de 50 (cinquenta) poços tubulares em rocha cristalina na área rural do município, conforme Projeto Básico de Engenharia. Foi dada a devida publicidade ao certame para que os licitantes enviassem seus envelopes Proposta de Preços para a CPL, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 26/08/2020; Site oficial: www.brejinho.pe.gov.br - 26/08/2020; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) - 27/08/2020. Após a CPL está em pose de todos os envelopes de Proposta de Preços, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu publicidade a realização da sessão por videoconferência através de Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/10/2020; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) - 14/10/2020 Licitantes cadastrados neste processo: Licitantes cadastrados neste processo: A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA. - CNPJ: 05.468.317/0001-70; CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI - CNPJ: 17.177.202/0001-06; ELIS FRAGOSO CRISTOVÃO EIRELI - CNPJ: 22.578.379/0001-54; Industria Yvel Limitada - CNPJ: 08.811.812/0001-29; J P S DE LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 03.338.440/0001-41; RDA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 21.120.333/0001-24. Às 09:16 horas do dia 19/10/2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2020 de 02/01/2020, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Presidente; CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Membro; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS - Membro; ELAINE CRISTINA LUCENA LOPES – Membro través do link meet.google.com/wuz-qkvb-gky. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: ELIS FRAGOSO CRISTOVÃO EIRELI - Representante: ELIS FRAGOSO CRISTOVÃO, CPF nº 094.795.284-52, Carteira de Identidade nº 8739778 SDS/PE; CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI - Representante: ILMARA NASCIMENTO DE MORAIS, CPF nº 075.905.164-06, Carteira de Identidade nº 3223342 SSP/PB; J P S DE LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI - Representante: JOÃO PEDRO SALVADOR DE LIMA, CPF nº 568.311.884-00, Carteira de Identidade nº 1116182 SSP/PB; A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA. - Representante: MAVIA RANIELY ALVES DOS SANTOS, CPF nº 071.627.174-54, Carteira de Identidade nº 7743461 SDS/PE; Industria Yvel
Limitada - Representante: PABLO LEVY PEREIRA ALMEIDA, CPF nº 028.755.724-31, Carteira de Identidade nº 1917597 SSP/PB; RDA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME – a qual protocolou seu envelope Proposta de Preços na CPL não houve representante durante a sessão, bem como não enviou documentos de Habilitação quando solicitado – Participante desclassificado. Em seguida o Presidente da CPL abriu prazo para que os licitantes enviassem para o e-mail licitacao@brejinho.pe.gov.br os documentos de Habilitação os quais tiveram seus conteúdos analisados pelos licitantes credenciados os quais passou a informar: A licitante J P S DE LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI fez as seguintes análises com relação a empresa A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA no qual destaca-se que a empresa não atendeu ao subitem 6.1 do edital, não atendeu todos os requisitos do subitem 6.4 e 8.3. do edital, não apresentou a chave digital que garanta a autenticidade da autenticação, subitem 8.3 do edital. Não apresentou a certidão quitação no CREA dos demais Responsáveis Técnicos da empresa. Aa empresa apresentou apenas de um deles. Não atendendo ao item 8.1.4.2 do edital. Com relação a licitante Construtora e Perfuração, a empresa J P S DE LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI fez a seguinte análise: Não atendeu ao subitem 6.1 do edital, documentos de credenciamento não estão autenticados em cartório e não estão assinados digitalmente subitem 7.3 do edital, certidão civil positiva, CAT incompletas – não atendeu o Edital o que solicita o item 8.1.4.1 do Edital. 5. O termo de Abertura e encerramento do balanço não está registrado na Junta Comercial. Item 8.1.3.2 do Edital. 6. Não apresentou a certidão quitação no CREA dos demais Responsáveis Técnicos da empresa. Aa empresa apresentou apenas de um deles. Não atendendo ao item 8.1.4.2 do edital. A empresa J P S DE LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI fez a seguinte análise da habilitação da empresa Elis Fragoso 1. Poderão participar deste certame, os licitantes que comprovem o atendimento de todos os requisitos estabelecido neste instrumento convocatório: Não atendeu a todos. Item 6.1 do EDITAL. 2. Documentos de habilitação digitalmente assinados. Não atendeu a todos; E ainda o item 6.4 e 8.3 do Edital. 3. Não Apresentação dos termos de abertura e encerramento. Técnicos. Item 8.1.3.2 do Edital 4. Não apresentou Declaração de Relação de equipamentos, e demais. Item 8.1.4.4, do edital; 4. O Acervo não pertence a Empresa. Item 8.1 .4.5.1 do Edital. A empresa J P S DE LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI fez a seguinte análise da habilitação da empresa Yvel: 1. Poderão participar deste certame, os licitantes que comprovem o atendimento de todos os requisitos estabelecido neste instrumento convocatório: Não atendeu. Item 6.1 do Edital; 2. Documentos de habilitação digitalmente assinados. Não atendeu a todos; E ainda o item 6.4 e 8.3 do Edital; 3. Contrato do Pessoal Técnico não está registrado em cartório, apenas autenticados. Item 4. CAT incompletas – não atendeu o Edital o que solicita o item 8.1.4.1 do Edital. Ante o exposto, a empresa vem apresentar com base no Edital TP 004/2020, nos itens descritos e abaixo relacionados, a presente impugnação das empresas acima descritas: Assim sendo, as empresas deixaram de cumprir os requisitos do Edital, ferindo a clausula 6.1 "...atendimento de todos os requisitos estabelecido neste instrumento convocatório E ainda o item 8.2 – Sob pena de não recebimento, os documentos não foram encaminhado como exigia este item; E ainda o item 8.3 – A falta de qualquer documentos exigido tornará o respectivo licitante inabilitado. Por fim, espera que a Comissão julgue pela impugnação das empresas e por não cumprirem o que preconizava o referido Edital, a licitante J P S DE LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI pede que as empresas citadas acima sejam inabilitadas. A empresa A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA fez a seguinte manifestação em relação a empresa ELIS FRAGOSO, a mesma deixou de cumprir o subitem 8.1.4.2 no qual o atestado de capacidade técnica empresa. A EMPRESA INDUSTRIA YVEL LIMITADA manifestou a seguinte posição a

respeito das empresas: A Empresa CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELLI apresentou Alvará Municipal, de maneira digitalizada, sem autenticação digital, apenas com autenticação física, descumprindo o item 6.4 do edital alhures. A empresa Elis Fragoso Cristovão Eireli, apresentou diversos documentos apenas digitalizados, sem a devida autenticação digital. Descumprindo o item 6.4 do edital alhures. A Empresa JPS de Lima, apresentou o Alvará municipal, com autenticação digital, no entanto não apresentou a chave digital da autenticação, descumprindo o item 6.4 do edital alhures. A empresa A & S, apresentou Alvará digitalizado, sem autenticação digital, descumprindo o item 6.4 do edital alhures. A CPL analisou os documentos de habilitação e constatou-se que: A EMPRESA INDUSTRIA YVEL LIMITADA está Habilitada; A EMPRESA A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA ESTÁ Habilitada; A EMPRESA J P S DE LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI está Habilitada; A EMPRESA ELIS FRAGOSO CRISTOVÃO EIRELI não apresentou em a tempo os seguintes documentos FGTS, Cadastro de Contribuinte municipal ou estadual, a CAT do engenheiro não dá para identificar a quantidade de poços o responsável técnico já atuou, não enviou a declaração de que manterá na obra o profissional técnico indicado na obra, não apresentou declaração dos profissionais e equipamentos usados na obra, a empresa está inabilitada. Nada mais havendo a relatar, o Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Desta forma, ficam as empresas notificadas a para apresentação de recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS

ELAINE CRISTINA LUCENA

A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE E SOUSA LTDA

CONSTRUTORA PERFURAÇÃO

ELIS FRAGOSO CRISTOVÃO EIRELO

INDUSTRIA YVEL LTDA

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:538D685C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 361/2020.

O Gerente de Previdência do Fundo Previdenciário do Município de Brejinho, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

• Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Fundo Previdenciário do Município de Brejinho, na operação do seguinte sistema: Novo SAGRES, módulo Pessoal.

JOELMA MARIA FRANCO
Cargo: Secretária Adjunta
CPF nº: 046.205.814-02
E-mail: Joelma_franco@hotmail.com
Tipo de vínculo: Efetivo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho, 14 de outubro de 2020.

LUCIANA ALVES MENDES
Gerente de Previdência
Matrícula n° 142329
CPF n° 042.259.354-00

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:9C8256B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020- AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PL – 009/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: –** Contratação de empresa especializada para fornecimentos de combustível (Diesel) para atender a frota do Fundo Municipal de Saúde. **Valor Máximo Aceitável** – **R$ 49.640,50. Abertura: 04/11/2020 às 08:30h.** A licitação ocorrerá em local amplo, tomadas todas as precauções de distanciamento, uso de máscara e álcool 70%, entre os participantes, Pregoeiro e sua equipe de apoio, com vistas à prevenção de contágio pelo coronavirus, seguindo as determinações das autoridades de saúde. Os interessados poderão obter o edital e demais informações através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no Portal do Município: **www.buenosaires.pe.gov.br** e do Fone (081) 3647.1142.

Buenos Aires, 19 de outubro de 2020.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:9F394565

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**Licitantes Classificadas**: 1ª classificada e vencedora: **FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI**, com valor global de R$ 320.760,51 (trezentos e vinte mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos); 2ª classificada: KONEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, com valor global de R$ 331.180,67 (trezentos e trinta e um mil cento e oitenta reais e sessenta e sete centavos); 3ª classificada: PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, com valor global de R$ 350.944,54 (trezentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de classificação.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2020.

HENDRIK FRANCISCO EMIL VISSER
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:F1D68EBD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 058/2020, 19 DE OUTUBRO DE 2020

"Nomeia Servidor THAYAN MACHADO GOUVEIA FERREIRA para designar as funções que menciona, e dá outras providências."

O Presidente, da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e o resultado homologado do concurso público n°01/2019, para o provimento de Cargos efetivos, deste Poder

RESOLVE:
Art. 1°- Nomear, THAYAN MACHADO GOUVEIA FERREIRA, para o cargo de guarda de patrimônio, para integrar o quadro efetivo desta Casa de Leis.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:CB2B8C45

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 059/2020, 19 DE OUTUBRO DE 2020

"Nomeia Servidor FÁBIO WANDRÉ SILVA DUARTE para designar as funções que menciona, e dá outras providências."

O Presidente, da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e o resultado homologado do concurso público n°01/2019, para o provimento de Cargos efetivos, deste Poder

RESOLVE:
Art. 1°- Nomear, FÁBIO WANDRÉ SILVA DUARTE, para o cargo de guarda de patrimônio, para integrar o quadro efetivo desta Casa de Leis.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:269A272A

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
REGULAMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO DE ORIENTAÇÃO TCC

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – FACHUCA

PORTARIA Nº 19 de 16 de outubro de 2020.

Estabelece critérios remuneratórios para as orientações de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Direito da FACHUCA, tomando por base o ANEXO 02, que estabelece o seu Regimento Interno, constante do Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito, e dá outras providências.

A Diretora da Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Cultural do Cabo - AEDECCA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o teor do Anexo 02 do Regimento Interno do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Direito da Fachuca;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer critérios remuneratórios, para as orientações de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Direito da FACHUCA;

CONSIDERANDO, que a realização da orientação do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) necessita de disponibilidade de tempo favorável do professor para orientação do aluno no desenvolvimento do TCC;

CONSIDERANDO, a necessidade de uniformização na forma de remuneração dos professores orientadores dos TCC's.

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Direito da Fachuca, constituído pelo Anexo 02, do Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito.

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer critérios remuneratórios para as orientações dos professores de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Direito da FACHUCA, adotando, os valores da tabela do Anexo I, desta Portaria.

§ 1º. Os valores previstos na tabela do caput deste artigo, serão pagos ao professor orientador mediante a declaração do professor de que aceitou realizar a orientação do TCC e que está em desenvolvimento pelo aluno, conforme modelo de declaração constante no ANEXO II, desta Portaria.

§ 2º. O professor deverá declarar que irá realizar a orientação do TCC do aluno, nos termos do Regimento Interno do TCC do Curso de Direito, encaminhando-a para Presidência da IES.
§ 3º. O professor orientador só poderá realizar no máximo 05 (cinco) orientações simultâneas, conforme o previsto no §3º, art. 7º, do Regimento Interno do TCC do Curso de Direito.

§ 4º. Os pagamentos a que se refere o caput deste artigo, será realizado mediante a informação mensal do professor de que o aluno está desenvolvendo a contento o TCC, conforme modelo de comunicação constante do ANEXO III, desta Portaria.

§ 5º. Caso o professor constate que o aluno não está desenvolvendo o TCC, deverá comunicar de imediato à Presidência da IES para a suspensão do respectivo pagamento, a fim de evitar recebimento indevido de valores de orientação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de outubro de 2020.

ANÍDIA NEPOMUCENO
Presidente

ANEXO I

PAGAMENTO DA ORIENTAÇÃO DO TCC

DISCIPLNA TCC – 60H, que CORRESPONDE às 21h de aulas efetivamente ministradas (ORIENTAÇÃO). O CÁLCULO será com base no valor da aula correspondente a titulação do professor, multiplicado pelo Nº de alunos orientados por ele:

Com base nisso:

PROFESSOR ESPECIALISTA
21 x h/a ESPECIALISTA x Nº de alunos orientados*
5

PROFESSOR MESTRE
21 x h/a MESTRE x Nº de alunos orientados*
5

PROFESSOR DOUTOR
21 x h/a DOUTOR x Nº de alunos orientados*
5

PROFESSOR PÓS DOUTOR
21 x h/a PÓS DOUTOR x Nº de alunos orientados*
5

***NÃO pode exceder 05 (cinco) alunos**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, Profº _____ Declaro para os devidos fins, e nos termos da Portaria nº _____, da Fachuca, que aceitei a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno _____ sob o tema _____.

Cabo de Santo Agostinho, _____ de _____ de _____

_____
Profº Orientador

ANEXO III

COMUNICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Data	
De	
Para	Presidência da Fachuca
Comunicação	
Venho informar à Presidência da Fachuca, que o aluno abaixo indicado está desenvolvendo a contento, o Trabalho de Conclusão de Curso, no qual está regularmente matriculado.	
ALUNO: _____	
_____ Assinatura do Professor	

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:9E97712D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4° Termo Aditivo ao Contrato n**° 032/FMS/2016, **Processo nº** 056/FMS/2016, **Dispensa n**° 012/FMS/2016, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para 18 de outubro de 2021, juntamente com o reajuste de valor do contrato, totalizando o valor de R$ 12.707,04. **Locadora**: **MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA NOLD,** inscrito no CPF/MF sob o n° 891.963.414-91, **Valor Total:** R$ 12.707,04, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de setembro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:B900BB6F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 385/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 816/2020 de 05/10/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANA CATARINA DE LIMA SOARES** ao cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:7D443A74

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 386/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 816/2020 de 05/10/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA OLIVEIRA** ao cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:5FEFB3F4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 387/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 816/2020 de 05/10/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **TASSIANA OLIVEIRA CORREIA DE MELO** ao cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:0AB8998B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 388/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 816/2020 de 05/10/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ELIANE DOS SANTOS** ao cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:8D355C4F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 389/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 816/2020 de 05/10/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **RAYANNE MORAIS DE SOUZA** ao cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:DD897B51

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 390/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 816/2020 de 05/10/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARISA RODRIGUES DE OLIVEIRA** ao cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:BF32B2C0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 391/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 816/2020 de 05/10/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALVARO COELHO DE LEO** ao cargo de **MÉDICO ORTOPEDISTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:491BC8A3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 392/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 816/2020 de 05/10/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANA MAIRA QUENTAL DA NOBREGA** ao cargo de **MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:4FCD33D3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 393/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 816/2020 de 05/10/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIANA IZIDORO DO NASCIMENTO** ao cargo de **MÉDICO ALERGOLOGISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:34F7271F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 395/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 816/2020 de 05/10/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CINTIA CIBELLY PAZ ZUZU** ao cargo de **MÉDICO ANESTESISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F38F8595

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 397/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 816/2020 de 05/10/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ALCIRA CINNTHIA MONTEIRO DE FRANÇA LIMA** ao cargo de **MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:74EBA1BF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 398/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 816/2020 de 05/10/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARLUCE PERI BAPTISTA DE CARVALHO** ao cargo de **MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E6B3D57A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 402/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 840/2020 de 13/10/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE MARIO RODRIGO DOS SANTOS** ao cargo de **AUXILIAR DE TOPOGRAFIA,** lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:8C0C653E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 294/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI Nº 777/2020 – SME DE 14/10/2020, Processo Nº 9360 – SEARH DE 04/07/2019, Folha de Despacho Protocolo Nº 9360 - COLEG/SEARH DE 02/08/2019, Anexo Requerimento Nº 9360 - SEARH DE 02/08/2019, CI Nº 604/2019 – SEARH DE 09/08/2019 e Despacho GERHU de 16/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **CELINA MARIA DOS SANTOS MARQUES,** mat. nº **5779**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 06**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:DBBCC40D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 134/PMCSA-SEARH/2019, **Processo Licitatório nº** 160/PMCSA-SME/2019, **Inexigibilidade n°** 081/PMCSA-SEARH/2019, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para 21 de outubro de 2021. **Empresa**: **MADIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 23.916.557/0001-72, com sede na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, n° 2346, Térreo, Alto de Pinheiros/SP, **Valor Total:** R$ 13.680,00, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de outubro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:8D1BC54A

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas e Superintendência de Habitação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de registro de Preços n**° 060/PMCSA-SEOBP-S.HAB/2020, **Processo Administrativo n**° 302/2019, **Processo Licitatório nº** 168/PMCSA-SEOBP-S.HAB/2019, **Pregão Eletrônico n**° 034/PMCSA-SEOBP-S.HAB/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de computadores , estabilizadores, mouses, teclados e filtros de linha. **Empresa**: **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.942.831/0001-36, com sede na Rua Fritz Spernau, 1000, Fundos, Fortaleza/CE, CEP: 89.055-200, **Valor Total:** R$ 446,85, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de agosto de 2020.

CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA NERI
Secretária Executiva de Obras Públicas

MARIA CARMEM GATIS D'AMORIM
Superintendente de Habitação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:D6B72DB4

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas e Superintendência de Habitação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de registro de Preços n**° 059/PMCSA-SEOBP-S.HAB/2020, **Processo Administrativo n**° 302/2019, **Processo Licitatório nº** 168/PMCSA-SEOBP-S.HAB/2019, **Pregão Eletrônico n**° 034/PMCSA-SEOBP-S.HAB/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de computadores , estabilizadores, mouses, teclados e filtros de linha. **Empresa**: **SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.807.475/0001-08, com sede na Rua Samuel Campelo, 245, Aflitos, Recife/PE, CEP: 52.050-042, **Valor Total:** R$ 677,46, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de agosto de 2020.

CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA NERI
Secretária Executiva de Obras Públicas

MARIA CARMEM GATIS D'AMORIM
Superintendente de Habitação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:03B214B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/PMCSA-SMCRSP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 232/2020- **Processo Licitatório**: **094/PMCSA-SMCRSP/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/PMCSA-SMCRSP/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para execução de montagem, translado, instalação, manutenção, desmontagem e remoção dos elementos estruturais e/ou equipamentos luminosos de Decoração Natalina no município do Cabo de Santo Agostinho, para o Ciclo 2020-2021, abrangendo o fornecimento de mão de obra, insumos, veículos e equipamentos associados. **- Valor Máximo Aceitável**: R$ 1.069.625,58 (um milhão sessenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 20/10/2020 ÀS 10H00MIN, ATÉ O DIA 03/11/2020 ÀS 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/11/2020 ÀS 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/11/2020 ÀS 08H15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:4A833BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/PMCSA-SEMA/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Meio Ambiente. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 223/2020- **Processo Licitatório**: **088/PMCSA-SEMA/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/PMCSA-SEMA/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de material hospitalar, para atender às demandas do programa Bem-estar Animal, da Secretaria Executiva de Meio Ambiente **- Valor Máximo Aceitável**: R$ 191.353,00 (Cento e noventa e um mil e trezentos e cinquenta e três reais). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 20/10/2020 ÀS 10H00MIN, ATÉ O DIA 03/11/2020 ÀS 10H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/11/2020 ÀS 10H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/11/2020 ÀS 10H15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:D1DBFA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/PMCSA-SME/2020

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Processo Licitatório: 052/PMCSA-SME/2020
LEIA-SE:

Processo Licitatório: 053/PMCSA-SME/2020

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:4C254C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/PMCSA-SMDS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através da Secretaria Municipal de Defesa Social – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 246/2020 - **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/PMCSA-SMDS/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Credenciamento de empresa habilitadas para fabricar, fornecer e/ou comercializar uniformes em conformidade coma Lei Municipal nº 3.548 de 04 de agosto de 2020 e o Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme em estrita consonância com o Termo de Referência em Anexo. **DATA/HORA: 04/11/2020 ÀS 08H00MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:AA44169D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 002/FMS/2020. **Processo Licitatório** nº 084/FMS/2020. **Processo Administrativo** n° 157/2020. **Chamamento Público** 003/FMS/2020 **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços. – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de consultas, exames e procedimentos de oftalmologia para atender a população do Município de acordo com o estabelecido no Termo de Referência do Chamamento Público 003/FMS/2020. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratado: Clínica Monte Silva Ltda - ME**, CNPJ/MF n° 17.894.128/0003-00, situada na Av. Historiador Pereira da Costa, nº 539, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-360. **Valor Total:** R$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:C8FB5DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de registro de Preços n**° 067/PMCSA-SME/2020, **Processo Administrativo n**° 168/2020, **Processo Licitatório nº** 053/PMCSA-SME/2020, **Pregão Eletrônico n**° 023/PMCSA-SME/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de extintores, placas de sinalização e suporte de parede. **Empresa**: **RAVD COMÉRCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.136.199/0001-36, com sede na Av. João Cancio da Silva, n° 867, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP: 58.038-342, **Valor Total:** R$ 73.390,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:87F667E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de registro de Preços n**° 068/PMCSA-SME/2020, **Processo Administrativo n**° 168/2020, **Processo Licitatório nº** 053/PMCSA-SME/2020, **Pregão Eletrônico n**° 023/PMCSA-SME/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de extintores, placas de sinalização e suporte de parede. **Empresa**: **ITACA EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 24.845.457/0001-65, com sede na Rua Luiz Altembug Senio, n° 365, SI 101 – Escola Agrícola, Blumenau/SC, CEP: 89.031-300, **Valor Total:** R$ 33.998,16, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:7D4320B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de registro de Preços n**° 052/PMCSA-SME/2020, **Processo Administrativo n**° 161/2020, **Processo Licitatório nº** 047/PMCSA-SME/2020, **Pregão Eletrônico n**° 019/PMCSA-SME/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de mobiliários e equipamentos, para equipar a Escola Governador Eduardo Campos a ser inaugurada no Bairro São Francisco. **Empresa**: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVÉIS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 30.531.122/0001-75, com sede na Av. José Gonçalves de Medeiros, n° 121, Recife/PE, **Valor Total:** R$ 119.134,95, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E6C2BB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de registro de Preços n**° 055/PMCSA-SME/2020, **Processo Administrativo n**° 161/2020, **Processo Licitatório nº** 047/PMCSA-SME/2020, **Pregão Eletrônico n**° 019/PMCSA-SME/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de mobiliários e equipamentos, para equipar a Escola Governador Eduardo Campos a ser inaugurado no Bairro São Francisco. **Empresa**: **INFANTARIA COMECIAL EIRELI ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 20.795.155/0001-79, com sede na Rua Irmgard Cal, n° 125, Sala 02, Blumenau/SC, CEP: 89.037-555, **Valor Total:** R$ 494,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:BFE7D391

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de registro de Preços n**° 039/PMCSA-SME/2020, **Processo Administrativo n**° 062/2020, **Processo Licitatório nº** 027/PMCSA-SME/2020, **Pregão Eletrônico n**° 012/PMCSA-SME/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de quadros brancos, para Escola da Rede Municipal de Ensino. **Empresa**: **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 21.189.579/0001-52, com sede na Rua Conrado Kohls, Blumenau/SC, CEP: 89.037-425, **Valor Total:** R$ 16.555,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de junho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:BEE3E095

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 126/PMCSA-SME/2019, **Processo Administrativo n**° 240/2019, **Processo Licitatório nº** 142/PMCSA-SME/2019, **Inexigibilidade n**° 080/PMCSA-SME/2019, **Natureza do Objeto**: Fornecimento - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Fornecimento de vale transporte no âmbito Municipal e Estadual, para os estudantes da Rede Municipal de Ensino. **Empresa**: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – URBANA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.759.606/0001-80, com sede na Av. Governador Agamenon Magalhães, n° 4.779, Sala 1301, Boa Vista, Recife/PE, **Valor Total:** R$ 6.960.000,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:2B40EB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **9º Termo Aditivo ao Contrato n**° 070/PMCSA-SME/2017, **Processo Administrativo n**° 068/2017, **Processo Licitatório nº** 035/PMCSA-SME/2017, **Pregão Presencial n**° 030/PMCSA-SME/2017, **Ata de Registro de Preços n**° 008/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para 01 de setembro de 2021. **Empresa**: **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queioz, n° 03, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP: 55.660-000, **Valor Total:** R$ 10.655.726,88, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:ED07C2FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE CONSIDERANDO AS IMPUGNAÇÕES IMPETRADAS REFERENTE À HABILITAÇÃO DA EMPRESA **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI, CNPJ SOB O N 07.052.373/0001-55**, FICA SUSPENSA A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS MARCADA PARA O DIA 20/10/2020, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

Caetés, 19 de Outubro de 2020.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A0A3491A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 003/2020

A CPL da Prefeitura de Calumbi torna público que realizará **Chamada Pública nº 003/2020**, que tem como Objeto a seleção de propostas artísticas para produções ofertadas ao público de forma virtual em plataforma digital e/ou outros meios similares, de forma gratuita e de amplo acesso ao público, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. As inscrições serão realizadas por um período de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, pelo e-mail: calumbicultura@gmail.com ou via correio.
Maiores informações por meio de E-mail: cplcalumbi@gmail.com.

Calumbi, 19 de outubro de 2020.

JOÃO LOPES BARROS NETO JUNIOR

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:AD983E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO ABERTURA DE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação de Calumbi comunica aos interessados a data de abertura dos envelopes de proposta de preço do **Processo Licitatório nº 018/2020 – Tomada de Preços nº 006/2020.**Cujo Objeto é: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário no município de Calumbi – PE.
O presidente marca para o dia 21 de outubro às 08:00hs.

Calumbi, 20 de outubro de 2020.

CESAR XAVIER DOS SANTOS FILHO
Presidente.

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:178AAA4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020
O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE**, vem informar a Homologação do PREGÃO **ELETRÔNICO 017/2020** para **Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DIAGNÓSTICOS PARA COVID 19 (IGM/IGG) PARA O USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ:** 05.343.029/0001-90**, vencedora no Valor global – R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais). Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do respectivo Contrato.**

Camaragibe, 19 de Novembro de 2020**.**

ANTÔNIO AMATO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:AF463E6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0127/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 028/2020
Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1177/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e 13.979/20 com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 0127/2020 - Pregão Eletrônico nº 028/2020, **Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da rede de saúde mental de Camaragibe em virtude da pandemia ocasionada pelo COVID-19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e da Portaria nº 2.516/2020 do Ministério da Saúde, durante o período de 02 (dois) meses, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o Apêndice I deste Termo de Referência, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (anexo 1); Valor Estimado de R$ 490.542,34 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, recebimento das propostas: início dia 21/10/2020, às 09:00**. INÍCIO** da sessão de disputa: **26/10/2020, às 14 horas e 00** minutos, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:A1FBE07B

FUNDAÇÃO DE CULTURA
EDITAL DE PREMIAÇÃO - 001/2020 - ART. 2º - INCISO III - LEI 14.017/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, por meio da FUNDAÇÃO DE CULTURA ancorada no **Art. 2º, inciso III, da Lei Federal 14.017/2020** – Lei Aldir Blanc, bem como no Art. 9º do Decreto 10.464 de 17/08/20, torna público o **Edital de Premiação 001/2020** que, por meio das premiações, prevê recurso para artistas e agentes culturais que estão inseridos no Cadastro do Município.

Os artistas e agentes culturais deverão ser naturais ou residirem e ter atuação em Camaragibe.

• DO OBJETO

• Este Edital tem como objeto Premiações no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada um, que serão divididos de acordo com os segmentos artísticos e destinados aos artistas e fazedores da cultura que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal Artístico e Cultural e que comprovem atuação dos últimos dois anos na sua área cultural indicada.

• DO PRAZO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 17 a 28 de outubro de 2020. Os documentos deverão ser entregues na sede da Fundação de Cultura, com sede na Av. Dr. Pierre Collier, 454 - Vila da Fabrica, Camaragibe-PE, CEP nº 54759-560, Telefone: 3484-2687 ou enviados para o email: **culturadecamaragibe@gmail.com**

• DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os(as) proponentes deverão estar com a inscrição efetivada e homologada no Cadastro Cultural e artístico do Município.

• Os interessados deverão apresentar a comprovação cultural e artística (dispensável em caso de já ter apresentado), bem como preencher os formulários de inscrição e outros fomulários e declarações conforme anexos deste Edital, no prazo indicado.

• Em caso de o agente cultural não poder preencher os documentos, a inscrição também poderá ser feita de forma presencial ou por meio de áudio ou vídeo respondendo aos anexos.

• Cada proponente poderá inscrever-se em apenas um segmento 01(um) prêmio. Podendo ser contemplado com até 01 (um) prêmio.

• DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

• Comprovação artística e cultural, referente aos últimos 2 (dois) anos (dispensável para quem já apresentou);

• Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I)

• Cópia do comprovante de endereço ou Declaração de residência (em caso do comprovante não estar no nome do proponente) (AnexoII);

• Cópia do CPF e do RG do proponente;

• Cópia do PIS/PASEP/NIS/NIT;

• Comprovante de domicílio bancário;

• Termo de Compromisso (Anexo III);

• Autodeclaração (Anexo IV)

• Fórmulário para Contrapartida (Anexo VI)

• DA SELEÇÃO

• As propostas serão analisadas em uma única etapa:

• A Etapa de Habilitação e Seleção, ocorrerá entre os dias 28 e 29 de outubro. O resultado sairá no dia 30 de outubro e será publicado nas páginas oficiais da Fundação de Cultura de Camaragibe.
• Caberá à Secretaria, a verificação se os proponentes atendem todas as exigências.

• O prazo para recuso será no dia 31 de outubro e a divulgação do resultado final no dia 01 de novembro de 2020.

• O(a) proponente que for premiado(a) deverá proporcionar uma atividade como contrapartida, a qual deve ser indicada previamente na Ficha de Inscrição e no formulário para Contrapartida no Anexo VI, de forma coletiva ou individual.

• As formas sugeridas para contrapartidas encontram-se disposta por segmento cultural no Anexo V.

• O Proponente deverá preencher um Formulário para contrapartida de acordo com seu segmento cultural indicado no Anexo VI.

• Caberá à Secretaria a análise da exequibilidade da atividade cultural proposta como contrapartida, bem como sua relevância artística e cultural.

• Todas estas fases dos itens anteriores passarão pela análise dos membros do Comitê Gestor composto por membros da sociedade civil e da gestão municipal, conforme Decreto Municipal nº 030/2020.

• As propostas que não atenderem a todas as exigências deste Edital serão automaticamente desclassificadas.

• Estão impedidos de participar os proponentes não residentes no Município de Camaragibe ou que integram a gestão Municipal, na condição de cargos comissionados .

• O Comitê Gestor utilizará dos seguintes critérios para seleção dos proponentes:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: PONTUAÇÃO
a) Qualidade Artística do Projeto: 0 a 60
b) Experiência e qualificação do proponente: 0 a 20
c) Relevância para área artística de inserção: 0 a 10
d) Caráter inovador: 0 a 10
TOTAL : 0 a 100

5.9.1. Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

a) Maior pontuação no item a;
b) Maior pontuação no item b;
c) Maior pontuação no item c.

5.9.2. Persistindo o empate, o Comitê Gestor estabelecerá o desempate por maioria absoluta.
5.9.3. O Comitê Gestor é soberano, não cabendo recurso contra suas decisões.

• DA EXECUÇÃO E PREMIAÇÃO

• Os(as) artistas e agentes culturais selecionados(as) serão divulgados em documento oficial pelas páginas oficiais da Fundação de Cultura de Camaragibe;

• O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação do resultado, após assinatura do Termo de recebimento de subsídio e compromisso de realização das ações o que ocorrerá entre os dias 03 e 04 de novembro de 2020;

• Do valor a ser pago poderão serão deduzidos os itens tributários previstos em lei;

• O valor a ser pago, ao proponente selecionado, em caráter de prêmio individual terá como valor bruto a quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

• Os premiados serão obrigados a realizar uma contrapartida ao Município, cujas opções e formas encontram-se descritas no Anexo V e VI para cada segmento cultural (vide itens 5.5 a 5.7);

• Serão destinados os seguintes prêmios de acordo com os segmentos artísticos e culturais:

Segmento Artístico e Cultural - Quantidade de Prêmios - Valor por prêmio - Valor Total
ARTES CÊNICAS – 70- R$ 2.000,00 - R$ 140.000,00
ARTESANATO – 80 - R$ 2.000,00 - R$ 160.000,00
AUDIOVISUAL – 20 - R$ 2.000,00- R$ 40.000,00
LITERATURA – 17- R$ 2.000,00 - R$ 34.000,00
PATRIMÔNIO – 36- R$ 2.000,00- R$ 72.000,00
MÚSICA – 80 - R$ 2.000,00 - R$ 160.000,00
CULTURA POPULAR- 80- R$ 2.000,00 - R$ 160.000,00
Valor Total dos prêmios
R$ 766.000,00

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

• As propostas vencedoras serão divulgadas com ampla publicidade, por meio das páginas oficiais da Fundação de Cultura de Camaragibe e páginas oficiais do município;

• Fica eleito o foro da comarca de Camaragibe, Pernambuco, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital de Seleção e demais atos dele decorrentes.

• Os anexos a este Edital também estarão disponíveis de forma impressa na Fundação de Cultura de Camaragibe, localizada no Av. Dr. Pierre Collier, 454 - Vila da Fabrica, Camaragibe - PE, 54759-560, Telefone 3484-2687 .

Camaragibe, 06 de outubro de 2020

MARIA DOS PRAZERES FIRMINO BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita do Município de Camaragibe

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:ED8101DC

FUNDAÇÃO DE CULTURA
EDITAL 002/ 2020 – INCISO II - ART. 2º LEI 14.017/2020

LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC
EDITAL 002/ 2020 – INCISO II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, por meio da FUNDAÇÃO DE CULTURA torna Público o presente Edital para a seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de subsídio, instituído pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, art. 2º, **inciso II,** que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

• DO OBJETO

1.1. A Lei Aldir Blanc tem o objetivo de promover acesso democrático aos recursos destinados à manutenção de pessoas, espaços, pequenos negócios, além de fomentar iniciativas culturais. Foi criada a partir de um movimento nacional de agentes culturais, deputadas e deputados federais, secretarias da cultura, movimentos sociais e instituições independentes de todo o país. A fim de descentralizar a destinação desses recursos, diferentes competências foram atribuídas a estados e municípios.
1.2. O objeto do presente edital consiste no regramento para a implementação em âmbito local dos recursos destinados ao município de Camaragibe, conforme previsto no art. 2°, inciso II, da Lei Aldir Blanc.
1.3. O subsídio vislumbra a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

2. DOS VALORES

2.1 Além do marco legal da Lei Aldir Blanc, este Edital foi guiado pelo Plano de Ação, que foi construído de forma colaborativa pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização formado por membros da Sociedade Civil eleitos pelos segmentos culturais em processo eleitoral próprio e da Gestão Pública, conforme Decreto Municipal 030/2020, de 21 agosto de 2020.
2.2 Segundo o Plano de Ação do município, serão destinados a este edital o montante de R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).
2.3 O Comitê Gestor definiu 3 (três) faixas de benefícios (quadro demonstrativo I), onde serão concedidos da seguinte forma: 50% na assinatura do Termo e outros 50% após a realização da contrapartida.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS (Quadro I)
PRÊMIO/ QUANTIDADE/ *VALOR* /TOTAL DE PRÊMIOS
MODALIDADE 1 - 12 - R$ 8.000,00 - R$ 96.000,00
MODALIDADE 2 - 30 - R$ 5.000,00 - R$ 150.000,00
MODALIDADE 3 - 35 - R$ 3.000,00 - R$ 105.000,00
TOTAL - 77 - R$ 351.000,00

2.4 O número de cotas foi estimado a partir da base de dados do cadastramento realizado pela Fundação de Cultura de Camaragibe, sendo passível de remanejamento de acordo com a demanda por outras Metas e Ações.

3. DO OBJETIVO

3.1 O objetivo deste Edital é permitir a manutenção durante o período de calamidade devido à pandemia do Covid-19, assim como a preparação para o retorno às atividades abertas ao público de espaços culturais e microempresas relacionadas à Cadeia Produtiva da Cultura, propiciando o cumprimento de suas obrigações trabalhistas, de despesas fixas e gastos com matéria-prima própria ao fazer cultural específico de cada uma delas, obrigatoriamente comprovadas via nota fiscal ou nota de serviços prestados.
3.2 Para fins deste edital, considera-se matéria-prima todo material que se incorpore e integre um produto final.
3.3 O valor destinado ao subsídio só deve ser utilizado para saldar despesas que tenham sido originadas após o início da calamidade reconhecida pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, e até a prestação de contas referente ao uso deste benefício.

4. DA CONTRAPARTIDA

4.1 Além da prestação de contas, os espaços e microempresas beneficiados precisam realizar atividades de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, o que significa pensar em quanto custaria o produto da contrapartida se fosse remunerado pela prefeitura ou se o público tivesse que pagar ingressos e inscrições.
4.2 A proposta de contrapartida já deverá ser apresentada no Formulário disponível e deverá ser executada no prazo máximo de até 120 (cento e vinte dias) dias contados do término do estado de calamidade pública reconhecida no Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020.
4.3 A sugestão da contrapartida será acordada com a Fundação de Cultura de Camaragibe, para a devida programação de atividades, podendo ser feitos eventuais ajustes para a sua execução. De acordo com a Lei Aldir Blanc, estas atividades deverão ser realizadas após a retomada das atividades dos espaços e microempresas, sendo oferecidas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou realizadas em espaços públicos dentro ou fora da comunidade de origem, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido junto ao Município.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Consideram-se agentes de cultura toda pessoa física (maior de 18 anos) ou jurídica que prestar serviços de natureza cultural ou artística, não eventual. Os recursos serão destinados exclusivamente a agentes da cultura residentes no município de Camaragibe e com atividades regulares autodeclaradas ou comprovadas por no mínimo 12 (doze) meses ininterruptos neste município, imediatamente anteriores ao reconhecimento da calamidade pública.
5.2 Desse prazo, ficam excluídos os grupos itinerantes, a exemplo de circos e mambembes, os quais necessitam, no entanto, comprovar que estão estabelecidos no território do município de Camaragibe desde a data da decretação do estado de calamidade pública reconhecido no Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020.
5.3 Consideram-se espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural, com ou sem fins lucrativos, dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, em consonância com lista constante da Lei Aldir Blanc
5.4 São eles: pontos e pontões de cultura; teatros independentes; escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; circos; cineclubes; centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais; museus comunitários, centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias; espaços culturais em comunidades indígenas; centros artísticos e culturais afro-brasileiros; comunidades quilombolas; espaços de povos e comunidades tradicionais; festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional; teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos; livrarias, editoras e sebos; empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia; produtoras de cinema e audiovisual; ateliês de pintura, moda, design e artesanato; galerias de arte e de fotografias; feiras de arte e de artesanato; espaços de apresentação musical; espaços de literatura, poesia e literatura de cordel; espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares, e outros espaços e atividades artísticos e culturais validados no Cadastro Cultural do Município.
5.5 Para o recebimento dos recursos referentes a este edital, é imprescindível que os agentes de cultura estejam com registro previamente homologado no Cadastro Cultural do Município até a data de 15 de setembro de 2020, aberto especialmente para o cumprimento das exigências do Decreto Presidencial n° 10.464/2020,

que obriga os municípios a solicitarem a autodeclaração de atividades artísticas e culturais, como também de sua interrupção em decorrência da pandemia do Covid-19.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para todas as formas de participação dispostas nesse Edital, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos no ato da inscrição:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), caso se trate de pessoa jurídica;

d) comprovante de residência ou declaração de residência, cujo modelo estará disponível na ocasião da inscrição; e

e) conta bancária ativa em nome do proponente, preferencialmente do Banco do Brasil.

6.2. As inscrições poderão ser feitas a partir do link disponível nas redes sociais da Fundação de Cultura de Camaragibe e encaminhadas para o e-mail: culturadecamaragibe@gmail.com

6.3 Caso o proponente não possua meios para realização da inscrição online, poderá apresentar os documentos necessários na sede da Fundação de Cultura, localizada na Av. Dr. Pierre Collier, 454 - Vila da Fábrica, Camaragibe - PE, 54759-560, Fone 3484-2687.

6.4 Os documentos apresentados presencialmente serão de inteira responsabilidade do inscrito, devendo ser entregues em envelope lacrado.

6.5 A Fundação de Cultura não receberá documentos complementares após a inscrição enviada ou apresentada.

6.6 Havendo indícios de irregularidades o proponente será desclassificado automaticamente, em qualquer etapa deste certame.

6.7 Para as inscrições presenciais serão respeitados os protocolos sanitários vigentes à época.

6.8 Todos os documentos deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição. No caso de proponentes analfabetos, será aceita impressão digital acompanhada da assinatura e número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de uma testemunha.

6.9 Além dos documentos acima citados, para este Edital deverão ser anexados os documentos comprobatórios correspondentes a cada quesito do Formulário de Critério para Espaços e Microempresas Culturais.

6.10 No caso do proponente ser pessoa física representando agente coletivo, também será obrigatória a apresentação de Carta de Anuência com assinaturas e cópia dos documentos de identificação (CPF, RG e Comprovante de residência) de no mínimo 10 (dez) participantes (brincantes, sócios, etc).

6.11 Todos os formulários, termos e declarações estarão disponíveis através de formulários digitais encontrados nos links para inscrições nas redes sociais da Fundação de Cultura de Camaragibe, são eles:

a) Formulário de inscrição (Anexo I)

b) Carta de Anuência dos Participantes (Anexo II)

c) Formulário Prestação de Contas (Anexo III)

d) Formulário para contrapartida (Anexo IV)

7. DA SELEÇÃO

7.1. Critério de Avaliação dos Espaços, Grupos e Coletivos com e sem CNPJ:

Item - Pontuação Não Atende/ Atende Parcialmente/ Atende Plenamente

A– Impacto no município das ações e abrangência do trabalho do espaço/coletivo/grupo -00 pontos- 10pontos -20 pontos

B – Tempo de atividade comprovada - 00 pontos - 10 pontos -20 pontos

C - Diversidade Cultural e Cooperação para o fortalecimento da Cultura do Município 00 pontos -10 pontos -20 pontos

D – Situação de Precarização do trabalho e interrupção das atividades por conta do COVD-19 00 pontos 10 pontos 20 pontos

E - Ata de Grupo ou Coletivo 00 pontos 05 pontos 10 pontos

F - Localização Confirmada 00 pontos - 05 pontos - 10 pontos

7.2. Total a ser alcançado como critério isonômico é de 100 pontos de acordo com as declarações e comprovações apresentadas pelos candidatos.

7.2.1. O valor da premiação será concedida conforme critério de pontuação atingida por cada proponente, na seguinte escala:

7.2.1.1. De 0 a 50 pontos - Valor de 3.000,00

7.2.1.2. De 51 a 75 pontos – Valor de 5.000,00

7.2.1.3. De 76 a 100 pontos – Valor de 8.000,00

7.3. Critérios de Desempate:

a) Vence quem tiver melhor pontuação no Item A;

b) Persistindo o empate vence que melhor pontuar no Item B;

c) Ainda assim persistindo o empate vence o que melhor pontuar no Item C.

7.4. Persistindo o empate, o Comitê Gestor estabelecerá o desempate por maioria absoluta.

7.5 . O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização, quando achar necessário, poderá agendar visitas técnicas para constatação do funcionamento, relativo ao período de dois anos, dos espaços culturais, microempresas e coletivos, conforme determina a Lei nº 14.017/2020.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Após a divulgação da lista final de propostas selecionadas, a Fundação de Cultura irá convocar seus proponentes através dos endereços de e-mail constantes nas suas Autodeclarações de Atividade Artístico-Cultural para a Celebração do Termo de recebimento do subsidio e compromisso de realização das ações.

8.2 A assinatura do termo deve acontecer no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis. Caso o proponente não compareça para a assinatura, a proposta seguinte na lista de reserva será convocada.

8.3. Será exigida no ato do pagamento o preenchimento de autodeclaração sobre interrupção de atividades e a vedação de recebimento do subsídio mensal cumulativo, em consonância com os §§ 1º e 3º do art. 6º do Decreto 10.464/2020;

9. DAS PENALIDADES

9.1 Cada forma de participação apresentará seus próprios formulários para prestação de contas e relatórios de realização de contrapartidas e propostas, nos moldes do Formulário disponível no item 6.11.

9.2 As penalidades para a ausência de realização de contrapartida e de prestação de contas, assim como a ausência de realização dos produtos e serviços constantes das propostas apresentadas, sofrerão as mesmas penalidades. São elas:

9.2.1 A proibição de o beneficiário contratar com o Poder Público pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses;

9.2.2 A inabilitação do beneficiário para os programas públicos de incentivo à cultura que prevejam o recebimento de recursos público, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses; e

9.2.3 A obrigação de restituir integralmente ao Poder Público Municipal o valor do subsídio recebido, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Municipal e cobrança judicial.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1 É vedada a concessão do subsídio aos espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e

casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme previsto no art. 8°, parágrafo único, da Lei n° 14.017/2020.

10.2 É vedada a premiação de um mesmo proponente em mais de uma ação.

10.3. É vedada ainda a premiação nas ações onde a inscrição ocorre por meio de CPF, cuja pessoa física se faz representante de Grupos e Coletivos sem CNPJ, relativamente ao edital de premiação do inciso III, art. 2º.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Para prestar contas, o agente cultural beneficiado deverá apresentar notas fiscais e/ou notas de prestação de serviços, referentes às despesas pagas com o benefício.

11.2 Após o recebimento do subsídio, o beneficiário terá 120 (cento e vinte) dias para prestar contas das despesas pagas com o recurso recebido, segundo formulário que será disponibilizado nas redes sociais vinculadas à Fundação de Cultura de Camaragibe.

12. DO CRONOGRAMA GERAL
DESCRIÇÃO PERÍODO
Inscrição: 17 a 28/10/2020
Avaliação: 28 e 29/10/2020
Publicação da avaliação: 30/10/2020
Prazo para recurso: 31/10/2020
Resultado final e Homologação: 01/11/2020
Assinatura de Termo de recebimento do subsidio e compromisso de realização das ações : 03 e 04/11/2020
Pagamento : Até 15 dias após a assinatura do Termo

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As informações prestadas na solicitação de inscrição de qualquer benefício serão de inteira responsabilidade do inscrito, dispondo a Fundação de Cultura do direito de excluir da seleção aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta, não cabendo interposição de recurso.

13.2 No momento do preenchimento do Cadastro, o proponente deverá verificar a apresentação dos dados, documentos, anexos e formulários obrigatórios, sob pena de ser desclassificado e de não caber interposição de recurso documental.

13.3 A inscrição no presente edital implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência da legislação nele citada, das quais o (a) Proponente não poderá alegar desconhecimento.

13.4 O e-mail e telefones informados no preenchimento dos Formulários serão os meios de comunicação usado pela Fundação de Cultura para os avisos e convocações ao longo do processo seletivo e de prestação de contas.

13.5 Os equipamentos, materiais, suportes digitais de gravação, transmissão e disponibilização de conteúdo, assim como a contratação e remuneração da equipe técnica dos projetos, se houver, são de total responsabilidade do proponente.

13.6 O inscrito(a) será responsável pelos dados bancários apresentados, estando ciente que, caso a conta esteja inativa ou não pertença ao mesmo, o pagamento não poderá ser realizado.

13.7 Os valores de premiação citados são brutos, podendo incidir sobre eles impostos que exijam retenção na fonte.

13.8 Em todos as etapas da realização da proposta, recomenda-se atenção aos protocolos vigentes de combate à pandemia do Covid-19.

13.10 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização.

13.11. Fica eleito o foro de Camaragibe/PE, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Camaragibe, 13 de outubro de 2020

MARIA DOS PRAZERES FIRMINO BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita do Município de Camaragibe

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:9BF017D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 024/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020

Processo Nº: 024/2020 – Pregão Eletrônico nº. 014/2020 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ENTRE ELES CONTROLADOS) DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).** Valor estimado total de **R$ 28.850,10 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e dez centavos).** Início do acolhimento das propostas: 20/10/2020 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03/11/2020 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 03/11/2020, às 09h00min. O Edital completo poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 840997**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro- Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 – 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 19 de Outubro de 2020

AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3BFAACE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 036/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

Processo Nº: 036/2020 – Chamada Pública nº. 004/2020 – **Inexigibilidade nº 006/2020** -Comissão: Comissão Permanente de Licitação – Natureza do objeto.: Serviço - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE PODA NA SEDE, NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA, CONFORME PROJETO**

BÁSICO EM ANEXO. Período de recebimento de documentação e proposta: 20.10.2020 ao dia 20.11.2020 no horário de 07h00min às 13h00min e no último dia até às 08h:00min, abertura da sessão pública e análise da documentação dia 20.11.2020 às 08h:30min, na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. Edital completo no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro - Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 19 de Outubro de 2020

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:78E5EF19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 011/2020 originado do Pregão Eletrônico nº 005/2020. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza de fossas, com tratamento fitossanitário, bem como serviço de desobstrução de ramal (do tipo desobstrução da tubulação de esgoto com ruther), das unidades Rede Municipal de Ensino de Condado. EMPRESA: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA EPP END: Rua Etelvina M de Mendonca, Nº480, Casa, Torre, João Pessoa-PB CNPJ: 35.583.475/0001-32 CONTRATO: Nº 011/2020 VALOR: R$ 39.480,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

Condado, 19 de outubro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BDAFE7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 012/2020 originado do Pregão Eletrônico nº 005/2020. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza de fossas, com tratamento fitossanitário, bem como serviço de desobstrução de ramal (do tipo desobstrução da tubulação de esgoto com ruther), das unidades Rede Municipal de Ensino de Condado. EMPRESA: PERNAMBUCO DESENTUPIDORA LTDA ME END: Rua Nossa Senhora de Fatima, Nº43, Sala 02, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE CNPJ: 16.822.059/0001-03 CONTRATO: Nº 012/2020 VALOR: R$ 18.672,00 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

Condado, 19 de outubro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0365660B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 024/2020 originado do Pregão Eletrônico nº 013/2020. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de limpeza de fossas, com tratamento fitossanitário, bem como serviço de desobstrução de ramal (do tipo desobstrução da tubulação de esgoto com ruther), das diversas Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Condado. EMPRESA: PERNAMBUCO DESENTUPIDORA LTDA ME END: Rua Nossa Senhora de Fatima, Nº43, Sala 02, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE CNPJ: 16.822.059/0001-03 CONTRATO: Nº 024/2020 VALOR: R$ 19.591,93 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

Condado, 19 de outubro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B0215601

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066, DE 23 SETEMBRO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE
Avenida Dr. Antônio de Castro, 680 - Jaguaribe – Escada/PE – CEP: 55.500-000

DECRETO Nº 066, DE 23 SETEMBRO DE 2020.

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 02 de março de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESCADA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 65, XXV e o art. 66, XIII e XIV, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando o Decreto Municipal Nº. 3.132, de 16 de março de 2020, e modificações posteriores impõe limitações à circulação de pessoas e serviços públicos;

Considerando o Decreto Estadual Nº. 48.809, de 14 de março de 2020; e modificações posteriores impõe limitações à circulação de pessoas e serviços públicos;

Considerando que a Lei Federal Nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando que o Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe no §4º do art. 2°, que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo,

DECRETA:

CAPÍTULO I:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal Nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 006, de 20 de março de 2020.

Art. 2º. O Município de Escada receberá da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R$ 501.231,38 (quinhentos e um mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao Setor Cultural, por meio da Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes da Escada, que executará diretamente os recursos de que trata este artigo.

Parágrafo Único. A Secretaria da Educação da Cultura e dos Esportes da Escada, com o auxílio do Conselho Municipal de Política Cultural, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Escada.

Art. 3º. Compete à Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes da Escada, distribuir os subsídios previstos no inciso II do art. 2º, da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, destinados a manutenção de espaços artísticos, coletivos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Art. 4º. Compete à Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes, elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º, da Lei nº 14.017, de 2020.

§ 1º. Para fins do disposto no §3º, do art. 2°, do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser Escadenses natos bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que deverão comprovar residência ou sede em Escada, há, pelo menos, 04 (quatro) anos.

§ 2º. Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter sua inscrição efetivada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.

§ 3º. O Cadastro Municipal de Cultura é de responsabilidade da Gerência de Cultura e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais, mediante a atualização dos dados e documentos cadastrais referentes às alterações ocorridas no período.

§ 4º. A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada pela Gerência de Cultura, através da publicação de Portaria específica, após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato de inscrição no cadastro.

§ 5º. A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidades na documentação.

§ 6º. O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento deste Decreto fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consultoria prévia a base de dados de âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo. A base de dados Estadual, através do Mapa Cultural de Pernambuco e à base de dados municipal, através do Cadastro Municipal de Cultura de Escada/PE..

CAPÍTULO II:

DO SUBSÍDIO

Art. 5º. O subsídio de que trata o art. 3º, deste Decreto terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e será pago em uma única parcela, nos termos abaixo relacionados:

I - O beneficiário que tiver entre 12 (doze) até 24 (vinte e quatro) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 3.000,00 (três mil reais) ;
II - O beneficiário que tiver entre 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
III - O beneficiário que tiver entre 37 (trinta e sete) até 48 (quarenta e oito) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 6.000,00 (seis mil reais);
IV - O beneficiário que tiver entre 49 (quarenta e nove) até 60 (sessenta) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 8.000,00 (oito mil reais);
V - O beneficiário que tiver entre 61 (sessenta e um) até 72 (setenta e dois) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);
VI - O beneficiário que tiver entre 73 (setenta e três) até 84 (oitenta e quatro) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 9.000,00 (nove mil reais);
VII - O beneficiário que tiver entre 85 (oitenta e cinco) até 96 (noventa e seis) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);
VIII - O beneficiário que tiver entre 97 (noventa e sete) até 108 (cento e oito) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
IX - O beneficiário que tiver entre 109 (cento e nove) até 120 (cento e vinte) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 10.000,00 (seis mil e quinhentos reais);

§ 1°. Para fazer jus aos subsídios elencados neste artigo, os beneficiários terão que apresentar, pelo menos, dois dos seguintes documentos comprobatórios:

a) CNPJ;
b) Ata de fundação/posse;
c) Estatuto ou Regimento Interno;
d) Contratos;
e) Fotografias e/ou documentários datados;
f) Declaração de serviços prestados emitida por Entidade reconhecida legalmente;

§ 2°. O beneficiário deverá comprovar através de um dos documentos descritos no parágrafo anterior, a sua atuação de forma ininterrupta de acordo com o subsídio pleiteado pela entidade, conforme os incisos descritos pelo artigo 5°, deste Decreto.

§ 3°. Os documentos apresentados pelas Entidades serão analisados e validados por uma Comissão designada pelo pleno do Conselho Municipal de Política Cultural da cidade de Escada.

§ 4°. Para o recebimento do subsídio, o representante legal da entidade deverá apresentar qualquer documento oficial com foto, bem como os dados bancários para o depósito do valor pertinente ao seu benefício.

Art. 6º. Farão jus ao subsídio previsto no art. 4º, deste Decreto as entidades de que trata o art. 3º deste Decreto, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I – Cadastros Estaduais de Cultura;
II – Cadastros Municipais de Cultura;
III – Cadastro Distrital de Cultura;
IV – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V – Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
VII – Sistemas de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
VIII – Outros cadastros referentes às atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

§ 1º. Para fins de recebimento do benefício de que trata este capítulo, o beneficiário deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou cultural no mínimo nos doze meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e conforme Regulamentação feita pelo Ministério do Turismo, na Lei Federal supracitada. Devendo apresentar:

a) Relatório de Atividades Culturais realizadas;
b) Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes ou catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores, que comprovam sua atuação.

§ 2º. As entidades de que trata o art. 3º., deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação do número de inscrição no Cadastro Municipal de Cultura acompanhado da sua homologação, quando for o caso.

§ 3º. O subsídio previsto no art. 3º, somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

§ 4º. Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o art. 3º, ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido entre a Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes de Escada e as respectivas entidades.

§ 5º. Os beneficiários do subsídio de que trata o art. 3º, apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, que poderão ser realizadas em conjunto, ou seja, atividades entre as empresas prestadoras de serviços dos meios culturais.

§ 6º. Caberá a Secretaria de Educação, da Cultura e dos Esportes de Escada verificar o cumprimento da contrapartida de que trata o § 5º, do art. 5º, deste Decreto.

§ 7º. Fica vedada a concessão do subsídio previsto no art. 3º, a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculada a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a instituições ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 7º. O beneficiário do subsídio previsto no art. 3º, apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício a Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes de Escada, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio.

§ 1º. A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 2º. Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

a) Internet;
b) Transporte;
c) Aluguel;
d) Telefone;
e) Consumo de água e luz;
f) Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário que seja pertinente ao seu objetivo cultural.

§ 3º. O beneficiário do subsídio que não apresentar a prestação de contas, ou não cumprir com a contrapartida, ou utilizar o subsídio em desacordo com o estabelecido neste Decreto, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

§ 4°. O beneficiário assinará uma autodeclaração se responsabilizando pela prestação de contas do recurso recebido e, também pela legitimidade de todos os documentos apresentados, podendo responder administrativa, civil e penalmente.

Art. 8º. Para fins dos dispostos neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidades cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que estejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, que tenham CNPJ ou não, tais como:

I – Pontos e Pontões de Cultura;
II – Teatros Independentes;
III – Escolas de Música, de Capoeira e de Artes e Estúdios, Companhias e Escolas de Dança;
IV – Circos;
V – Cineclubes;
VI – Centros Culturais, Casas de Cultura e Centros de Tradição Regionais;
VII – Terreiros de Candomblé;
VIII – Museus Comunitários, Centros de Memória e Patrimônio;
IX – Bibliotecas Comunitárias;
X – Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;
XI – Centros Artísticos e Culturais Afro-brasileiros;
XII – Comunidades Quilombolas;
XIII – Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;
XIV – Teatro de Rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV – Livrarias, Editoras e Sebos;
XVI – Festas Populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XVII – Empresas de Diversão e Produção de Espetáculos;
XVIII – Estúdios de Fotografias;
XIX – Produtoras de Cinema e Audiovisual;
XX – Ateliês de Pintura, Moda, Design e Artesanato;

XXI – Galerias de Arte e de Fotografias;
XXII – Feiras de Arte e de Artesanato;
XXIII – Espaços de Apresentação Musical;
XXIV – Espaços de Literatura, Poesia e Literatura de Cordel;
XXV – Espaços e Centros de Cultura Alimentar de Base Comunitária, Agroecológica e de Culturas Originárias, Tradicionais e Populares; e
XXVI – Outros espaços e atividades artísticas e culturais, validadas no Cadastro Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III:
DOS EDITAIS E PREMIAÇÕES

Art. 9º. Os recursos de que trata o art. 4º, deste Decreto e do inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, será aplicado através da criação dos programas:

I – Prêmio Minduca de Cultura para: Artesãos, Novas mídias, Áudio visuais, artes cênicas, artes plásticas, dança, fotografia, música, literatura, agremiações carnavalescas, cultura afro brasileira e culinária.

§ 1º. Cada Edital e Premiação terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores repassados e condições específicas de participação.

§ 2º. Para participar dos editais e prêmios estabelecidos no caput, é necessário ter inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.

§ 3º. Só poderão concorrer aos Editais e Premiações estabelecidos no caput projetos, propostas, eventos e ações culturais realizadas no município de Escada.

§ 4º. Os projetos que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem às exigências específicas estabelecidas na legislação pertinente, inclusive no Edital de Convocação e Resoluções, serão excluídos do processo de seleção.

§ 5º. É vedada a aprovação de mais que 02 (dois) projetos do mesmo proponente, considerados todos os Editais e Premiações estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO IV:

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito através do Conselho Municipal de Política Cultural ou por intermédio de solicitação à Secretaria da Educação da Cultura e dos Esportes da Escada, pelo e-mail: secretariaculturaescada@gmail.com

Art. 11. Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço:https://escadaeduca.net.

Art. 12. A Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes da Escada, poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito local.

Art. 13. Este recurso da Lei N° 14.017, de 29 de junho de 2020, será incorporado emergencialmente pela LOA (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do ano corrente, com os valores destinados especificamente nos artigos 2° e 3° deste Decreto.

Art. 14. O município de Escada aderiu ao Mapa Cultural de Pernambuco.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Escada/PE, 23 de Setembro de 2020.

_____
LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:91DE34FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO / RESULTADO DA SESSÃO PUBLICA

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 047/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 – Abertura realizada: 19/10/2020 às 09:00h. Objeto: **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Licitante Vencedor: **JOSÉ PAULINO DA SILVA 02360591495, CNPJ 30.923.840/0001-97,** beneficiado pelo item 6.22 do edital; lei 147/2014, art. 48, §3º.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:11FC6E02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 047/2020 - PME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 207/2019, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos: a) Processo licitatório N°: 047/2020; b) Modalidade: Pregão Presencial; c) Número da modalidade: 030/2020; d) Data da Adjudicação: 19/10/2020; e) Objetivo: **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. f) Fornecedores e Itens Vencedores: **JOSÉ PAULINO DA SILVA 02360591495,** CNPJ 30.923.840/0001-97, Sítio Estância, Zona Rural - Exu-PE.

Exu-PE, em 19 de outubro de 2020.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:F921C682

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: MODIFICA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 029/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, **DECRETA**:

Art. 1°. O artigo 3º, do Decreto GP nº 029, de 03 de junho de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°. A concessão de férias e de licença-prêmio ficam condicionadas aos requisitos previstos na legislação em vigor, podendo ser indeferida em razão da situação provocada pela pandemia da Covid-19.

§ 1º. São permitidas a antecipação de férias e de licença prêmio aos servidores que foram afastados do serviço por estarem incluídos no grupo de risco da Covid- 19.

§ 2º. Os Secretários deverão organizar as escalas de férias e de licença prêmio de acordo com as solicitações dos Servidores, que preencherem dos requisitos necessários a sua concessão."

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:559ED498

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **GIGLIOLA GABRIEL GOMES,** portadora do CPF: 024.669.234-08, e RG: 5033953 SSP/PE, **FÉRIAS** no período de **19/10/2020 à 17/11/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 19 de Outubro de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Castilho da Silva
Código Identificador:16B25048

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2019 – PL Nº 049/2019
NOTIFICAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** Trata-se de pedido realizado a empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.658.170/0001-26, contudo passados mais de 15 (quinze) dias dos pedidos, até o momento à referida empresa não procedera com a entrega dos itens solicitados, naturalmente a postura da empresa viola o instrumento convocatório que tem à previsão de entrega em até 05 (cinco) dias. Dessa forma, fica desde já notificada a referida empresa para apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias uteis as razões que levaram ao descumprimento do procedimento licitatório, sob pena de aplicação das sanções previstas na Legislação vigente. Convoca-se e notifica-se à segunda colocada, para caso queira em até 48 (quarenta e oito) horas informe se tem interesse em fornecer os itens da primeira colocada, nas mesmas condições ofertadas, sendo elas: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EP,** inscrita no CNPJ sob nº 19.355.594/0001-81, classificada nos lotes 3, 4, 5, 8, 11, 16, 17, 22, 35, 38, 47, 55, 57, 73; **L FREIRE DE SANTANA NETO,** inscrita no CNPJ sob nº 32.392.162/0001-09, classificada nos lotes 39, 56, 65, 68; **BRUNO CESAR DIAS DE ALEXANDRE,** inscrita no CNPJ nº 31.416.542/0001-73, classificada nos lotes 71.

Gameleira/PE, 19 de outubro de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:93F564BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 35/2020

RESOLUÇÃO N.º 35/2020 de 19 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao º Quadrimestre de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.801 de 30 de abril de 1996, com as alterações introduzidas pela lei Municipal nº 4445/2017;

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada **em 19 de outubro de 2020**, e em base as suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei 2.801/96 e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB-SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao 2º Quadrimestre de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

KARLA KARINA MUNIZ CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4566E6C9

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 36/2020

RESOLUÇÃO N.º 36/2020 de 19 de outubro de 2020

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao Exercício Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de janeiro a julho do ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO a aprovação pela Comissão Permanente de Financiamento após análise do relatório apresentado por contador, através de extratos bancários e documentos das despesas pagas;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Garanhuns/PE ocorrida em 19 de outubro de 2020 diante das deliberações do colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS referente ao Exercício Financeiro de janeiro a julho de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

KARLA KARINA MUNIZ CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7ED29172

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 013/2020, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o RESULTADO do projeto da ILPI, Abrigo São Vicente de Paulo.

A COMISSÃO JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 4.037/2014,

CONSIDERANDO o momento de pandemia que atinge o país e especificamente a pessoa idosa e seguindo as solicitações do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; e do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em relação as ILPI'S.

CONSIDERANDO que a Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições analisou e aprovou o projeto apresentado pela Unidade de Acolhimento do Idoso Abrigo São Vicente de Paulo que visa a continuidade dos cuidados necessários aos idosos do referido abrigo.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR o Projeto do Abrigo São Vicente de Paula.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 15 de outubro de 2020.

GISLAYNE PAULINO DA SILVA
Presidente / CMDI Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7EB4FB03

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº013/2020–RH

"DISPÕE sobre a concessão de férias".

O PRESIDENTE DO IPSG DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA, DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPSG/CC-3),** Matrícula **nº7297,** lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns**, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **21/11/2018 a 21/11/2019**, com vigência a partir de **01/11/2020 a 30/11/2020.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 22 de setembro de 2020.

HELY ALVES PEDROSA FILHO
Presidente Do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85A82E35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 100/2020

EMENTA:Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados de exercícios anteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, pela Lei Orgânica do Município, em atenção as disposições do Decreto Federal nº 20.910/32, da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/00, e da Lei Federal nº 10.028/00

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece:

"Art. 206, Prescreve: (...)§ 5º Em cinco anos:(...) I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

CONSIDERANDO a necessidade de tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação;

CONSIDERANDO que até o final do exercício de 2020 os empenhos inscritos em restos a pagar devem satisfazer as exigências contidas no artigo 42, da Lei Complementar n º 101/00, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Os credores de empenhos inscritos em restos a pagar que não atenderem as condições estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, na forma estabelecida no artigo 97, inciso I, alínea "b", da Constituição do Estado de Pernambuco, para apresentar a documentação destinada à comprovação da realização de obra, serviço ou entrega de bens.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças examinará as notas de empenho, inscritas em restos a pagar até 30 de novembro de 2020 e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores demonstraram efetivamente o atendimento das condições para liquidação da despesa, consoante artigo 63 e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e os que deverão ser anulados por não comprovação da respectiva liquidação da despesa.

§ 1º Os restos a pagar não processados serão anulados pela Secretaria Municipal e Finanças a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 19 de outubro de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2957E672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2400/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO LEITE NUNES, Professora,** Matrícula **nº 2289**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/08/2019 a 24/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC1F5992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2401/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
,
CONCEDER a **ANA PAULA DA SILVA SANTOS MACENA, Professora,** Matrícula **nº 11615**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/07/2019 a 12/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B7BEA481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2402/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIÃO PINTO TEIXEIRA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1266**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/07/2019 a 14/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6496C8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2403/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDREA PAULO DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 5430**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº

6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/08/2019 a 20/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B017F5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2404/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIANE MARANHÃO SILVA, Professora,** Matrícula **nº 712/5470**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/08/2019 a 25/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F5C8306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2405/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CAROLINA SOUZA DA SILVA, Digitadora,** Matrícula **nº 91144**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/08/2019 a 10/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6E20D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2406/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDJANE MARIA DA SILVA ALVES LIRA, Professora,** Matrícula **nº 2388**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/08/2019 a 27/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:08BE903B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2407/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CLAUDIA DA SILVA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 11100**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/08/2019 a 22/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:377A4132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2408/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVANIA SOUSA PESSOA GUNDES, Professora,** Matrícula **nº 2897**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº

6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/09/2019 a 16/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8ACCCBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2409/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PATRICIA JANAINA SOARES DA CRUZ, Professor,** Matrícula **nº 13795**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/08/2019 a 09/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:124F6891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2410/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NUBIA RAFAELA BERNARDO DE LIMA, Professora,** Matrícula **nº 11825**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/08/2019 a 29/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D24C5261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2411/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIANA CAMELO, Dentista,** Matrícula **nº 2194**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/08/2019 a 28/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F27C5AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2412/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAIRO VIANA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 2995**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/08/2019 a 26/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45A9BDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2413/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDO VALENTIM DA SILVA, Pedreiro,** Matrícula **nº 1073**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da

mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/07/2019 a 30/07/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:717C3802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2414/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ILA JANE VERAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Recepcionista,** Matrícula **nº 91087**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/08/2019 a 27/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:99261399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2415/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO SOARES BRANDÃO HOLANDA, Médica,** Matrícula **nº 2141**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/07/2019 a 09/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80FC59A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2416/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILSON PEREIRA DUARTE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9326**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/07/2019 a 07/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48E8D654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2417/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLI MORAES DA SILVA, Professor,** Matrícula **nº 2345**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/06/2019 a 03/07/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:78D209B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2418/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JACQUELINE PAULA ARRUDA QUEIROZ, Professor,** Matrícula **nº 8128**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma

Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/08/2019 a 15/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C3F34FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2419/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MIGUEL MARQUES DA SILVA FILHO, Professor,** Matrícula **nº 2376**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/08/2019 a 15/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8BAC27A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2420/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KARLA POLLYANA DE MELO MACHADO, Assistente Administrativo**, Matrícula **nº 13686**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **13/08/2019 a 10/12/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E9A00F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2421/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABEL CRISTINA ALMEIDA BATISTA SANTOS, Psicóloga,** Matrícula **nº 13507**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **licença para acompanhar** SEU FILHO: RODRIGO ALMEIDA BATISTA LIMA SANTOS, **por (90) noventa dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/08/2019 a 07/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B053CB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2422/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IGOR LEONARDO MARQUES, Dentista,** Matrícula **nº**. **90737,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): MIGUEL LUIZ TENÓRIO MARQUES, 05/08/2019, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **05/08/2019 a 19/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CED1A6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2423/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIEL QUERINO DE SOUZA, Recepcionista,** Matrícula **nº**. **91103,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO, 23/08/2019, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **23/08/2019 a 06/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC20AADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2424/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MASIEL ROCHA BELARMINO, Servente de Pedreiro,** Matrícula **nº**. **14243,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): DAVI LUCAS LINO VIANA BELARMINO, 02/09/2019, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **02/09/2019 a 16/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F739680F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2425/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MISAEL PEDRO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº**. **5259,** lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): MIGUEL DA SILVA SANTOS, 04/06/2019, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **04/09/2019 a 18/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C25A48D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2426/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JORGE LUIZ DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº**. **14360,** lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): JORGE MATHEUS DE LIMA SILVA, 26/08/2019, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **26/08/2019 a 09/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB8C1AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 077/2019,** cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA**, CNPJ nº 20.590.555/0001-48. **Valor do Reequilíbrio: R$ 2.043,50** (Dois mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos)

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde**.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E596AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020

Contrato nº 132/2020 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **MARIANA MELO WAKED VICTOR CENTRO TERAPEUTICO EIRELI (REVIVER) -** inscrito no CNPJ nº 22.243.317/0001-91. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TRATAMENTO DA DEPENDÊNCIA QUIÍMICA (ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS) COM INTERNAÇÃO, ATENDIMENTO AO RESIDENTE, E ORIENTAÇÃO AOS FAMILIARES DO ADOLESCENTE GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, PROCESSO Nº 0002496-90.2020.8.17.2640. Com prazo contratual, de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 14 de setembro de 2020.

Garanhuns, 19 de outubro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F47EF3D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 019/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2020-FMS

CONTRATO 005/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de água mineral para atender demanda a Secretaria de Educação. Contratado: Antonio Fernando da Silva ME – CNPJ 23.177.643/0001-00. Valor Contratado: R$ 375,00. Vigência: 01/06/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 19 de outubro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:EB95376A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 006/2019, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 014/2018 – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FMS Nº 030/2018.

OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO SUPRA CITADO E SEUS ANEXOS.** SOLICITADO PELA**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** CONTRATADA**:** RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.426.130/0001-89. VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.933,00 (catorze mil, novecentos e trinta e três reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1030150022.129, 1012250022.125, 1030250182.155, 1030250022.135, 1030550422.131. Despesa: 3.3.90.30: Fonte: 02.770, 01.211, 02.773, 02.771. VIGÊNCIA:** 31/07/2019. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:CDB0E0EA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2019, REALIZADO ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 002/2019 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº63/2018 DA SECRETRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PELO PREGÃO ELETRONICO, PROCESSO LICITATORIO Nº0140.2018.CCPLE-I.PE.0088.SAD.SEDUC.

Objeto: EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS E AQUISIÇÃO DE CAMISAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO**, tudo conforme as especificações contidas na **ADESÃO Nº 002/2019**. A referida adesão à Ata de Registro de Preços nº 63/2018 da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, realizada pelo Pregão Eletrônico, Processo Licitatório nº 0140.2018.CCPLE-XI.PE.0088.SAD.SEDUC, e na proposta da Contratada. Solicitado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Contratada: **MC2 GRÁFICA E EDITORA EIRELI ME**, inscrita sob o **CNPJ: 13.709.609/0001-86**. Valor do contrato **R$ 120.001,20 (Cento e vinte mil, um real e vinte centavos). Dotação orçamentária: órgão:** 40.000, **Unidade:** 40.100, **Programa:** 2.069. **Natureza:** 33.90.39, **Fonte:** 01.111. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da assinatura do contrato**: 27/05/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:A5880C28

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº305/2019, REALIZADA ATRAVES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019 - PROCESSO Nº032/2019 – CPL I – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº018/2019.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 017/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA.** Contratada: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVÉIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 30.531.122/0001-75**. **Valor do contrato: R$ 3.400,00** (Três mil e quatrocentos reais). **Dotação orçamentária: órgão:** 37.000; **Unidade:** 37.100; **Projeto/atividade:** 2.029; **Natureza:** 44.90.52; **Fonte:** 01.001. **Vigência**: 12 (doze meses)**. Data da assinatura do contrato**: 07 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:A828C559

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2019 – REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019 – PROCESSO Nº 011/2019 - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº006/2019 – CPLI.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 003/2019, e na proposta da Contratada.
Contratada: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.658.170/0001-26**. Solicitado pelo: **SECRETRAIA DE GOVERNO.** Valor do Contrato: **R$ 732,08 (Setecentos e trinta e dois reais e oito centavos). Dotação orçamentária: Órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.400, **Proj. Atividade:** 2.041, **Natureza:** 33.90.30, **Fonte:** 01.001. **Data da assinatura do contrato**: 23 de Agosto de 2019. **Vigência:** de 12 (doze) meses**.**

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:8AA4320A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 068/2019 ATRAVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS Nº029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 011//2019 – PROCESSO Nº014/2019.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), NAS EDIFICAÇÕES PRÓPRIAS E LOCADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** Solicitado pela: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratada: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **12.087.161/0001-43. Valor do Contrato:** R$443.218,87, (**Quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos**). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **69.000**, Unidade Orçamentária**: 69.100, Projeto/Ativiade:** 1030250801.016/ 1030150801.017, Elemento de Despesa: 33.90.39**, Fonte:** 01.211, **VIGÊNCIA:** Doze Meses (12). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de Julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:B629F350

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 103/2020, AO CONTRATO Nº068/2019 – SAÚDE - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTROS DE PREÇO FMS Nº029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº011/2019, PROCESSO Nº 014/2019.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo no percentual de 4,66 %, que correspondera a **R$ 20.675,71 (Vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos)** no valor inicial do Contrato nº 068/2019. Com o intuito de dar continuidade e conclusão da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), NAS EDIFICAÇÕES PRÓPRIAS E LOCADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Conforme se infere do ofício nº 795/2020, datado em 08 de maio de 2020, referente a nota de empenho nº 414/000, expedido pela secretaria **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA,** de acordo com parecer nº 116/2020, o presente termo aditivo decorre da necessidade de acréscimo para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 12.087.161/0001-43. **Data de assinatura do contrato:** 12/05/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:7A0AD0B4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 056/2019 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 012/2019.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIANTE FRETAMENTO EM ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, sob regime de diárias, conforme especificações contidas no **PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 012/2019.** SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** CONTRATADA**: OURO TURISMO LOCADORA EIRELI**, **CNPJ Nº 02.035.761/0001-04.** Valor do Contrato: **R$ 34.800,00,** (trinta e quatro mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **69.000**, Unidade Orçamentária**: 69.100,** Programa de Trabalho: **1030150022.129,** Elemento de Despesa: **33.90.39**, Fonte: **02.770. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de Junho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:70B218A7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (Nº115-2020) AO CONTRATO Nº056/2019.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato nº 056/2019 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIANTE FRETAMENTO EM ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** iniciando seus efeitos em **06/06/2020 à 05/06/2021**.
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 994/2020, datado em 05 de junho de 2020, através da nota de empenho nº 415/000, expedido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela sua Gestora: **PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA,** de acordo com o Parecer Jurídico nº 134/2020. o presente termo aditivo decorre da necessidade de prazo para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.
CONTRATANTE**: SECRETRAIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: **OURO TURISMO LOCADORA EIRELI**, CNPJ Nº 02.035.761/0001-04. **Data de assinatura do contrato:** 05/06/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:53996325

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO FMS-SAÚDE Nº 078/2019 - CONFORME DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE HORTIFRUTTI GRANJEIROS, DESTINADOS AO HOSPITAL, SAMU E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. **(Pelo Fundo Municipal de Saúde). SOLICITADO PELA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **32.653.386/0001-27**. **Valor do Contrato: R$15.210,00, (Quinze mil, duzentos e dez reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **69.000**, Unidade**: 69.100, Programa de Trabalho**: 1030250182.155**, Fonte:** 02.771, **VIGÊNCIA:** 31/01/2020. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/08/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:6F8FB0C7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº022/2020 AO CONTRATO Nº078/2019 – SAÚDE – CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº014/2019.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato nº 078/2019 cujo objeto **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE HORTIFRUTTI GRANJEIROS, DESTINADOS AO HOSPITAL, SAMU E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS,** iniciando seus efeitos em 01/02/2020 à 31/07/2020.
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº0159/2020, datado em 17 de janeiro de 2020, expedido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela sua Gestora: **PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA,** o presente termo aditivo decorre da necessidade de prazo para dar-se continuidade ao fornecimento licitado, conforme o Parecer Jurídico nº 014/2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **32.653.386/0001-27.** Data de assinatura do contrato**: 30/01/2020**.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:6ED2BF1A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº049/2019 – CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N º006/2019.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E/OU REPROCESSAMENTO DOS ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA A TECNOLOGIA DE VAPOR DE ALTA TEMPERATURA (VAT)**, conforme especificações contidas no Processo Licitatório n° 009/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019. **PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: **ENAE – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERELIZAÇÃO EIRELI-EPP - CNPJ nº 01.545.203/0001-26. VALOR CONTRATO: R$ 235.200,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).** SOLICITADO PELA**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 69.000, **Unidade:** 69.100**, Programa**: 2.155. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39**, Fonte:** 02.771**, VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES**. DATA DE ASSINATURA:** 21/05/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:439F8077

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (Nº107/2020) AO CONTRATO Nº049/2019 – ATRAVES DO PROCESSO LICITATORIO Nº009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019.

OBJETO:Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, do Contrato nº **049/2019**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E/OU REPROCESSAMENTO DOS ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA A TECNOLOGIA DE VAPOR DE ALTA TEMPERATURA (VAT)**, conforme especificações contidas no Processo Licitatório n° 009/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019, iniciando os seus efeitos em **21/05/2020 à 20/05/2021.**

Parágrafo Único –
Conforme se infere do ofício nº 797/2020, datado em 11 de maio de 2020, através da nota de empenho nº 416/000, expedido pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, através de sua Secretária, Senhora **PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA**, de acordo com o Parecer Jurídico nº 121/2020, o presente termo aditivo decorre da necessidade de prorrogação de prazo para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATADA:ENAE – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERELIZAÇÃO EIRELI-EPP - CNPJ nº 01.545.203/0001-26**. **Data de assinatura do contrato**: 20/05/2020**.**

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:79D83665

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2019, REALIZADA ATRAVES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.014/2019 – PROCESSO Nº. 029/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGARASSU, SOLICITADO PELA: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. **CONTRATADA: PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E ENSAIOS ELETRICOS LTDA EPP,** CNPJ/MF nº 04.739.863/0001-36, **VALOR DO CONTRATO: R$ 16.476,00** (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais). **Dotação orçamentária: órgão**: 49.000, **Unidade:** 49.100, **Projeto /atividade**: 2.118, **Natureza:** 33.90.39, Fonte: 01.001. **VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 18 de julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:8DE99599

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº138-2020, AO CONTRATO Nº178/2019 – ATRAVES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2019 – PROCESSO Nº029/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº016/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do Contrato nº **178/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 014/2019, iniciando os seus efeitos em **19/07/2020 a 18/07/2021.**
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 164-A/2020, datado em 19 de junho de 2020, através da nota de empenho nº 2253/000, expedido pela **SECRETARIA DA CIDADE,** de acordo com o Parecer Jurídico nº 171/000, expedido pela SGI, o presente termo aditivo decorre da necessidade de renovação para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. **CONTRATADA: PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E ENSAIOS ELETRICOS LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.739.863/0001-36**. **Data de assinatura do contrato**: 17/07/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:6EBADC4E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 064/2019 – REALIZADO ATRAVES DO PROCESSO Nº 003/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº001/2019.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS, COM REMUNERAÇÃO DE ACORDO COM A TABELA SIA/SUS,** conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III) do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. (**Pelo Fundo Municipal de Saúde).** SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: **JMAV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.868.309/0001-47.** VALOR CONTRATO: **R$ 174.336,32 (cento e setenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 69.000**, Unidade:** 69.100**, Programa:** 1.030.250.182.155**, Natureza da Despesa:** 33.90.39.00, **Fonte:** 02.771. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses . **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:B6112987

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº136/2020 AO CONTRATO Nº064/2019 – SAÚDE – REALIZADO ATRAVES DO PROCESSO Nº003/2019 – CHAMADA PUBLICA Nº001/2019.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, do Contrato nº **064/2019**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS, COM REMUNERAÇÃO DE ACORDO COM A TABELA SIA/SUS)**, conforme especificações contidas no Processo Nº 003/2019, Chamada Pública Nº 001/2019, iniciando os seus efeitos em **19/07/2020 à 18/07/2021.**
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 1185/2020, datado em 08 de julho de 2020, através da nota de empenho nº 511/000, expedido pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, através de sua Secretária, Senhora **PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA**, de acordo com o Parecer Jurídico nº 169/2020, expedido pela SGI, o presente termo aditivo decorre da necessidade de prorrogação de prazo para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: JMAV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.868.309/0001-47.** Data de assinatura do contrato**: 17/07/2020**.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:576A616E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº398/2019. PROCESSO LICITATORIO Nº057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS E OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E SEUS ANEXOS**.
Solicitado pela: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Contratada: **CCS GRÁFICA E EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N° 35.603.307/0001-61. Valor do Contrato**: **R$511.210,21, (Quinhentos e onze mil, duzentos e dez reais e vinte e um centavos)**. **Dotação orçamentária: Órgão:** 40.000, **Unidade:** 40.100, **Projeto/atividade:** 2.069, **Natureza:** 3.3.90.30, **Fonte:** 01.111. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data da assinatura do contrato:** 04/12/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:A0653925

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº129/2020, AO CONTRATO Nº398/2019. EDUCAÇÃO – CONFORME PROCESSO LICITATORIO SGI Nº057/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SGI Nº028/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº028/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo no percentual de 19,35%, que correspondera o **Valor total de R$ 98.900,81 (Noventa e oito mil, novecentos reais e oitenta e um centavos)**, de acordo com a nota de empenho nº 2106/000. Com o intuito de dar continuidade **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS E OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO SUPRA CITADO E SEUS ANEXOS**.
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 090/2020, datado em 17 de junho de 2020, expedido pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o Parecer Jurídico nº 153/2020, expedido pela SGI, o presente termo aditivo decorre da necessidade de acréscimo para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CCS GRÁFICA E EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N° 35.603.307/0001-61. Data de assinatura: 25/06/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:86F3C2D5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2019 – ATRAVÉS DO PROCESSO Nº052/2019 – CARTA CONVITE Nº 018/2019.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO TABATINGA, LOCALIZADA NA RUA 28 TABATINGA, CORTEGADA, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** conforme Projeto Básico (Anexo I) composto de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital. **SOLICITADO PELA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. **CONTRATADA:** TERPAV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o** Nº 19.993.011/0001-48. **Valor do Contrato: R$ 67.111,92 (sessenta e sete mil, cento e onze reais e noventa e dois centavos)**. **Dotação orçamentária**: Órgão**: 49.200,** Projeto Atividade: **1.011**, Natureza da despesa: **44.90.51** Fonte: **01.001. VIGÊNCIA**: De 60 (sessenta) dias. **Data da Assinatura do Contrato:** 10 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:CA65FECC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2020

PORTARIA Nº 236/2020

O Prefeito Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no § 42, do art. 41 da Constituição Federal que determina a obrigatoriedade da avaliação especial de desempenho, para a aquisição de estabilidade de servidor público, nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO que, de acordo com o § 4º do artigo 41, da Constituição Federal, para a aquisição da estabilidade é obrigatória à avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 21 da Lei Municipal Nº 196/2001, de que o servidor adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo serviço e desde que submetido e aprovado na avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado no Município de Iguaracy, lançado sob o **Edital Nº 001/2016,** para preenchimento dos cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Iguaracy;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi Homologado através do Decreto Municipal Nº 026/2017, de 11 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho no decorrer do período probatório, dos servidores aprovados no concurso público, realizado no município de Iguaracy, em 24 de abril de 2016, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, sendo considerados aptos os servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT	CARGO
ADILIO TEIXEIRA SANTOS	951	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
ALLISON FERNANDO ALVES DE BRITO	954	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
DEOCLECIO ARAÚJO BEZERRA	952	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
FABIA ELIDIANNI BRAZ DA SILVA	950	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
MARCELO DE LIMA	949	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
MARIA BETANIA ALVES BARBOSA DA SILVA	953	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
MARIA VENALDA SOUZA SILVA	5248	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ROSANA RENIER FERREIRA DA SILVA	947	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SILVANA BARBOSA RAFAEL GARCEZ	948	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:C4204E55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA PRE COS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 19/10/2020 no seguinte **P.L. nº 047/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2020**. Licitante Habilitado e Vencedor Envelope n° 01 - **PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LTDA (PLANNA ASFALTO),** com sede na de Ligação 01, S/N, Caixa Postal 234 – Distrito Industrial – Juazeiro do Norte/CE, CNPJ nº 13.838.467/0001-57, nos itens e sub-itens do 01 ao 33.14

Ipubi – PE, 19 de outubro de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:1CC095B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 111/2020 – Processo nº 047/2020 – Concorrência nº 001/2020. Objeto: execução das obras e serviços de engenharia, relativo à pavimentação asfáltica na sede do município e distrito de Serra Branca e Serrolândia, das seguinte ruas: na sede do município ruas: Luiz José da Silva, Izídio Ferreira de Brito, Av. Joaquim Felício, Joaquim Pereira da Silva, Ubirajara Valeriano, Manoel Alves Crispim, José Alves Conserva, Pedro de Souza Machado, Ananias Pereira Faustino; no distrito de Serra Branca ruas: Cícera Guilherme, Raimundo Pedro Batista Farias; no distrito de Serrolândia ruas: (A, B e C- Bairro B-13; ruas (D, E-Antena); ruas (F, G, H, I- Posto João Henrique/Vila Manaíba) ruas: J, Travessa Airton Sena II, K, L, M, Avenida N, O, P, Travessa Airton Sena III, Q, Airton Sena I, Airton Sena II- Vila Manaíba), Av. Maria Cândida, Lateral direita, Av Maria Cândida- Lateral Esquerda, centro, Serrolândia), de conformidade com Projetos e Planilhas Orçamentárias, que passam a fazer parte integrante do Edital, como se transcritos aqui fosse. Dotação: 15.452.0017.1015.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Contratado: **PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LTDA (PLANNA ASFALTO),** com sede na de Ligação 01, S/N, Caixa Postal 234 – Distrito Industrial – Juazeiro do Norte/CE, CNPJ nº 13.838.467/0001-57, **Valor Global R$ 2.987.357,40 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**. Vigência: 19/10/2020 a 15/02/2020.

Ipubi – PE, 19 de outubro de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:7AE4A2B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.177.308/0001-56, com sede na Rua Águas Belas, nº 01 – Centro – Itaíba, Estado de Pernambuco.

Contratado: **MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR ME**, sito a rua Germano Magalhães, 176, pav. térreo - centro – Arcoverde/PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.889.878/0001-18.

Objeto: Fica alterada a **CLAUSULA QUINTA**, do Contrato nº 006/2018. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

VIGENCIA: 14 de setembro de 2020, cessando seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2020**.**
Fundamentação: artigo 57, incisos II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993
Data de assinatura: 12 de setembro de 2019.

MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente - IPREVI
Contratante

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0CFC86D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 002/2020, adjudicado pela Sra. Pregoeira, instituída pela Portaria nº 001/2020, em favor das vencedoras do certame, a empresa **C DE A FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº. 33.330.526/0001-99**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R$ 60.860,00 (sessenta mil, oitocentos e sessenta reais). Decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame, nos termos do art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, em favor das empresas acima citadas, determinando ainda a publicação do resultado nos meios e formas de estilo.

Itaíba - PE, 19 de outubro de 2020.

GONÇALO FRANCISCO SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C29230F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2020 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

TRANSFERE COMPETÊNCIAS DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Secretário Geral de Controle Interno o Sr. Alexandre Antonio Caraciolo a expedir Portarias de Atos de Pessoal, enquanto viger as férias da Secretária de Administração, a Sra. Tamara Evelyn Bispo da Cunha.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 19 de outubro de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D2C9CC2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 154/2020

Concede saldo restante de licença prêmio do (a) servidor (a) : JOSEFA JANAINE VIEIRA DA SILVA

O Secretário Geral de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 57/2020, de 19 de outubro de 2020, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO, que pelos termos da portaria n° 87/2020 ocorreu à revogação/suspensão do gozo da Licença prêmio concedida através da portaria Nº 060/2020;

CONSIDERANDO, que restou o saldo de 08 (oito) dias da referida licença;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSEFA JANAINE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 000890, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, gozo do saldo restante de licença prêmio.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 08 (oito) dias,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 17 de outubro de 2020 e término no dia 24 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de outubro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba - PE, 19 de outubro de 2020.

ALEXANDRE ANTONIO CARACIOLO ALBUQUERQUE
Secretário Geral de Controle Interno

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5E35C3AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2020 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA FÉRIAS AO SERVIDOR PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder féria ao Sr. Pedro Teotônio da Silva Neto, Secretário de Saúde, portador do CPF nº 060.425.764-37.

Parágrafo Único. O período de férias tem início em 19 de outubro encerrando-se em 18 de novembro de 2020.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 19 de outubro de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F346B48C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO N° 00039/2020 TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2020

AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação comunica a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preços (Envelope Nº 02) da licitação em epígrafe será realizada no dia 22 de Outubro de 2020 (quinta-feira) às 09h00 (hora local) através de videoconferência no aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/bkb-ztoh-rjq.

Itapetim, 19 de Outubro de 2020.

LAIANE BRITO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:4B4EC5CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 3/2020 – TP 01/2019 FMS

Número do Contrato: 00031/2019. Nº Processo: 00017/2019. Tomada de Preço, Nº 0001/2019 Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.402.511/0001-56. Contratado: T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 17.393.791/0001-60. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato até o final do exercício financeiro de 2020, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 19/10/2020.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:DE3479B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 3/2020 – TP 24/2018

Número do Contrato: 00151/2018. Nº Processo: 00082/2018. Tomada de Preço, Nº 24/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: H.C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.906.887/0001-03. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original até o final do exercício financeiro de 2020, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 19/10/2020.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:58CA643F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DISPENSA 17/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Dispensa de Licitação nº 017/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 050/2020,** modalidade **Dispensa de Licitação nº 017/2020**, cujo objeto fora a contratação de empresa locadora de equipamentos que realizem exames de imagens radiológicas através de locação de um equipamento de RX, para o Hospital Municipal de Jatobá - PE. **LICITANTE VENCEDORA: LUIZ GONÇALVES LOPES - ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** **37.600.062/0001-44.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:3E899848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 50/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 050/2020,* Contratada: **LUIZ GONÇALVES LOPES - ME**, Objeto: A contratação de empresa locadora de equipamentos que realizem exames de imagens radiológicas através de locação de um equipamento de RX, para o Hospital Municipal de Jatobá - PE**,** no valor global de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:870764EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DISPENSA 18/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Dispensa de Licitação nº 018/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 054/2020,** modalidade **Dispensa de Licitação nº 018/2020**, cujo objeto fora a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma em implemento agrícola com fornecimento de peças, componentes e acessórios para a Secretaria de Infraestrutura do Município de Jatobá - PE. **LICITANTE VENCEDORA: JK LOCAÇÕESCOMERCIO LTDA,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** **07.109.019/0001-10.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:5B531BF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 54/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 054/2020,* Contratada: **JK LOCAÇÕESCOMERCIO LTDA**, Objeto: A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma em implemento agrícola com fornecimento de peças, componentes e acessórios para a Secretaria de Infraestrutura do Município de Jatobá - PE**,** no valor global de R$ 9.639,15 (nove mil seiscentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:FAE1A0F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA 19/2020

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e **Ratifico**, nos termos do *Artigo 24* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretario Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no ***Processo Licitatório nº058/2020,*** a ***Dispensa de Licitação nº019/2020*****,** que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para executar obras de reforma e recuperação de ambientes do Hospital Municipal de Jatobá – PE, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atendimento de pacientes com sintomas do novo Coronavírus(2019-ncov). Por 30 (trinta) dias, pelo valor global de R$ 18.987,03(dezoito mil novecentos e oitenta e sete reais e três centavos)**.**

MARIA GORETI CAVALCANTE VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:C82725CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DISPENSA 20/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Dispensa de Licitação nº 020/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 059/2020,** modalidade **Dispensa de Licitação nº 020/2020**, cujo objeto fora a contratação de empresa especializada para executar a construção das rampas de acesso a entrada da Escola Municipal Eunápio Gomes Varjão, localizada no bairro Itaparica sede do Município de Jatobá - PE. **LICITANTE VENCEDORA: CONSTRUTORA JD LTDA - ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** **07.560.062/0001-05.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:64A9154D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 59/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:

Contrato *nº 059/2020,* Contratada: **CONSTRUTORA JD LTDA - ME**, Objeto: A contratação de empresa especializada para executar a construção das rampas de acesso a entrada da Escola Municipal Eunápio Gomes Varjão, localizada no bairro Itaparica sede do Município de Jatobá - PE.**,** no valor global de R$ 18.025,37 (dezoito mil vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:CD1C0B31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

Em conformidade com a ata datada de 19 de outubro de 2020, divulgamos o resultado da chamada pública 002/2020, para credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações a nível local, interessados em apresentar propostas para fornecimento de gêneros alimentícios diversos da agricultura familiar, com o objetivo de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com aquisição de gêneros alimentícios para alunos da rede Municipal de Ensino. Vencedores: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ENGENHO ESTRELA DO NORTE, inscrita no CNPJ nº 02.965.468/0001-46, com o valor de R$ 82.020,00 (Oitenta e dois mil e vinte reais) e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO RIO BRANCO, inscrita no CNPJ nº 04.272.353/0001-00, com o valor de R$ 48.360,00 (Quarenta e oito mil trezentos e sessenta reais).

Joaquim Nabuco, 19 de Outubro de 2020

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:32FD52F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2020 LICITAÇÃO Nº 841083
Objeto Aquisição de álcool em gel 70%, sabonete liquido e álcool liquido 70% para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e distribuição para a população do município para enfrentamento da COVID 19.
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 20/10/2020 às 13:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 23/10/2020 as 08:00 Abertura das Propostas: dia 23/10/2020 as 08:00 Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 23/10/2020. Valor (R$): 237.000,00
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187,

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

Lagoa do Ouro, 19 de outubro de 2020.

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:3B968769

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Fica convocada a empresa DELBA VICENTINI CREMASCO – ME para apresentar proposta de preços dentro do prazo de 24h, sob pena de desclassificação. Ref: Pregão Eletrônico nº 18/2020-**O objeto da presente licitação é Aquisição de Ensiladeiras para atender as necessidades do município de Lagoa do Ouro/PE**- 19/10/2020

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:A0612287

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020

Processo Licitatório Nº 010/2020. Pregão Eletrônico Nº 007/2020. Aquisição Parcelada Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiro). Contratada: **EDVALDO JOSÉ DA SILVA FRUTAS**, inscrita no CNPJ: 26.935.618/0001-37. Valor **R$ 12.092,00 (doze mil e noventa e dois reais)**. Vigência de 06/10/2020 a 05/10/2021.

Lagoa dos Gatos, 06 de outubro de 2020.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1537ECB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020

Processo Licitatório Nº 010/2020. Pregão Eletrônico Nº 007/2020. Aquisição Parcelada Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiro). Contratada: **POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 29.446.528/0001-70. Valor **R$ 18.301,80 (dezoito mil, trezentos e um reais e oitenta centavos)**. Vigência de 06/10/2020 a 05/10/2021.

Lagoa dos Gatos, 06 de outubro de 2020.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:9E16F872

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados os EXTRATOS DOS CONTRATOS originado do PROCESSO FMAS Nº 001/2020, CHAMADA PÚBLICA FMAS Nº 001/2020.

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020

NOME: Italo Ragine Lopes da Silva.
END: Q. C2 Bloco 49, II , nº 03, Manoel Carmelo , Garanhuns/PE
CPF: 073.992.934-81
CONTRATO: 021/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31-12-20
VALOR CONTRATADO: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos)

LAJEDO, 01 de Abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020

NOME: Renata Cristina Monteiro Lopes
END: Rua João Leite Monteiro, nº 256, Centro, Lajedo/PE
CPF: 081.775.964-62
CONTRATO: 024/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31-12-20
VALOR CONTRATADO: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

LAJEDO, 01 de Junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2020

CONTRATADO: Leticia da Silva Oliveira
END Rua Presidente Vargas nº 521,Socorro , Lajedo/PE
CPF: 128.837.414-33
CONTRATO: 32/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até31-12-2020
VALOR CONTRATADO: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Lajedo/PE, 03 de Agosto de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2020

CONTRATADO: Poliana Gomes da Silva
END Travessa Severino Azevedo nº 18,Vila dos Prazeres, Lajedo/PE
CPF: 120.059.924-10
CONTRATO: 33/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31-12-2020
VALOR CONTRATADO: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Lajedo/PE, 07 de Agosto de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2020

CONTRATADO: Leticia Fabelly da Silva Santos
END Rua Sebastiana Fernandes,nº166, Delmário Braga , Lajedo/PE
CPF: 124.383.334-30
CONTRATO: 34/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31-12-2020
VALOR CONTRATADO: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Lajedo/PE, 07 de Agosto de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2020

CONTRATADO: Layza Bezerra de Lima
END Rua Presidente Vargas, nº466, Socorro,, Lajedo/PE
CPF:110.187.654-92
CONTRATO: 35/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31-12-2020
VALOR CONTRATADO R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)

Lajedo/PE, 12 de Agosto de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020

CONTRATADO: Priscila Saldaiane Casusa da Silva
END Rua Dom Pedro II, nº382,Centro, Lajedo/PE
CPF:118.159.024-85
CONTRATO: 36/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31-12-2020
VALOR CONTRATADO: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta reais)

Lajedo/PE, 14 de Agosto de 2020.

WILLIAN DEYVSON GALDINO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:37D71F07

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMASNº 022/2020 –originado do PROCESSO PML nº 012/2020, Pregão Eletrônico PML nº 008/2020

Objeto:LOTE I: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para aquisição de: (combustíveis e lubrificantes) para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados do Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo – PE.

EMPRESA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.,
END: Rua Machado de Assis n.º 50, Edf. 2, Santa Lúcia, na Campo Bom/RS.
CNPJ:.03.506.307/0001-57
CONTRATO:022/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31-12-20
VALOR CONTRATADO:R$: 19.182,70 (dezenove mil cento e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Lajedo, 30 de abril de 2020.

WILLIAN DEYVSON GALDINO
Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMASNº 023/2020 –originado do PROCESSO PML nº 012/2020 Pregão Eletrônico PML nº 008/2020

Objeto:LOTE II: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para aquisição de: (peças e assessórios) e serviços de: (manutenção preventiva e corretiva, mecânica em geral, funilaria e lavagem) para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo – PE.

EMPRESA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.,
END: Rua Machado de Assis n.º 50, Edf. 2, Santa Lúcia, na Campo Bom/RS.
CNPJ:.03.506.307/0001-57
CONTRATO:023/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31-12-20
VALOR CONTRATADO:R$: 50.511,80 (cinquenta mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos).

Lajedo, 30 de abril de 2020.

WILLIAN DEYVSON GALDINO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:67FD0A93

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMASNº 025/2020 –originado do PROCESSO PML N.º 024/2020.PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 013/2020.

Objeto:Aquisição parcelada EPI, álcool e Materiais permanente a serem utilizados no enfrentamento ao combate da pandemia do Covid-19 para as Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Prefeitura Municipal do Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: Cavalcante e Melo Ltda – ME.
END: Rua Boa Vista, nº 05, Centro, CEP nº 55.385-000, Lajedo/PE,.
CNPJ:.08.987.355/0001-28
CONTRATO:025/2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31-12-20
VALOR CONTRATADO:R$ 1.327,50 (um mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Lajedo, 15 de julho de 2020.

WILLIAN DEYVSON GALDINO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:48C5304F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMASNº 026/2020 –originado do PROCESSO PML N.º 024/2020., PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 013/2020.

Objeto:Aquisição parcelada EPI, álcool e Materiais permanente a serem utilizados no enfrentamento ao combate da pandemia do Covid-19 para as Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Prefeitura Municipal do Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: Canal de Soluções Industria e Comercio de Confecções – Eireli-ME
END: Rua Barão de São Borja, nº 407, Boa Vista, CEP nº 50.070-310,l Recife/PE
CNPJ:.17.171.401/0001-07
CONTRATO:026/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31-12-20
VALOR CONTRATADO: R$ 1.334,40 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

Lajedo, 15 de julho de 2020.

WILLIAN DEYVSON GALDINO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:694070E1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMASNº 027/2020 –originado do PROCESSO FMAS Nº 024/2019, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 013/2020.

Objeto:Aquisição parcelada EPI, álcool e Materiais permanente a serem utilizados no enfrentamento ao combate da pandemia do Covid-19 para as Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Prefeitura Municipal do Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: Geovania Maria de Arruda Siqueira Eireli-ME
END: Rod BA 210, s/n, Sala, Tancredo Neves I, CEP nº 48.609-024, Paulo Afonso/BA
CNPJ:.02.000.568/0001-38
CONTRATO:027/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31-12-20
VALOR CONTRATADO: R$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais);

Lajedo, 15 de julho de 2020.

WILLIAN DEYVSON GALDINO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C3605583

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMASNº 026/2020 –originado do PROCESSO PML N.º 024/2020.,PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 013/2020.

Objeto:Aquisição parcelada EPI, álcool e Materiais permanente a serem utilizados no enfrentamento ao combate da pandemia do Covid-19 para as Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Prefeitura Municipal do Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: Betaniamed Comércio Eireli-EPP
END: Rua Antônio Gravata, nº 80, Cinqüentenário, CEP nº 30.570-040, Belo Horizonte/MG,
CNPJ:. **09.560.267/0001-08**
CONTRATO:028/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31-12-20
VALOR CONTRATADO: R$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

Lajedo, 15 de julho de 2020.

WILLIAN DEYVSON GALDINO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:CC36034A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMASNº 029/2020 –originado do PROCESSO PML N.º 024/2020.,PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 013/2020.

Objeto:Aquisição parcelada EPI, álcool e Materiais permanente a serem utilizados no enfrentamento ao combate da pandemia do

Covid-19 para as Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Prefeitura Municipal do Município de Lajedo/PE.

EMPRESAOdontomedica Comércio Atacadista de medicamentos Eireli – EPP
END: Avenida Euclides Dourado, nº 61, Heliópolis, CEP nº 55.295-610, Garanhuns/PE.
CNPJ:.12.395.255/0001-80
CONTRATO:029/2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31-12-20
VALOR CONTRATADO:R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);

Lajedo, 15 de julho de 2020.

WILLIAN DEYVSON GALDINO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B3EFBDF7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMASNº 030/2020 –originado do PROCESSO PML N.º 024/2020.,PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 013/2020.

Objeto:Aquisição parcelada EPI, álcool e Materiais permanente a serem utilizados no enfrentamento ao combate da pandemia do Covid-19 para as Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Prefeitura Municipal do Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: Global Comercio Eireli – ME
END: Avenida Paulo Afonso, nº 485, Jaguaribe, CEP nº 58.015-800, João Pessoa/PB
CNPJ:.17.892.706/0001-08
CONTRATO:030/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31-12-20
VALOR CONTRATADO:R$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais);

Lajedo, 15 de julho de 2020.

WILLIAN DEYVSON GALDINO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:6928F6AE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMASNº 031/2020 –originado do PROCESSO PML N.º 024/2020,PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 013/2020.

Objeto:Aquisição parcelada EPI, álcool e Materiais permanente a serem utilizados no enfrentamento ao combate da pandemia do Covid-19 para as Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Prefeitura Municipal do Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: N. S. Karydi-ME
END: Rodovia BenevenutoMorretto, nº 1564 Uberaba, CEP nº 12.914-970, Bragança Paulista/SP
CNPJ:.24.728.467/0001-10
CONTRATO:031/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31-12-20
VALOR CONTRATADO:R$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais);

Lajedo, 15 de julho de 2020.

WILLIAN DEYVSON GALDINO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7B1D4247

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – 001 /2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – 001 /2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL, por meio da SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL ancorada na Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, especialmente em seu artigo Art. 2º, III, bem como no Art. 9º do Decreto 10.464 de 17/08/20, torna público o **Edital de Chamada Pública 001,** que, por meio da realização do PRIMEIRO FESTIVAL CULTURAL VIRTUAL SIVALDO DIAS, prevê recurso para profissionais da cultura que estão inseridos no Cadastro deste municipio.

DO OBJETO
Este Edital tem como objeto a realização do **Primeiro Festival cultural Virtual Sivaldo Dias** a ser realizado entre os dias **27 ao dia 29 do mês de novembro do corrente ano**, que servira para contemplar os trabalhadores e trabalhadoras deste município que participam de cadeia produtiva dos segmentos culturais descritos no artigo 8 da Lei14.017/2020 e que foram duramente atingidos pela Pandemia causada pelo Covid-19 e que econtram-se com suas atividades paralisadas ou diminuídas. O referido evento tem um orçamento total no valor total de R$ 100.772,79(cem mil, setecentos e setenta reais e setenta e nove centavos) que será destinado a realização deste evento. Para fins deste Edital considera-se a Secretaria de Assistência e Promoção Social do município de Maraial/PE como patrocinadora e os proponentes selecionados como patrocinados (as).O formato misto do presente edital que contempla vários segmentos culturais segue a orientação de uma cartilha emitida pela Secretaria Nacional de Cultura(http://portalsnc.cultura.gov.br/perguntas-frequentes-auxilio-cultura/ pergunta de numero 14) modelo misto que passamos a adotar em virtude da brevidade necessária.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas no período de **16/10/2020 à 26/10/2020** de forma presencial na sede da Secretaria de Assistência e Promoção Social sito à Av. Salvador Teixeira, sem número, Maraial/PE, durante o horário de expediente municipal de maneira gratuita.

DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Para concorrer ao previsto neste Edital os referidos profissionais da cultura deverão ser naturais ou residirem e terem atuação no município de Maraial/PE.
Para participar do certame o(a) proponente deverá estar com a sua inscrição efetivada e homologada no Cadastro Cultural e artístico do Município de Maraial e também deverá comprovar atuação social ou profissional nas áreas artísticas e cultural nos 24(vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei 14.017/2020.
Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar a comprovação cultural e artística nos 24(vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação da Lei 14.017/2020 (dispensável em caso de já ter apresentado), bem como preencher o formulário de inscrição e os anexos deste Edital no prazo indicado.
Cada proponente poderá inscrever-se em apenas um segmento. Podendo ser contemplado com até 01 (um) projeto.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Comprovação de atividade artística e cultural, referente aos últimos 24(vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação da Lei 14.017/2020(29.06.2020)
Ficha de inscrição devidamente preenchida.
Cópia do comprovante de endereço ou Declaração de residência (em caso do comprovante não estar no nome do proponente);
Cópia do CPF e do RG do proponente;
Comprovante de domicílio bancário;
Termo de Compromisso.
Autodeclaração artística;
Autorização de uso de imagem, voz e nome.

DA SELEÇÃO

1.1 As propostas serão analisadas em uma única etapa:

1.2 A Etapa de analise e Seleção dos projetos(propostas), ocorrerá entre os dias 27 e 28 do mes de outubro do corrente ano e o resultado sera apresentado no dia seguinte(29/10/2020). O dia 30/10/2020 será para apresentação, julgamento de eventuais recursos e publicação do resultado final.
1.3 Caberá à Secretaria de Assistencia e Promoção Social deste municipio juntamente com o Comitê Emergencial cultural deste mesmo municipio, a verificação se os proponentes atendem todas exigências do presente edital bem como elaborar e julgar os criterios a serem aplicados na aprovação dos projetos.
1.4 O(a) proponente que for contemplado(a) deverá apresentar uma atividade a ser realizada no Primeiro Festival Cultural Virtual Sivaldo Dias, a qual deve ser indicada previamente em sua ficha de Inscrição, de forma coletiva ou individual.
1.5 Caberá à Secretaria de Assistencia e Promoção Social juntamente com o Comitê Emergencial Cultural à análise da exegibilidade da atividade cultural proposta, bem como sua relevância artística e cultural.
1.6 Todas estas fases dos itens anteriores passarão pela análise dos membros do Comitê Emergencial do município, composto por membros da sociedade civil, representação artística, como tambem de membros da Secretaria de Assistência e promoção Social deste município. Inclusive os recursos se houverem.
1.7 As propostas que não atenderem a todas as exigências deste Edital serão automaticamente desclassificadas.
1.8 Os nomes dos artistas e agentes culturais responsáveis pelas propostas selecionadas serão divulgados em documento oficial pela página da prefeitura Municipal de Maraial/PE;

DA EXECUÇÃO
Os proponentes deverão apresentar uma proposta, que será devidamente identificada na ficha de inscrição, que se adeque as atividades abaixo elencadas.

Os projetos aprovados na linguagem ***Artes Cênicas/dança***(02 no valor de R$ 1.101,39 cada)**, através** dos seus proponentes, deverão apresentar a Secretaria de Assitencia e Promoção Cultural de Maraial suas atividades em material digital com no mínimo uma hora de duração onde estes profissionais da cultura, através de sua livre criatividade, possam multiplicar e repassar seus conhecimentos através das plataformas virtuais durante o Festival Sivaldo Dias.

Os projetos aprovados na linguagem ***Fotografia e Audio Visual***(03 no valor de R4 2.500 cada), através dos seus proponentes, deverão fazer a cobertura e registro digital dos projetos selecionados neste edital bem como editá-los e adequa-los para posterior lançamento nas plataformas vituais durante o Festival Sivaldo Dias. Ficarão, ainda, responsaveis pelo custeio, planejamento e execução da transmissão do referido evento.

Os projetos aprovados na linguagem ***Artes Plásticas(desenho)***(02 no valor de R$ 1.500,00 cada), através dos seus proponentes, deverão apresentar a Secretaria de Assitencia e Promoção Cultural de Maraial suas atividades em material digital com no mínimo uma hora de duração onde estes profissionais da cultura, através de sua livre criatividade, possam multiplicar e repassar seus conhecimentos através das plataformas virtuais durante o Festival Sivaldo Dias.

O projeto aprovado na linguagem ***Artes Plásticas(pintura/grafitagem)***(01 no valor de R$ 5.700,00), através do seu proponente, deverá realizar **trabalho artístico de pintura/grafitagem de gravuras, ícones ou equivalentes em espaços públicos de nosso município a serem escolhidos pelo gestor da Secretaria de Assistência e Promoção Social deste município e que possam ser altamente visualizados pela população. Tal obra artística servirá para embelezar a cidade** além do fato de que este profissional da cultura repassará seus conhecimentos através das plataformas virtuais durante o I Festiva Sivaldo Dias através de imagens gravadas.

Os projetos aprovados na **linguagem *Corte e costura de adereços artísticos****(02 no valor de R$ 1.385,00 cada)***, através** dos seus proponentes, deverão apresentar a Secretaria de Assitencia e Promoção Cultural de Maraial suas atividades em material digital com no mínimo uma hora de duração onde estes profissionais da cultura, através de sua livre criatividade, possam multiplicar e repassar seus conhecimentos através das plataformas virtuais durante o Festival Sivaldo Dias.

O projeto aprovado na linguagem *Artesanato*(01 no valor de R$ 1.150,00), deverá apresentar a Secretaria de Assitencia e Promoção Cultural de Maraial suas atividades em material digital com no mínimo uma hora de duração onde este profissional da cultura, através de sua livre criatividade, possa multiplicar e repassar seus conhecimentos através das plataformas virtuais durante o Festival Sivaldo Dias.

O projeto aprovado na linguagem ***Agremiação Carnavalesca - pequeno porte***(01 no valor de R$ 3.150,00)**,** através do seu proponente, deverá apresentar a Secretaria de Assitencia e Promoção Cultural de Maraial documentario acerca das atividades da referida agremiação em material digital com no mínimo uma hora de duração para registro histórico que passará a fazer parte do acervo digital da nossa biblioteca municipal como tambem será exibido durante o I Festival Sivaldo Dias. Enriquecendo, assim, a Cultura local.

Os projetos aprovados na linguagem ***Agremiação Carnavalesca - grande porte***(02 no valor de R$ 7.500,00 cada)**,** através dos seus proponentes, deverão apresentar a Secretaria de Assitencia e Promoção Cultural de Maraial documentario acerca das atividades das referidas agremiações em material digital com no mínimo uma hora de duração para registro histórico que passará a fazer parte do acervo digital da nossa biblioteca municipal como tambem será exibido durante o I Festival Sivaldo Dias. Enriquecendo, assim, a Cultura local.

Os projetos aprovados na linguagem ***Multiplicador Cultural/Produção de eventos***(02 no valor de R$ 3.500,00 cada)**, através** dos seus proponentes, deverão partihar os seus conehcimentos na area cultural e auxiliar na elaboração, planejamento e execução de todos os projetos aprovados no presente certame para que os mesmos sejam finalizados e adequados a exibição no I Festival Sivaldo Dias.

Os projetos aprovados na linguagem ***Música*** - **categoria Cantor.** Serão 20 projetos no valor de R$ 1.400,00 cada. Os proponentes deverão participar da gravação de um show live a ser realizado entre os dias 06 e 08 de novembro do corrente ano e que o registro digitalizado do evento deverá ser entregue a secretaria de assistência e promoção social de Maraial para arquivamento e também para encamia-lo para os profissionais do seguimento fotografia e áudio visual para que os mesmos façam os ajustes para o seu lançamento através das plataformas virtuais no primeiro festival Silvaldo dias.

Os projetos aprovados na linguagem ***Música*** - **categoria instrumentista.** Serão 23 projetos no valor de R$ 1.100,00 cada. Os proponentes deverão participar da gravação de um Show a ser realizado entre os dias 06 e 08 de novembro do corrente ano e o registro digitalizado do evento deverá ser entregue a Secretaria de Assitencia e Promoção Cultural de Maraial para arquivamento e

tambem para encaminha-lo aos profissionais do seguimento fotografia e audio visual para que os mesmos façam os ajustes necessarios para o seu lançamento através das plataformas virtuais durante o I Festival Sivaldo Dias.

DO REPASSE MONETÁRIO:
As transferências referentes a premiação do referido edital serão efetuados somente após o resultado final deste certame e da sua publicação. Podendo ser pago em até 30 dias corridos após essa data e a criterio da Secretaria de Assistencia e Promoção Social do municipio de Maraial/PE. As transferências bancárias serão realizadas na ordem preferencial que favoreça a realização do Festival;
Do valor a ser pago poderão ser deduzidos os itens tributários previstos em lei;
O valor a ser pago, ao proponente selecionado, em caráter de repasse individual, será efetuado via transferência bancaria direto da conta BB gerada na Plataforma + Brasil para essa finalidade e devidamente identificados no Sistema BB Gestão Ágil.
Serão destinados os seguintes repasses de acordo com as linguagens artísticas e culturais:

Linguagem Artística e Cultural
Qtde Proponente
Valor Unitário
Valor Total
AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA – grande porte 01 R$ 3.150,00 R$ 3.150,00

AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA – pequeno porte 02 R$ 7.500,00 R$ 15.000,00

ARTESANATO 01 R$ 1.150,00 R$ 1.150,00

ARTES CÊNICAS (Dança) 02 R$ 1.101,39 R$ 2.202,78

ARTES PLÁSTICAS (Desenho) 02 R$ 1.500,00 R$ 3.000,00

ARTES PLÁSTICAS(Pintura/Grafitagem) 01 R$ 5.700,00 R$ 5.700,00

CORTE E COSTURA DE ADEREÇOS ARTISTICOS 02 R$1.385,00 R$ 2.770,00

FOTOGRAFIA E AUDIO VISUAL 03 R$ 2.500,00 R$ 7.500,00
MULTIPLICADOR CULTURAL/Produção de eventos 02 R$ 3.500,00 R$ 7.000,00

MÚSICA (Cantor) 20 R$1.400,00 R$ 28.000,00

MÚSICA (Instrumentista) 23 R$ 1.100,00 R$ 25.300,00
Valor Total dos prêmios R$100.772,78

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As propostas vencedoras serão divulgadas com ampla publicidade, por meio das páginas oficiais da Secretaria Municipal de Serviço Social e páginas oficiais do município;

Fica eleito o foro da comarca de Maraial, Pernambuco, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital de Seleção e demais atos dele decorrentes.

DOS PRAZOS
Este edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo
Etapa Data
1 Publicação do Edital **16/10/2020**
2 Prazos de Inscrições **16/10/2020 à 26/10/2020**
3 Análises das Incrições **27/10/2020 e 28/10/2020**
4 Divulgação do Resultado das Inscrições **29/10/2020**
5 Prazo para recurso de admissão **30/10/2020**
6 Análise e resultado de Recurso de Admissão **30/10/2020**
7 Divulgação do Resultado Final **30/10/2020**
8 Pagamentos dos Prêmios **Até 30 dias apos a data da divulgação do resultado final**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SR PREFEITO DE MARAIAL
GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, ao 16 dia do mês de outubro de 2020.

CAROLINE GOIS DE PAIVA
Secretária de Assistência e Promoção Social

MARCOS ANTÔNIO DE MOURA E SILVA
Prefeito do Municipio de Maraial

Publicado por:
Severino Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E29B785B

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO NO MAPA CULTURAL MUNICIPAL.

Prorrogação de prazo para inscrição no mapa cultural municipal.

A Prefeitura de Maraial/PE, por meio da Secretaria de Assistência e Promoção Social, prorrogou o prazo do Cadastro Municipal de Cultura, para **até o dia 22 de Outubro de 2020**.

A inscrição é fundamental para que os profissionais do setor cultural recebam o auxílio da Lei de emergência cultural Aldir Blanc, que irá beneficiar a Cultura da cidade de Maraial/PE.

Através do município, profissionais da Cultura irão concorrer a um edital que em breve será lançado.

As inscrições podem ser realizadas na sede da Secretaria de Assistência e Promoção Social, situada na Avenida Salvador Teixeira s/n, no horário de atendimento ao público.

A Secretaria de Assistência e Promoção Social disponibiliza o contato telefônico 081 99240.3510 para tirar dúvidas quanto a inscrição.

Maraial/PE, 16 de Outubro de 2020

CAROLINE GOIS DE PAIVA
Secretária de Assistência e Promoção Social
Maraial/PE

Publicado por:
Severino Ferreira de Oliveira
Código Identificador:79592BD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Ementa: Decreta luto oficial por 03 (três) dias no Município de Mirandiba-PE, pela morte da Funcionária Pública Kathe Rafaela da Cruz Ferreira, e Feriado na Segunda-Feira, dia 19 de Outubro de 2020.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
Considerando, que faleceu na tarde deste último Domingo, dia 18, a Enfermeira (A), Kathe Rafaela da Cruz Ferreira;
Considerando, os trabalhos prestados, com zelo e eficiência, pela funcionaria a esta administração pública municipal;
DECRETA:

Art. 1º -° Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Mirandiba, Estado de Pernambuco, pelo falecimento da funcionaria publica KATHE RAFAELA DA CRUZ FERREIRA, ocorrido na tarde do dia 18/10/2020.
Art. 2º –Haverá em todos os prédios públicos o hasteamento do Pavilhão Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.
Art. 3° – Fica decretado Feriado Municipal na segunda Feira, dia 19/10/2020, em todas as unidades da administração pública direta e Indireta do município de Mirandiba-PE, em razão do falecimento de Kathe Rafaela da Cruz Ferreira, fazendo-se observar, nestes, o funcionamento das atividades essenciais na sua respectiva área de competência.
Art.4°- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 19 de Outubro de 2020.

ROSE CLEA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:9A8E1BC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca os interessados e, especialmente os que participam do procedimento licitatório epígrafe cujo objeto trata-se da CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD NA SERRA DA MATA GRANDE, SERRA DO CATOLÉ E SERRA DO MOSQUITO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MOREILÂNDIA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO., para abertura do envelope nº 02 (proposta de preços) que será realizada no dia 22/10/2020 às 08h30min na sala da Comissão de Licitação, Rua José Miranda, 901, centro, Moreilândia/PE.

Moreilândia/PE, 19 de Outubro de 2020.

JOSÉ ROMÁRIO GOMES DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:594CD788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca os interessados e, especialmente os que participam do procedimento licitatório epígrafe cujo objeto trata-se da CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO SES 1ª ETAPA DO DISTRITO DE CARIRIMIRIM NO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA – PE, COM RECURSO FUNASA – PAC 2 TC/PAC Nº 0145/14, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, para abertura do envelope nº 02 (proposta de preços) que será realizada no dia 22/10/2020 às 11h00min na sala da Comissão de Licitação, Rua José Miranda, 901, centro, Moreilândia/PE.

Moreilândia/PE, 19 de Outubro de 2020.

JOSÉ ROMÁRIO GOMES DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:07692FF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: Autoriza a Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S na Comunidade do CSU, através de procedimento instaurado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável, com fundamento no art. 11, inciso II; art. 13, inciso I; art. 23, 32 e 59 da Lei Federal nº13.465/17.

O PREFEITO DA CIDADE DO MORENO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, fundamentada nos arts. 6º e 182 da Constituição Federal, nas disposições da Lei Federal 10.257/ 01 – Estatuto da Cidade e no teor normativo da Lei Federal nº13.465/ 17 e,
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal 13.465/17, que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;
CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, incluindo o que estabelece o art.19, inciso IV do Plano Diretor Municipal, Lei 585/ 19;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 022, DE 22 DE MARÇO DE 2018, que institui o Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável denominado "NOSSA TERRA, NOSSO LAR";
CONSIDERANDO o inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 13.465 de 2017, que determina que a REURB de Interesse Social (REUBR-S) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a adesão do Município do Moreno ao PROGRAMA MORADIA LEGAL, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco assinado em 27 de Maio de 2020.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo urbano informal denominado CSU, fundamentada no art.13, inciso I e art.32 da Lei Federal 13.465/17.
Art. 2º. Fica classificado como núcleo urbano informal consolidado e ocupado predominantemente por população de baixa renda, para todos os fins de direito, a localidade de José da Bica, com o objetivo de implantação de REURBS, para todos os fins de direito;
Art. 3º. Fica estabelecido, para fins de enquadramento no artigo anterior, as famílias que possuem uma renda familiar de até 03 (três) salários mínimos, vigente na data deste decreto;
Art. 4º Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria responsável deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art.28 da lei anteriormente mencionada.
Art. 5º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 19 de Outubro de 2020

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:7157DFA4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S NUCLEO INFORMAL: LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL CENTRO SOCIAL URBANO – CSU EM MORENO-PE.

O MUNICÍPIO DO MORENO, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA., FAZ SABER a todos os interessados, em especial aos titulares de domínio do imóvel da matrícula abaixo relacionada, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, núcleo CSU, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, os proprietários/ posseiros confrontantes da comunidade acima citada, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

Declaramos neste, para todos os fins de direito e em especial para fins do procedimento de Regularização Fundiária, regida pela Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, que a área de 95.654,00m² (noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados) denominada CSU, tem seus limites definidos e respeitados por imóveis lindeiros, não existindo ações ou procedimento extrajudicial respeitante à área regularizada, o que declaramos sob as penas da lei.

Estando em termos, expediu-se o persente Edital para notificação dos eventualmente interessados para que querendo, apresentem impugnação, documentalmente justificada, perante o Município, no horário das 8h às 14h, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação.

Ficam notificados de que a ausência de impugnação documentalmente justificada implicará a perda do eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse SocialReurb-S do núcleo informal do CSU.

A eventual impugnação deverá respeitar o artigo 24 § 5° do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 31, § 5°da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável, suas manifestações de direito, acompanhada de toda documentação que fundamente. Não sendo apresentada impugnação, o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB-S do núcelo urbano mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de Títulos de “Legitimação Fundiária” e “Legitimação de Posse”.

O Mapa abaixo se encontra disponível na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, situada na Rua Arthur Mendonça, 236 – Moreno – PE.

Moreno – PE, 19 de Outubro de 2020

JANCLEYTON DE ANDRADE SILVA
Secretário

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:B75AF751

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020 - FMS - CPL II (2ª CONVOCAÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO

2ª CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 013/2020 - SSO

COMPRAS. **OBJETO**: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**, através de procedimento licitatório, necessários para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE, conforme implementação da emergência em saúde pública decorrente ao COVID_19, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. **Valor Global Estimado: R$ 2.394.446,80 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **20/10/2020** às **11:30 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **27/10/2020** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **27/10/2020** às **10:00 horas**. O Edital e Anexos alterados poderão ser retirados no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 841122)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 19 de outubro de 2020.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:326D6DEC

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020 - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012 /2020- CPL I (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020 – FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012 /2020- CPL I

OUTROS SERVIÇOS. Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS, para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, **valor global R$ 400.312,50 (quatrocentos mil, trezentos e doze reais e cinqüenta centavos)** referente aos lotes: 01- (BESILATO DE ANLODIPINO 10MG) R$ 102.375,00; 06- (SINVASTATINA 40MG) R$ 72.187,50 e 07- (METFORMINA 850MG) R$ 225.750,00. **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES**, CNPJ nº 25.296.849/0001-85, **valor global R$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinqüenta reais)**,referente ao lote 02- (FUROSEMIDA 40MG). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, **valor global R$ 33.225,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, referente ao lote 03- (HIDROCLOROTIAZIDA 25MG). **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA** CNPJ nº 73.856.593/0001-66, **valor global R$ 140.625,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**, referente ao lote 04- (LOSARTANA POTÁSSICA 50MG). **UNI HOSPITALAR LTDA** CNPJ nº 07.484.373/0001-24, **valor global R$ 96.750,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinqüenta reais)**, referente ao lote 05- (METILDOPA 500MG). **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR** CNPJ nº 06.132.785/0001-32, **valor global R$ 89.190,00 (oitenta e nove mil, cento e noventa reais)**, referente aos lotes 08- (BESILATO DE ANLODIPINO 10MG) R$ 43.875,00; 12- (METILDOPA 500MG) R$ 39.375,00; e 23- (METILDOPA 250MG) R$ 5.940,00. **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº 23.706.033/0001-57, **valor global R$ 266.844,00 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)**, referente

aos lotes 09- (FUROSEMIDA 40MG) R$ 24.750,00; 14- (METFORMINA 850MG) R$ 118.250,00 16- (CAPTOPRIL 25MG) R$ 22.600,00; 19- (CARVEDILOL 12,5MG) R$ 11.180,00; 20- (DIGOXINA 0,25MG) R$ 3.880,00; 26- PROPRANOLOL 40MG) R$ 19.000,00 e 29- (ESPIRONOLACTONA 25MG) R$ 67.184,00. **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº 31.905.076/0001-90, **valor global R$ 150.392,50 (cento e cinqüenta mil, trezentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos)**, referente aos lotes 10- (HIDROCLOROTIAZIDA 25MG) R$ 14.397,50; 11- (LOSARTANA POTÁSSICA 50MG) R$71.875,00; 15- (ATENOLOL 50MG) R$ 55.260,00; 17- (CARVEDILOL 3,125MG) R$ 3.660,00 e 18- (CARVEDILOL 6,25MG) R$ 5.200,00. **ALCANCE NORDESTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO MEDICAMENTOS EIRELI** CNPJ nº 13.630.407/0001-44, **valor global R$ 34.797,50 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)**, referente aos lotes 13- (SINVASTATINA 40MG) R$ 28.437,50 e 27- (SINVASTATINA 20MG) R$ 6.360,00. **INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME** CNPJ nº 28.145.496/0001-00, **valor global R$ R$ 21.090,00 (vinte um mil e noventa reais)**, referente ao lote 24- (METOPROLOL 25MG). **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES** CNPJ nº 15.031.173/0001-44, **valor global R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, referente ao lote 30- (ENALAPRIL 10MG). **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº 24.994.990/0001-99, **valor global R$ 66.160,00 (sessenta e seis mil, cento e sessenta reais)**, referente aos lotes 22- (GLIBENCLAMIDA 5MG) R$ 54.000,00 e 28- (CAVERDILOL 25MG) R$ 12.160,00. Perfazendo o valor total do certame **R$ 1.351.036,50 (hum milhão, trezentos e cinqüenta e um mil, trinta e seis reais e cinqüenta centavos)**. **LOTES DESERTOS:** 21- (DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL COMPRIMIDO) e 25- (METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO). A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras: **DROGAFONTE LTDA, TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, UNI HOSPITALAR LTDA, MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ALCANCE NORDESTE COM. IMPORT. & EXPORT. MEDICAMENTOS, INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PRODUTOS HOSPITALARES, FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Olinda, 16 de outubro de 2020.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL - I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:0601747A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEEJ Nº 02/2020

Redefine normas e diretrizes para elaboração do Calendário Escolar das Unidades de Ensinoda Rede Municipal de Ensino de Olinda, ano letivo 2020e dar outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
A Lei Federal nº 13.979, de 02 de fevereiro de 2020, estabelece medidas que objetivam a proteção da coletividade;
A Portaria nº 188, de 03/02/2020 do Ministério da Saúde, sobre a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Os Decretos do Governo Estadual nº 48.809/2020 e nº 49.017/2020 que determinam medidas restritivas e de isolamento social, e o Decreto Municipal nº 030/2020 que determina isolamento social e suspensão das atividades escolares;
A Lei Federal 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a ser adotadas durante o estado de calamidade pública.
A Lei de Diretrizes e Base de Educação, nº 9394/96 nos art. 12 e 14 que assegura a autonomia das escolas.
A Resolução Nº 03, de 11 de setembro de 2020, do Conselho Municipal de Educação de Olinda – CMEO que dispõe sobre Diretrizes e Procedimentos para o desenvolvimento das atividades curriculares a serem realizadas nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Olinda, no Período de Emergência de Saúde Pública causada pela pandemia do novo Coronavírus – Covid-19.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito o Calendário Escolar 2020 regulamentado pela Resolução nº 008 – CMEO, de 10/12/2019, e disciplinado pela Instrução Normativa nº 03/2019, de 13/12/2019, da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude e define novo Calendário Escolar a partir do período da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID 19.
Art. 2º- O Calendário Escolar 2020 - que trata das aulas "Atividades Não Presenciais" - computa também as aulas presenciais realizadas nos meses de fevereiro e março/2020 e reorganiza a Rede Municipal de Ensino para a vivência das 800h/a obrigatórias pela legislação educacional.
Art. 3º- As Atividades não Presenciais na Rede Municipal de Ensino sob orientação da Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais - SEPPE tiveram início em 13/04/2020 para Ensino Fundamental, inclusive na modalidade Educação de Jovens e Adultos e 01/06/2020 para Educação Infantil.
Art. 4º- A carga horária das aulas não presenciais será computada mediante evidência(s) e terão a seguinte duração:
Ensino Fundamental Anos Iniciais, modalidade Educação de Jovens e Adultos: 25 horas-aula semanais.
Ensino Fundamental Anos Finais: aulas de 50 minutos de acordo com o horário estabelecido pelas escolas, garantindo, no mínimo. 25 horas-aula semanais.

Art.5º - Entende-se por evidência das atividades os registros realizados pelo estudante, seja impressa ou on-line, as aulas realizadas pelo professor, feedback/retorno dos familiares e estudantes, os diálogos realizados entre professor, estudante e/ou familiares, os encaminhamentos e validações, as produções de vídeos, as produções de atividades impressas.

Art. 6º- A carga horária a que se refere os incisos I a II do art.4º será distribuída em atividades remotas, sendo 50% em Atividades Síncronas e /ou Assíncronas e 50% em atividades pedagógicas, tais como: atividades de fluência de leitura, gincanas educativas, orientações quanto à profilaxia/assepsia corporal e do ambiente, orientações a pesquisas, correção e devolutivas de atividades com os estudantes, interlocução com estudantes e/ou famílias entre outras.
Art.7º- Fica desobrigado, de acordo com a legislação educacional vigente, o cumprimento dos dias letivos e horas/aula na Educação Infantil.

Parágrafo Único- Para garantia do desenvolvimento das crianças nessa faixa etária, cabe ao professor a disponibilização de materiais pedagógicos, o envio, as orientações das atividades e recepção das mesmas para registros em planilhas de acompanhamento, conforme o art. 5º desta instrução.
Art. 8º- As aulas não presenciais regulamentadas pela Resolução nº 03/2020 do Conselho Municipal de Educação de Olinda – CMEO serão computadas em instrumentos emitidos pela SEPPE e sua realização validada pelo Diretor Escolar, pelo Coordenador Pedagógico e pelo Inspetor Escolar responsável pelo acompanhamento e monitoramento da execução do Calendário Escolar.

Parágrafo Único - são instrumentos de registro da carga horária e frequência dos estudantes:
Planilha de Acompanhamento de Participação das Atividades Pedagógicas não Presenciais.
Planilha de Registro das Atividades de Ensino Remoto.
Ata Especial de Resultados Finais (Ensino Remoto).
Art. 9º- As Unidades de Ensino que não iniciaram as Atividades não Presenciais em 14/04/2020, para o Ensino Fundamental, organizarão seus calendários, de acordo com sua realidade, assegurando as 800h/a obrigatórias e enviarão à Diretoria de Acompanhamento Pedagógico dos Programas e Projetos Educacionais e Regularização Escolar (DAPPPRE) para apreciação e possível validação.
Art.10º- Sendo a avaliação parte constitutiva desse processo e o seu caráter emancipador, os estudantes de terminalidade nos 5º e 9º anos, assim como nos níveis III e V da modalidade Educação de Jovens e Adultos serão avaliados no final dos terceiro e quarto bimestres, de acordo com os seguintes princípios:
A Unidade de Ensino, através do professor(a), do(a)coordenador(a) pedagógico(a), do(a) diretor(a), no exercício das suas autonomias pedagógicas, organizará no mínimo três atividades distintas, por cada um dos bimestres (3º e 4º bimestres), para verificação do desempenho alcançado com as aulas remotas, considerando as habilidades definidas no Currículo Prioritário.
A nota ou conceito atribuído será a média do somatório das atividades remotas propostas para verificação do desempenho dos estudantes no terceiro e quarto bimestre.
Ao estudante que não obtiver, no final do terceiro bimestre nota/conceito satisfatório serão garantidas atividades de (re)ensino, considerando a maior nota ou maior conceito.
A atividade avaliativa priorizará os conteúdos/objetos do conhecimento rigorosamente trabalhados durante o período das aulas remotas dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, os demais componentes serão utilizados de forma interdisciplinar e contextualizados.
Ao final do quarto bimestre, ao estudante que não construir os desempenhos propostos no Currículo Prioritário para o final dos 5º e 9º anos, assim como nos níveis III e V da modalidade Educação de Jovens e Adultos, serão garantidas estratégias de recuperação e avaliação final para que o estudante consiga construir as habilidades/aprendizagens necessárias.
Art. 11º - Os estudantes dos demais anos/níveis serão avaliados nos mesmos períodos dos anos/níveis de terminalidade. Os seus resultados servirão de diagnóstico para o desenvolvimento das habilidades em construção ou não construídas no(s) ano(s) subsequente(s), em consonância com a organização em ciclo/módulos de aprendizagem da Rede Municipal de Ensino para o triênio 2020-2022.
Art. 12º - Os estudantes sem devolutiva das atividades não presenciais, não terão suas faltas contabilizadas para efeito da composição dos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária vivenciada no ano/nível de escolaridade em que estiver matriculado, sendo suas faltas justificadas pela Emergência de Saúde Pública, Falta Justificada pela Covid-19 (FJC).
Art.13º - Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais – SEPPE e pela Secretaria Executiva de Gestão Escolar - SEGE.

Em,16 de outubro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

APROVADA pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação de Olinda, em 16 de outubro de 2020, conforme Resolução CMEO 05/2020.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:63565054

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CMEO Nº 05, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Aprova Instrução Normativa nº 2 de 2020 da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, queredefinenormas e diretrizes para elaboração do Calendário Escolar das Unidades de Ensinoda Rede Municipal de Ensino de Olinda, ano letivo 2020e dar outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvir o Plenário, e com fundamento nos arts. 206 e 211 da Constituição Federal, art. 11 da Lei nº 9.394/96, e o disposto na Lei Municipal nº 5.585/2007,

RESOLVE:

I- APROVAR a Instrução Normativa nº 2 de 2020 da Secretaria de Educação Esportes e Juventude, conforme constante do presente Anexo.

II- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 16 de outubro de 2020.

TIAGO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:6FA03851

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 22/10/2020, cotações de preços para o seguinte objeto: COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MMH PACIENTE ORDEM JUDICIAL referente a CI nº 458/2020 - CAF, Maiores informações, na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53120-010 – Fone: (81) 3305-1107 Setor de Compras.
Email: compras.saudeolinda@gmail.com

Olinda - PE, 19 de Outubro de 2020

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:6D79515E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 468/2020

Ementa: dispõe sobre Exoneração de Servidor ocupante do Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 78, I da Lei Municipal Nº 1.090/2019,de 20 de dezembro de2019 e;

CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelo servidor, que manifestou seu interesse pelo afastamento definitivo, mediante exoneração, do cargo de provimento efetivo que exercia no Município de Orobó;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **NATÁLIA DOS REIS DE ANDRADE,** brasileira, portadora do RG nº 7.620.547 – SDS/PE e CPF nº 101.912.774-01, do **CARGO EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA**, nomeada pela Portaria 442/2020, datada de 03 de setembro de 2020, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2020. 92º da Emancipação.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5774DC5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Comunicamos aos interessados no **Processo Licitatório nº. 011/2020, Tomada de Preços nº. 005/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção do MURO da Estação de Tratamento de Água ETA/JAPARANDUBA, do SAAE Palmares, foi procedido o seguinte julgamento:
1ª - CLASSIFICADA E VENCEDORA - ELISSON M. L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ: 09.466.881/0001-05, no valor Global de R$ 149.775,73 (Cento e Quarenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos);
2ª - CLASSIFICADA - CONSTRUTORA CELTA S. S EIRELI – CNPJ: 08.853.117/0001-20, no valor Global de R$ 169.906,08 (Cento e sessenta e nove mil novecentos e seis reais e oito centavos);
3ª CLASSIFICADA - H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ: 27.603.095/0001-94, no valor Global de R$ 210.409,78 (Duzentos e dez mil quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos);

DESCLASSIFICADAS:

ERICK HENRIQUE BARRETO DE SANTANA & CIA LTDA: 13.681.971/0001-96, no valor Global de R$ 156.039,83 (Cento e cinquenta e seis reais mil trinta e nove reais e oitenta e três centavos);
FREDERICO PEREIRA CAMPOS – CNPJ: 32.336.123/001-94, no valor Global de R$ 158.936,66 (Cento e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos);
RM NETO ENGENHARIA – CNPJ: 21.568.313/0001-10, no valor Global de R$ 165.075,32 (Cento e sessenta e cinco mil setenta e cinco reais e trinta e dois centavos);
PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 13.350.372/0001-90, no valor Global de R$ 179.351,23 (Cento e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).
Fica aberto o prazo de recurso em detrimento ao julgamento das propostas, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações.Mais informações, na sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com.

Palmares/PE, 19 de Outubro de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Presidente – CPL 02

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:A7D2BE06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação da Candidata* ***FABIANA DE SOUZA SANTOS XAVIER*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** a Candidata **FABIANA DE SOUZA SANTOS XAVIER** inscrita no CPF/MF sob nº 057.673.134-07 para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DO 1º (primeiro) AO 5º (quinto) ANO.**
Art. 2o – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:324A07B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação da Candidata* ***MARIA HELENA SANTOS SEVERO*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** a Candidata **MARIA HELENA SANTOS SEVERO** inscrita no CPF/MF sob nº 076.425.774-94 para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DO 1º (primeiro) AO 5º (quinto) ANO.**
Art. 2o – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ,lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:31E835BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO. Nº 060 /2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 020/2020.

Processo Nº 060/2020. CPL – Tomada de Preço Nº 020/2020. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de empresa especializada para Reforma do Mercado de Farinha, deste município.**Valor máximo estimado R$ 186.191,04. Data e hora da abertura 05/11/2020, às 08h00minhs.** (A Realização acontecerá por videoconferência através do software GOOGLE-MEET). Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas, 16 de outubro de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS
Presidente - CPL

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:106E55AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO. Nº 061/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 021/2020.

Processo Nº 061/2020. CPL – Tomada de Preço Nº 021/2020. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de empresa especializada para ampliação da Secretaria de Desenvolvimento e Turismo, deste município. **Valor máximo estimado R$ 215.756,60. Data e hora da abertura 06/11/2020, às 08h00minhs.** (A Realização acontecerá por videoconferência através do software GOOGLE-MEET). Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas, 16 de outubro de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS
Presidente - CPL

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:39F0A8A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO. Nº 062 /2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 022/2020.

Processo Nº 062/2020. CPL – Tomada de Preço Nº 022/2020. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de empresa especializada para requalificação da Praça Coronel João Rufino (2ª etapa) no Distrito de Cruzes, deste município.**Valor máximo estimado R$ 137.807,12. Data e hora da abertura 09/11/2020, às 08h00minhs.** (A Realização acontecerá por videoconferência através do software GOOGLE-MEET). Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas, 16 de outubro de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS
Presidente - CPL

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:DDD7CE55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 059/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2020.

PROCESSO Nº 059/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2020. Aquisição. Registro de Preços para aquisição de 3.000 (três mil) Testes Rápidos IGG/IGM, para diagnóstico do Corona Vírus/ Covi-19, para atender a população na rede de Atenção Primária em Saúde e Média e Alta Complexidade, deste município. Valor máximo estimado R$ 59.130,00. Início do acolhimento das propostas: 20/10/2020 às 08:00 horas. Limite do acolhimento das propostas: 26/10/2020 às 8:00 horas. Abertura das propostas: 26/10/2020 às 08h01min. Abertura da sessão pública dos lances: 26/10/2020 às 08:30 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas, 15 de outubro de 2020.

JAQUELINE MORAES DA FONSECA MIRANDA
Pregoeira - CPL.

Publicado por:
Zenilda Lopes Bandeira Lins
Código Identificador:361EA0B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2020.

PROCESSO Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 004/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ANA JAQUELINE MAGALHAES SILVA & CIA LTDA - ME.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da cláusula terceira - dotação orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Incluir o recurso necessário para o pagamento das despesas inerentes ao covid-19 a este contrato a cargo da Atividade: 08.122.1177.2254.0000 – Ações Emergencia Socioassistencia – COVID-19, Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo, do

orçamento das Ações Emergenciais em Combate ao COVID-19 para o exercício de 2020.

2 - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Parnamirim - PE, 30 de setembro de 2020.

JORDÂNIA MOURA DIAS
Gestora Do FMAS

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:CC896CDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2020.

PROCESSO Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 014/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA PAPELARIA DELGADO LTDA.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da cláusula terceira - dotação orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Incluir o recurso necessário para o pagamento das despesas inerentes ao covid-19 a este contrato a cargo da Atividade: 08.122.1177.2254.0000 – Ações Emergencia Socioassistencia – COVID-19, Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo, do orçamento das Ações Emergenciais em Combate ao COVID-19 para o exercício de 2020.

2 - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Parnamirim - PE, 30 de setembro de 2020.

JORDÂNIA MOURA DIAS
Gestora Do FMAS

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F5EF0F4E

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2020-PMP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020-PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-PMP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 013/2020-PMP CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE E A EMPRESA MAX FROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. AMBOS IDENTIFICADOS NO CONTRATO ORIGINAL.

1 – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Terceira - dotação orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Incluir sem revogar as demais, dotação orçamentária para o pagamento das despesas inerentes a execução dos serviços de administração / gerenciamento de serviços de oficina e aquisição de peças, pneus e serviços mecânicos, visando a fiscalização financeira e operacional dos mesmos, através da tecnologia smart (cartão com chip ou Cartão Eletrônico com Tarja Magnética) para atender a frota de Ônibus escolares desse município com recursos do PNATE para o exercício de 2020

Gestão/Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fonte: Recurso do PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Atividade**:**
12.361.1005.2082.0000 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Elemento
33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

2 - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Parnamirim - PE, 19 de Outubro de 2020

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:783E304A

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2020 FMS.

PROCESSO Nº 023/2020 FMS
DISPENSA Nº 019/2020 FMS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 025/2020 FMS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE E A EMPRESA WERLEY DE ALBUQUERQUE GRANJEIRO - MEI.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da cláusula terceira - dotação orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Incluir o recurso necessário para o pagamento das despesas inerentes ao covid-19 a este contrato a cargo das Atividades: 10.301.1002.2036.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do secretário, Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para o exercício de 2020.

2 - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Parnamirim - PE, 30 de setembro de 2020.

HELGA SOFIA SAMPAIO PONTES TELES
Gestora Do FMS

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:EBCD0F00

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2020.

PROCESSO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 002/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ANA JAQUELINE MAGALHAES SILVA & CIA LTDA - ME.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da cláusula terceira - dotação orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Incluir o recurso necessário para o pagamento das despesas inerentes ao covid-19 a este contrato a cargo da Atividade: 08.122.1177.2254.0000 – Ações Emergencia Socioassistencia – COVID-19, Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo, do orçamento das Ações Emergenciais em Combate ao COVID-19 para o exercício de 2020.

2 - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Parnamirim - PE, 30 de setembro de 2020.

JORDÂNIA MOURA DIAS
Gestora do FMAS

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:E539C214

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020.

PROCESSO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 003/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA FRANCINALVA PEREIRA DA SILVA.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da cláusula terceira - dotação orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Incluir o recurso necessário para o pagamento das despesas inerentes ao covid-19 a este contrato a cargo da Atividade: 08.122.1177.2254.0000 – Ações Emergencia Socioassistencia – COVID-19, Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo, do orçamento das Ações Emergenciais em Combate ao COVID-19 para o exercício de 2020.

2 - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Parnamirim - PE, 30 de setembro de 2020.

JORDÂNIA MOURA DIAS
Gestora do FMAS

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:AF2083E4

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2020 PMP.

PROCESSO Nº 009/2020 PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 PMP

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 012/2020 PMP CELEBRADO ENTRE MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL) E A EMPRESA MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da cláusula terceira - dotação orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Incluir o recurso necessário para o pagamento das despesas inerentes ao covid-19 a este contrato a cargo da Atividade: 08.122.1177.2254.0000 – Ações Emergencia Socioassistencia – COVID-19, Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, do orçamento das Ações Emergenciais em Combate ao COVID-19 para o exercício de 2020.

2 - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Parnamirim - PE, 30 de setembro de 2020.

JORDÂNIA MOURA DIAS
Gestora do FMAS

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:D97FFC1A

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2020 PMP.

PROCESSO Nº 024/2020 PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 PMP

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 022/2020 PMP CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL) E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE GÁS FERRAZ DE MIRANDA LTDA.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da cláusula terceira - dotação orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Incluir o recurso necessário para o pagamento das despesas inerentes ao covid-19 a este contrato a cargo da Atividade: 08.122.1177.2254.0000 – Ações Emergencia Socioassistencia – COVID-19, Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo, do orçamento das Ações Emergenciais em Combate ao COVID-19 para o exercício de 2020.

2 - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Parnamirim - PE, 30 de setembro de 2020.

JORDÂNIA MOURA DIAS
Gestora do FMAS

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:44C3DDA7

GABINETE DO PREFEITO
7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2018 PMP.

PROCESSO Nº 027/2018 PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 PMP

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 027/2020 PMP CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL) E A EMPRESA RODRIGO CESAR DE GUSMÃO PIRES SERVIÇOS EIRELI.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da cláusula terceira - dotação orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Incluir o recurso necessário para o pagamento das despesas inerentes ao covid-19 a este contrato a cargo da Atividade: 08.122.1177.2254.0000 – Ações Emergencia Socioassistencia – COVID-19, Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, do orçamento das Ações Emergenciais em Combate ao COVID-19 para o exercício de 2020.

2 - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Parnamirim - PE, 30 de setembro de 2020.

JORDÂNIA MOURA DIAS
Gestora do FMAS

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:3303F17F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018/SASC PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018/SASC CONTRATO Nº 182/LIC/2018 TERMO ADITIVO Nº 02 – ACRESCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

OBJETO LICITADO: Contratação de empresa, para o fornecimento de Urnas Funerárias e Translado de Corpos, como benefícios eventuais para a população carente do município, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 12.200.692/0001 - 09
CONTRATADA: JOSÉ FLORIANO LOPES MORTUÁRIA - ME
CNPJ: 02.339.023/0001-50
ENDEREÇO: Av. Dom Adalberto Sobral, nº 133, Prado, Pesqueira – PE.
OBJETO: Constatada a necessidade o presente Termo Aditivo, modifica o valor inicial do contrato, por ocasiões da necessidade da demanda. O presente termo aditivo acrescenta ao contrato original valor de R$ 42.485,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte cinco por cento) do contrato original.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/09/2020.

LUÍS SÁVIO FRAZÃO DE BRITO CAVALCANTI
Secretário de Assistência Social e Cidadania
Contratante

JOSÉ FLORIANO LOPES
José Floriano Lopes Mortuária -ME
Contratada

Publicado por:
Francesco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:3624913C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019/FME CONTRATO Nº 010/LIC/2020/FME TERMO ADITIVO Nº 01 – ACRESCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de merenda escolar para escolas dos programas PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE E PROGRAMA CAFÉ DA AMANHÃ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 06.074.663/0001 - 37

CONTRATADA: TRANSROCA COMÉRCIAL LTDA.
CNPJ: 04.159.635/0001-97.
ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, nº 422, Ipsep, na cidade de Recife – PE.

OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: Constatada a necessidade o presente Termo Aditivo, modifica o valor inicial do contrato, por ocasiões da necessidade da demanda. O presente termo aditivo acrescenta ao contrato original valor de R$ 12.914,00 (Doze mil novecentos e quatorze reais), correspondente ao percentual de 4,24% (quatro vírgula vinte quatro por cento) do contrato original..

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo se faz necessário para suprir as necessidades dos quantitativos ofertado para os alunos da rede municipal de ensino do município, que nesse momento Pandêmico da Covid-19 estão recebendo Kits de merenda nas suas residências, e para garantir a igualdade e o valor nutricional para todos com o mesmo cardápio que a merenda escolar.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15/09/2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Município de Pesqueira
Contratante

LUIZ CARLOS BARBOSA
Coordenador Geral do Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

JANNE CLEIDE BEZERRA
Fiscal do Contrato

SÉRGIO MAGNO DA SILVA
Transroca Comércial LTDA
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:1CD6F4DD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019/FME CONTRATO Nº 009/LIC/2020/FME TERMO ADITIVO Nº 01 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de merenda escolar para escolas dos programas PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE E PROGRAMA CAFÉ DA AMANHÃ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 06.074.663/0001 - 37

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA - ME.
CNPJ: 17.578.712/0001-95.
ENDEREÇO: Rua Onze, nº 02, Cohab II, na cidade de Pesqueira – PE.

OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um reajuste nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um reajuste nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

ANEXO IV -A - COTA PRINCIPAL – 75%

Produto	Preço Anterior	Preço atual
Pão Francês - Isento de sujidades, mofo, ou qualquer outro tipo de características indesejáveis. Peso de 50g	**R$ 7,43 (Kg)**	**R$ 8,33 (Kg)**
Pão Doce - Isento de sujidades , mofo , ou qualquer outro tipo de características . Peso de 50g	**R$ 6,53 (Kg)**	**R$ 7,43 (Kg)**

ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25%

Produto	Preço Anterior	Preço atual
Pão Francês - Isento de sujidades, mofo, ou qualquer outro tipo de características indesejáveis. Peso de 50g	**R$ 7,43 (Kg)**	**R$ 8,33 (Kg)**
Pão Doce - Isento de sujidades , mofo , ou qualquer outro tipo de características . Peso de 50g	**R$ 6,53 (Kg)**	**R$ 7,43 (Kg)**

JUSTIFICATIVA: O aumento do preço da matéria prima para produção dos itens 03 (Pão Francês) e 04 (Pão Doce) sofreu variação abrupta provocada por um fato imprevisível, que por sua vez impacta no valor final do item contratado, diante de sua escassez no mercado, provocada pela situação da pandemia do COVID-19.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/09/2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Município de Pesqueira
Contratante

LUIZ CARLOS BARBOSA
Coordenador Geral do Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

JANNE CLEIDE BEZERRA
Fiscal do Contrato

ADSON VASCONCELOS MERGULHÃO
Indústria de Biscoitos e Alimentos Vida Nova LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:3A7C0C3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020/FMS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

- Processo Nº: 011/2020/FMS.
- Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2020.
- Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Academia da Saúde do município de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 124.714,61 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).
-Após o processamento da Tomada de Preços Nº 001/2020, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 37.482.838/0001-79, com o valor global de R$ 109.340,17 (cento e nove mil, trezentos e quarenta reais e dezessete centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à R Rua Francisco Duarte, S/N, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:A118671C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020. A Comissão de Acompanhamento torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPRENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Participantes Vencedores:

		CNPJ / CPF
GRUPO FORMAL	ASSOSSIAÇÃO PRODUTIVA DO ASSENTAMENTO DO ENGENHO SERRA D' ÁGUA	**02.985.817/0001-91**
GRUPO FORMAL	COOPERATIVA MISTA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA MATA SUL DE PERNAMBUCO	**14.147.447/0001-00**
FORNECEDOR INDIVIDUAL	**Josilda Maria dos Santos**	**920.449.994-04**
FORNECEDOR INDIVIDUAL	**Jose Augusto da Silva**	**710.114.554-04**
FORNECEDOR INDIVIDUAL	**Valdomiro José da Silva**	**168.302.704-30**

Rio Formoso, 19 de outubro de 2020.

MARIA JOSÉ DE LIMA LACERDA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:05AA18AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR:J. MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. CNPJ:20.058.175/0001-67.Objeto: **REGISTRO DE PREÇO,** de aquisição de toner em cartuchos e tintas para impressoras, a fim de atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação**.** Processo Licitatório: 104/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP 026/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 24. Valor:R$ 1.675,20.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 06 De Outubro 2020.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:6473DAD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: H. R. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA. CNPJ:26.864.855/0001-54.Objeto: **REGISTRO DE PREÇO,** de aquisição de toner em cartuchos e tintas para impressoras, a fim de atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação**.** Processo Licitatório:104/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP 026/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 01, 04, 07, 09, 13, 14, 15, 16, 22,23 e 25. Valor:R$ 22.752,00.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 06 De Outro 2020.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:3A56360B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: INFOMAXX LTDA EPP. CNPJ:21.450.295/0001-78.Objeto: **REGISTRO DE PREÇO,** de aquisição de toner em cartuchos e tintas para impressoras, a fim de atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação**.** Processo Licitatório: 104/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP 026/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 20,27 e 28. Valor:R$ 3.999,60.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 06 De Outro 2020.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:C4B8C2D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA. CNPJ:26.889.181/0001-42.Objeto: **REGISTRO DE PREÇO,** de aquisição de toner em cartuchos e tintas para impressoras, a fim de atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação**.** Processo Licitatório: 104/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP 026/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 21. Valor:R$ 1.257,84.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 06 De Outro 2020.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:86B9AADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 123/2020 – Pregão Eletrônico Nº 041/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DESTINADO A DRENAGEM DE RUAS PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE.** Valor Estimado: R$ 32.275,50 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais). Abertura da sessão no Site www.gov.br/compras/pt-br do dia 03.11.2020 às 08h00min. Recebimento das propostas até o dia 03.11.2020 às 11h00min. Informações e aquisição de edital no site http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm, http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp e na sede da Prefeitura: Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 19 de outubro de 2020

WALTER ALENCAR JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:9F2FEE3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 122/2020 – Pregão Eletrônico Nº 040/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE**. Valor Estimado: R$ 15.458,37 (Quinze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos). Abertura da sessão no Site www.gov.br/compras/pt-br do dia 03.11.2020 às 08h00min. Recebimento das propostas até o dia 03.11.2020 às 08h00min. Informações e aquisição de edital no site http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm, http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp e na sede da Prefeitura: Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 19 de outubro de 2020

WALTER ALENCAR JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:4BB07988

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2020. Alteração de valor do Contrato referente à Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis tipo bolacha e bolo para atender a secretaria municipal de saúde e programas sociais vinculados a secretaria municipal de políticas sociais. Contratado: MARLI DE L. ANDRADE CNPJ: 04.100.869/0001-69. Valor Acrescido: R$*1.980,00.* Valor atual do contrato: R$*41.900,00.*

Santa Terezinha, 15 de outubro de 2020.

JOSÉ IVONALDO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:1263516B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020, CPL, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020, OBRAS

Processo Licitatório nº 014/2020, CPL, **Tomada de Preço nº 003/2020, OBRAS.** Homologação da Tomada de Preço nº 003/2020. Objeto: **Contratação de Serviço de engenharia para Construção do Cemitério, localizado na estrada do Riachão do Gama, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado;** e Adjudicação do objeto a **UNA SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 17.320.733/0001-06,** no valor de **R$ 456.113,63** (Quatrocentos e cinqüenta e seis mil cento e treze reais e sessenta e três centavos).

São Bento do Una/PE, 19 de Outubro de 2020.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:89CEF788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.A.S. - CONTRATO Nº03/2020 – PROCESSO Nº028/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº03/2020 – Processo nº028/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e gêneros alimentícios para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Valor: R$ 14.796,00 (quatorze mil setecentos e noventa e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses; 05/02/2020 a 05/02/2021.

São Bento do Una, 05/02/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A. S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:CA9974F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.A.S. - CONTRATO Nº04/2020 – PROCESSO Nº028/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº04/2020 – Processo nº028/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e gêneros alimentícios para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una; Contratado (a): TRANSROCA COMERCIAL LTDA; CNPJ: 04.159.635/0001-97; Valor: R$ 1.546,60 (um mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 05/02/2020 a 05/02/2021.

São Bento do Una, 05/02/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A. S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:57192B97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.A.S. - CONTRATO Nº05/2020 – PROCESSO Nº08/2019 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019 – (COMUPE); SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº05/2020 – Processo nº08/2019 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2019 – (COMUPE); Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de pneus por um período de 12 meses, para possíveis adesões, de acordo com a conveniência e necessidade dos municípios consorciados; Contratado (a): AUTOLUCK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP; CNPJ: 20.063.556/0001-34; Valor: R$ 200,00 (duzentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 05/02/2020 a 05/02/2021.

São Bento do Una, 05/02/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A. S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:1A704FF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO – F.M.A.S. - CONTRATO Nº06/2020 – PROCESSO Nº08/2019 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019 – (COMUPE); SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº06/2020 – Processo nº08/2019 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2019 – (COMUPE); Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de pneus por um período de 12 meses, para possíveis adesões, de acordo com a conveniência e necessidade dos municípios consorciados; Contratado (a): EL ELYON PNEUS EIRELI - ME; CNPJ: 29.259.420/0001-79; Valor: R$ 3.024,20 (três mil vinte e quatro reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 05/02/2020 a 05/02/2021.

São Bento do Una, 05/02/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A. S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:08CD1AD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO – F.M.A.S. - CONTRATO Nº07/2020 – PROCESSO Nº08/2019 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019 – (COMUPE); SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº07/2020 – Processo nº08/2019 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2019 – (COMUPE); Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de pneus por um período de 12 meses, para possíveis adesões, de acordo com a conveniência e necessidade dos municípios consorciados; Contratado (a): AUTO MECANICA BRANSALES LTDA; CNPJ: 83.513.945/0001-34; Valor: R$ 4.896,00 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses; 05/02/2020 a 05/02/2021.

São Bento do Una, 05/02/2020.

Gestor
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A. S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:78B5BC26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO – F.M.A.S. - CONTRATO Nº015/2020 – PROCESSO Nº05/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº015/2020 – Processo nº05/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros, para a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Bento do Una; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTIVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Valor: R$ 247.360,00 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 06/05/2020 a 06/05/2021.

São Bento do Una, 06/05/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A. S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:0CD170B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO – F.M.A.S. - CONTRATO Nº016/2020 – PROCESSO Nº02/2020 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 – (COMUPE); CPL

Contrato nº016/2020 – Processo nº02/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2020 – (COMUPE); CPL. Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos necessários ao enfrentamento da pandemia do CORONAVIRUS (COVID-19), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de São Bento do Una; Contratado (a): JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA; CNPJ: 17.918.110/0001-30; Valor: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); Vigência: 03 (três) meses; 22/05/2020 a 22/08/2020.

São Bento do Una, 22/05/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A. S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:884F711D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO – F.M.A.S. - CONTRATO Nº017/2020 – PROCESSO Nº02/2020 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 – (COMUPE); CPL

Contrato nº017/2020 – Processo nº02/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2020 – (COMUPE); CPL. Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos necessários ao enfrentamento da pandemia do CORONAVIRUS (COVID-19), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de São Bento do Una; Contratado (a): G F CONFECÇÕES LTDA - EPP; CNPJ: 15.534.841/0001-56; Valor: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais); Vigência: 03 (três) meses; 22/05/2020 a 22/08/2020.

São Bento do Una, 22/05/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A. S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:2C3A8B11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO – F.M.A.S. - CONTRATO Nº018/2020 – PROCESSO Nº02/2020 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 – (COMUPE); CPL

Contrato nº018/2020 – Processo nº02/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2020 – (COMUPE); CPL. Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos necessários ao enfrentamento da pandemia do CORONAVIRUS (COVID-19), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de São Bento do Una; Contratado (a): VILLAGE MED DENTARIA LTDA - ME; CNPJ: 10.310.871/0001-65; Valor: R$ 14.900.00 (quatorze mil e novecentos reais); Vigência: 03 (três) meses; 22/05/2020 a 22/08/2020.

São Bento do Una, 22/05/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A. S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:059F2AA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO – F.M.A.S. - CONTRATO Nº019/2020 – PROCESSO Nº02/2020 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 – (COMUPE); CPL

Contrato nº019/2020 – Processo nº02/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2020 – (COMUPE); CPL. Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos necessários ao enfrentamento da pandemia do CORONAVIRUS (COVID-19), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de São Bento do Una; Contratado (a): S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 26.889.181/0001-42; Valor: R$ 3.115.00 (três mil cento e quinze reais); Vigência: 03 (três) meses; 22/05/2020 a 22/08/2020.

São Bento do Una, 22/05/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A. S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:F2FBFFC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO – F.M.A.S. - CONTRATO Nº020/2020 – PROCESSO Nº02/2020 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 – (COMUPE); CPL

Contrato nº020/2020 – Processo nº02/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2020 – (COMUPE); CPL. Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos necessários ao enfrentamento da pandemia do CORONAVIRUS (COVID-19), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de São Bento do Una; Contratado (a): NOVA SICILIANO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS METALICAS EIRELI; CNPJ: 12.441.715/0001-69; Valor: R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais); Vigência: 03 (três) meses; 22/05/2020 a 22/08/2020.

São Bento do Una, 22/05/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A. S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:EE9E153E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO – F.M.A.S. - CONTRATO Nº022/2020 – PROCESSO Nº08/2020 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 - CPL

Contrato nº022/2020 – Processo nº08/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2020 - CPL. Objeto: Aquisição de materiais permanentes de informática destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Bento do Una; Contratado (a): C DE A FERREIRA E CIA LTDA; CNPJ: 33.330.526/0001-99; Valor: R$ 16.466,64 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 20/07/2020 a 20/07/2021.

São Bento do Una, 20/07/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A. S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:650D2E9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO – F.M.A.S. - CONTRATO Nº023/2020 – PROCESSO Nº08/2020 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 - CPL.

fContrato nº023/2020 – Processo nº08/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2020 - CPL. Objeto: Aquisição de materiais permanentes de informática destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Bento do Una; Contratado (a): LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA; CNPJ: 13.258.144/0001-94; Valor: R$ 5.434,86 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 20/07/2020 a 20/07/2021.

São Bento do Una, 20/07/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A. S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:2E825675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO – F.M.A.S. - CONTRATO Nº024/2020 – PROCESSO Nº08/2020 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 - CPL

Contrato nº024/2020 – Processo nº08/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2020 - CPL. Objeto: Aquisição de materiais permanentes de informática destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Bento do Una; Contratado (a): QUALITEC DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS; CNPJ: 27.075.106/0001-00; Valor: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 20/07/2020 a 20/07/2021.

São Bento do Una, 20/07/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A. S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:E002D467

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO – F.M.A.S. - CONTRATO Nº025/2020 – PROCESSO Nº09/2020 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº025/2020 – Processo nº09/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2020 - Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de materiais permanentes de destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Fundo Municipal

de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Bento do Una; Contratado (a): C DE A FERREIRA E CIA LTDA; CNPJ: 33.330.526/0001-99; Valor: R$ 12.238,97 (doze mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 04/08/2020 a 04/08/2021.

São Bento do Una, 04/08/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A. S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:3A33E958

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO – F.M.A.S. - CONTRATO Nº026/2020 – PROCESSO Nº09/2020 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº026/2020 – Processo nº09/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2020 - Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de materiais permanentes de destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Bento do Una; Contratado (a): S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI; CNPJ: 29.955.518/0001-60; Valor: R$ 7.582,00 (sete mil quinhentos e oitenta e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; 04/08/2020 a 04/08/2021.

São Bento do Una, 04/08/2020.

Gestor
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A. S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:BF395566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO – F.M.A.S. - CONTRATO Nº027/2020 – PROCESSO Nº11/2020 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 (COMUPE) - CPL

Contrato nº027/2019 – Processo nº11/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2019 (COMUPE) - CPL. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo HATCH, 0km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Bento do Una; Contratado (a): ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA; CNPJ: 02.272.105/0001-79; Valor: R$ 46.890,00 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa reais); Vigência: 03 (três) meses; 16/09/2020 a 16/12/2020.

São Bento do Una, 16/09/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A. S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:500C4AAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO – F.M.A.S. - CONTRATO Nº028/2020– PROCESSO Nº22/2020 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº028/2020 – Processo nº22/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2020 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Bento do Una; Contratado (a): C DE A FERREIRA E CIA LTDA - ME; CNPJ: 33.330.526/0001-99; Valor: R$ 31.776,00 (trinta e um mil setecentos e setenta e seis reais); Vigência: 02 (dois) meses; 01/10/2020 a 31/12/2020.

São Bento do Una, 01/10/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A. S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:74ED7AEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO – F.M.A.S. - CONTRATO Nº029/2020 – PROCESSO Nº22/2020 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº029/2020 – Processo nº22/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2020 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Bento do Una; Contratado (a): GENEILDO PONTES BELO - ME; CNPJ: 12.850.541/0001-98; Valor: R$ 73.603,00 (setenta e três mil seiscentos e três reais); Vigência: 02 (dois) meses; 01/10/2020 a 31/12/2020.

São Bento do Una, 01/10/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A. S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:3C2E22AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO – F.M.A.S. - CONTRATO Nº030/2020 – PROCESSO Nº22/2020 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº030/2020 – Processo nº22/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2020 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Bento do Una; Contratado (a): RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI; CNPJ: 34.488.264/0001-58; Valor: R$ 20.091,70 (vinte mil noventa e um reais e setenta centavos); Vigência: 02 (dois) meses; 01/10/2020 a 31/12/2020.

São Bento do Una, 01/10/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A. S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:D69E0327

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PROCESSO Nº 004/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

VENHO POR MEIO DESTE INFORMAR A REVOGAÇÃO: Processo nº 004/2020, Pregão Presencial nº 002/2020, OBJETO: **Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para as secretarias de Educação e Saúde**. **MOTIVO: READEQUAÇÃO NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**, em breve será publicado um novo processo com as devidas alterações.

São Bento do Una, 19 de outubro de 2020

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:59DD4DAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2020

Processo Nº: 00031/2020. Pregão Eletrônico Nº 00008/2020. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, protetores e câmaras de ar, para atender as demandas referente a frota de veículos das diversas secretarias, incluindo os órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Caetano/PE. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 14, 18, 19, 29 - CESAR RODAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.896.962/0001-21, pelo valor total de R$367.168,00; Itens: 8, 10, 11, 12, 28 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ nº 08.980.197/0001-84, pelo valor total de R$108.296,00; Itens: 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 25, 26, 27 - LUKAUTO – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 13.545.473/0001-16, pelo valor total de R$128.733,48; Itens: 23, 24 - CONSTANTINO PNEUS EIRELI, CNPJ nº 35.793.795/0001-17, pelo valor total de R$110.736,00.

São Caetano, 19/10/2020

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:E386ADE4

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2020

Processo Nº: 00032/2020. Pregão Eletrônico Nº 00009/2020. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios Complementar, destinado a Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE. Itens: 1, 2, 3, - **J. B. G. DA SILVA, CNPJ nº 30.203.469/0001-99, pelo valor total de R$124.320,00**.

São Caetano, 19/10/2020

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:8A45827A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 02.10.2020, pág.42, Edição nº 2680, Ano XI, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Aviso de Ratificação da Dispensa nº 023/2020,

ONDE SE LÊ: "Fundamentação legal: art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93"

LEIA-SE: "Fundamentação legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93"

Sertânia, 19 de Outubro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A156B1F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2020.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2019:

Servidor e Matrícula	*Cargo/ função*	*Secretaria de Lotação*	*Período/Férias*
DULCICLEIDE CORDEIRO FEITOSA	*AUX DE CONTABILIDADE*	*Sec. Administração*	*01 A 30/09/2020*
VALCE RODRIGUES DO NASCIMENTO	*COVEIRO*	*Sec. Obras*	*01 A 30/09/2020*
FABIANA GOIS LEITE SILVA	*RECEPCIONISTA*	*Sec. Saúde*	*01 A 30/09/2020*
GRACENILDA FERREIRA DE SOUZA GONÇALVES	*RECEPCIONISTA*	*Sec. Saúde*	*01 A 30/09/2020*
APARECIDA DA SILVA MENDES	*AUX. ADMINISTRATIVO*	*Sec. Administração*	*01 A 30/09/2020*
SIMONE JACINTO DA SILVAAMÂNCIO	*CONSELHEIRO TUTELAR*	*Sec. Administração*	*01 A 30/09/2020*
RENATA RODRIGUES LAFAYETE	*ODONTOLOGO*	*Sec. Saúde*	*01 A 30/09/2020*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/09/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:FF007C5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2020: Tomada de Preços nº 00005/2020. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Em Construção Civil para Execução da Obra de Reforma e Adequação das Unidades Básicas de Saúde e Pontos de Apoio da Saúde do Município de Tabira. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte

empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 33.683.371/0001-74. JUSTIFICATIVA:** Em virtude das empresas classificadas em primeiro e segundo colocado, ambas com desistência de assinar o contrato, tendo as mesmas apresentado requerimentos de desistências, devidamente justificadas. Diante de tal situação, fica devidamente convocada a terceira classificada no certame, para assinatura do contrato. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (087) 3847-1163.

Tabira - PE, 19 de Outubro de 2020

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:267957F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento do Munícipio de Timbaúba pelo período de 12 (doze) meses**.**

Valor máximo aceitável: R$ 1.737.738,62 (Um milhão, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).
Limite de acolhimento da proposta: 03/11/2020 às 09h15.
Abertura das propostas: 03/11/2020 às 09h15.
Inicio da disputa de preços: 03/11/2020 às 10h15.
Sistema eletrônico utilizado: www.licitacoes-e.com.br.
Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Timbaúba, 19 de outubro de 2020.

RICARDO DE FRANÇA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:148FD962

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **LAISE DE LIMA E SILVA – EPP, inscrita no CNPJ 23.706.033/0001-57, para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 034/2020, decorrente do Processo Licitatório FMS nº 024/2020, Pregão Presencial (SRP) FMS nº 007/2020, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a imputada descumpriu ordens de fornecimento, em consequente falha na execução da Ata de Registro de Preços nº 013/2020.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 05 (cinco) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação da sanção elencada na "Cláusula Trigésima Sexta, inciso I, da Ata de Registro de Preços n° 013/2020, bem como da Lei 8666/1993, aplicada subsidiariamente.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente Da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário Da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:6931ABD3

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: J.B.G. DA SILVA - ME, CNPJ Nº 30.203.469/0001-99.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT N° 020/2020, Relatório N° 017/2020 – CAAP; artigo 7° da Lei 10.520/02; artigo n° 20 do Decreto Municipal n° 42/2019, Cláusula Trigésima Sexta, inciso II, alínea "a", da ARP 035/2020.
PENALIDADE: Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e o descredenciamento no sistema de fornecedores do município, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como multa de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavo).
RECURSO: Considera-se intimado desta decisão para que, querendo, apresente recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.
O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55.125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO DE OLIVEIRA LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:F508FF86

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: A. GALDINO DA PAZ - ME, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT N° 016/2020, Relatório N° 021/2020 – CAAP; artigo 7° da Lei 10.520/02; artigo n° 20 do Decreto Municipal n° 42/2019, Cláusula Trigésima Quarta, inciso II, alínea "a", da ARP 005/2020.
PENALIDADE: Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e o descredenciamento no sistema de fornecedores do município, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como multa de R$ 48,01 (quarenta e oito reais e um centavo).
RECURSO: Considera-se intimado desta decisão para que, querendo, apresente recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.
O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55.125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO DE OLIVEIRA LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:13D1C9FB

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: N.M DE MENEZES, CNPJ Nº 27.730.443/0001-94.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT N° 018/2020, Relatório N° 019/2020 – CAAP; artigo 7° da Lei 10.520/02; artigo n° 20 do Decreto Municipal n° 42/2019, Cláusula Trigésima Quarta, inciso II, alínea "a", da ARP 010/2020.
PENALIDADE: Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e o descredenciamento no sistema de fornecedores do município, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como multa de R$ 347,82 (trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
RECURSO: Considera-se intimado desta decisão para que, querendo, apresente recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.
O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55.125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO DE OLIVEIRA LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:B4A02652

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: J.I. DO NASCIMENTO-ME, CNPJ Nº 29.393.004/0001-69.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT N° 019/2020, Relatório N° 018/2020 – CAAP; artigo 7° da Lei 10.520/02; artigo n° 20 do Decreto Municipal n° 42/2019, Cláusula Trigésima Sexta, inciso II, alínea "a", da ARP 031/2020.
PENALIDADE: Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e o descredenciamento no sistema de fornecedores do município, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como multa de R$ 09,00 (nove reais).
RECURSO: Considera-se intimado desta decisão para que, querendo, apresente recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.
O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55.125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO DE OLIVEIRA LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:979B66B1

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA

Pelo presente, intimamos a empresa **TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI ME (TRIUNFO SUPRIMENTOS). CNPJ nº 30.743.270/0001-53**, **para, querendo, apresentar defesa prévia** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 055/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 055/2020, Pregão Eletrônico (SRPC) nº 002/2020, instaurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão tendo em vista a empresa ter praticado a conduta do não cumprimento das referidas Ordens de fornecimentos, oriundas da ARP n° 055/2020, em que foi vencedora no certame, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do inc. II, art. 24, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:57657340

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 023/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 006/2020. Objeto: Registro de preços corporativo para eventuais aquisições de água mineral ou adicionadas

de sais, natural, sem gás, em garrafões de 20 litros e garrafas de 500ml, destinadas aos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama**.** Valor total máximo **R$ 284.250,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).** Data e hora da abertura **04/11/2020** às **09:30** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com

Toritama/PE, 19 de outubro de 2020.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:2F500CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TORITAMA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar nº 002/2017 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a adjudicação do Processo Licitatório FMS nº 032/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2020 cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de 5.000 testes rápido para detecção do COVID-19, para aquisição de kits para diagnóstico do coronavírus, em caráter de urgência para o enfretamento da emergência de saúde pública, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, realizada no dia 19/10/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do julgamento do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitantes vencedoras, as empresas: **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNJ nº. 02.248.312/0001-44, no valor total de 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais) e **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 20.352.354/0001-02, no valor total de R$ 13.637,50 (treze mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Toritama, 19 de outubro de 2020.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:30C8B860

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ás Empresas: **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNJ nº. 02.248.312/0001-44, e **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 20.352.354/0001-02.
.
CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 032/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 013/2020**, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de 5.000 testes rápido para detecção do COVID-19, para aquisição de kits para diagnóstico do coronavírus, em caráter de urgência para o enfretamento da emergência de saúde pública, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 19/10/2020, que teve como licitantes vencedoras: **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**, no valor total de 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais) e **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, no valor total de R$ 13.637,50 (treze mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.
Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 19 de outubro de 2020.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:BB8747C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUNHAÉM/PE, por meio da CPL, torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo Licitatório nº. 006/2020 – Pregão Eletrônico nº 001/2020, cujoobjetoé a **aquisição de 01 Van tipo Minibus, 16 (dezesseis) lugares 2020/2020, para o transporte de pacientes cadastrados no programa Tratamento Fora de Domicílio - TFD do Fundo municipal de saúde do município de Tracunhaém, através da emenda parlamentar nº 335/2018**.

Empresa vencedora:

ITALIANA AUTOMÓVEL DO RECIFE LTDA
CNPJ: 02.472.105/0001-79
Valor: R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).
Resultado Adjudicado e Homologado pelo Ordenador de Despesas.

Tracunhaém/PE, 14 de outubro de 2020.

JOSÉ VASQUEZ MENDEZ FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:8734A72B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 040/2020

PROCESSO Nº 040/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, POR MEIO DA PROPOSTA Nº 10352.324000/1190-06, PARA ATENDER A UBSF MARIA LENICE ALEXANDRE, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE VENTUROSA - PE.
NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 16.045,33; ABERTURA: 03/11/2020 AS 10h01min.

Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 19 de outubro de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:5BC5B903

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2020. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de materiais de construção destinados a pavimentação em vias do Município de Vertente do Lério. Valor: R$130.752,05.Data e Local da Sessão de Abertura: 30/10/2020 às 08:30h. Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 13/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. **A Sessão pública do procedimento licitatório será por meio de vídeo conferência, através de link disponibilizado no edital.**

Vertente do Lério, 19/10/2020.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C3A88BE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Processo Licitatório nº 040/2020 – Tomada de Preços nº 004/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar o representante legal da empresa TINUS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 35.408.525/0001-45, para assinatura dos instrumentos de contrato, conforme disposto no item 18.1 do edital do processo supramencionado.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 19 de outubro de 2020

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:F9F43FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 048/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO - Modalidade nº: Processo nº 048/2020 - Pregão Eletrônico nº 006/2020 **-** Comissão: CPL.
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia com o objetivo de executar a Reforma e Ampliação da Escola Municipal do Engenho Cacimbas, Zona Rural no Município da Vitória de Santo Antão-PE..

Comunica-se a homologação de seu objeto para a empresa J DE ANDRADE SILVA JÚNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 08.975.727/0001-04, com o valor global de **R$ 359.750,0 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)**, com base nos valores fixados na Ata Complementar.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 19 de outubro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:489A07C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº 040/2020 – Tomada de Preços nº 004/2020 - Comissão: CPL
OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de licenças de sistema informatizado para administração tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria de Administração do Município da Vitória de Santo Antão.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

TINUS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 35.408.525/0001-45, com o valor de **R$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais)**.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 19 de outubro de 2020.

ANDRÉ LUÍS TENORIO DA CRUZ
Secretário de Finanças

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:4DBC09F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 10/2020
NATUREZA: FORNECIMENTO
CONTRATADA: PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ N° : 32.225.634/0001-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 35.480,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)

PRAZO: 04 (quatro meses) meses

Xexéu, 20 de Agosto de 20120

MARIA DE FÁTIMA DE BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:5A7F341B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** resultado do **Processo Licitatório nº 011/2020** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2020**, que tem como objeto: contratação de empresa especializada na **aquisição/fornecimento** de Kit Teste Rápido para Diagnóstico de COVID-19, para o enfrentamento da Pandemia Mundial, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no Município de Xexéu/PE. Empresa: **F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob nº 34.831.376/0001-60**, vencedora neste certame com o valor total de R$ 148.725,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Xexéu/PE, 19 de Outubro 2020

JOSÉ FERREIRA DA FONSECA NETTO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:D7B5B486

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 030/2020

NATUREZA: FORNECIMENTO

CONTRATADA: G. VEL-GARANHUNS VEÍCULOS LTDA

CNPJ N°: 10.675.197/0001-12

OBJETO: Aquisição de 02 (DOIS) Veículos Ambulâncias Tipo A conforme **Portaria GM/MS nº 2.048 de 05.11.2002, Capítulo IV, Item 2,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)

PRAZO: 09 (nove) meses

Xexéu, 08 de Abril de 2020

MARYLIA GABRIELA PALMEIRA GALDINO
Pregoeira

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:08BF0E20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 105/2020
NATUREZA: FORNECIMENTO
CONTRATADA: GDC DA SILVA COSTA EIRELI - EPP

CNPJ N° : 09.721.729/0001-21
OBJETO: Contratação de empresa especializada na **aquisição/fornecimento** de materiais de proteção individual (EPI), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde para o enfrentamento a pandemia Mundial decorrente do vírusCOVID-19, no Município de Xexéu/PE.3

VALOR DO CONTRATO: R$ 31.317,00 (trinta e um mil, trezentos e dezessete reais)

PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 22 de Setembro de 2020

JOSÉ FERREIRA DA FONSECA NETTO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:E8518CCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

PROCESSO Nº 002/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Comunicamos que devido à determinação administrativa fica o processo em epígrafe **REVOGADO** com base no caput do art. 49 da Lei n° 8.666/93, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa por um prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paulista, 19/10/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:51A792E6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária Executiva de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados para ciência da Homologação e Julgamento dos Autos de Infração Ambiental, cabendo prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente do Paulista, conforme preconiza o artigo 36º da Lei 4.334 de 27 de setembro de 2013, alterada pela Lei 4.893/2019.

INTERESSADO	CPF/CNPJ/RG	Nº AI	DECISÃO
GERALDO MILTON DOS SANTOS	063.459.484-20	010/2017	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	41.231.176/0001-31	035/2017	MAJORAÇÃO DE SANÇÃO APLICADA
SHURECK INCORPORAÇÕES EIRELI – EPP	15.465.192/0001-89	036/2017	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA
ROSA BRANCA H20 LTDA – ME	04.935.584/0001-48	048/2017	MINORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
DIGEPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP	24.582.525/0001-40	054/2017	MINORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA

Paulista, 19 de outubro de 2020.

MARILOURDES VIEIRA GUEDES
Secretária Executiva de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz André Raposo Barbosa
Código Identificador:94C4FB3E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2020

A Secretária Executiva de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados para alegações finais da fase instrutória dos Auto de Infração ambiental, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, conforme preconiza o artigo 31 da Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019.

INTERESSADO	CPF/CNPJ/RG	Nº AI
NCR DE LIMA EIRELI – ME	12.001.919/0001-89	034/2017
PAULO ROBERTO DE SOUZA GAIOSO	390.995.204-68	037/2016
LARISSA DANIELLE SOUZA DE OLIVEIRA SANTANA	043.581.584-98	038/2017
RUTE SANTOS SEAL	409.309.554-04	049/2017
JAMESON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	28.357.566/0001-94	061/2017

Paulista, 19 de outubro de 2020.

MARILOURDES VIEIRA GUEDES
Secretária Executiva de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz André Raposo Barbosa
Código Identificador:2A8ECC03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019/FME CONTRATO Nº 010/LIC/2020/FME TERMO ADITIVO Nº 02 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de merenda escolar para escolas dos programas PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE E PROGRAMA CAFÉ DA AMANHÃ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 06.074.663/0001 - 37

CONTRATADA: TRANSROCA COMÉRCIAL LTDA.
CNPJ: 04.159.635/0001-97.
ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, nº 422, Ipsep, na cidade de Recife – PE.

OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um reajuste nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

ANEXO IV - A - COTA PRINCIPAL – 75%

Produto	Preço Anterior	Preço atual
Carne Moida Bovina - Congelada – de 2ª qualidade. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	**R$ 7,70 (Kg)**	**R$ 10,54 (Kg)**

ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25%

Produto	Preço Anterior	Preço atual
Carne Moida Bovina - Congelada – de 2ª qualidade. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	**R$ 7,70 (Kg)**	**R$ 10,54 (Kg)**

ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI

Produto	Preço Anterior	Preço atual
Biscoito Doce Tipo Maria - Composição: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, e outras substâncias permitidas. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote, quantidade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses	**R$ 2,20 (Pct)**	**R$ 2,56 (Pct)**

contados da data da entrega. Embala. De 400g		
Proteína texturizada de soja - Sabor Carne. Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega. Embal. 400G	**R$ 2,63 (Pct)**	**R$ 3,50 (Pct)**
Sardinha ao próprio suco com óleo comestível: Peso Líquido 125g, Peso drenado 84g. Rico em ômega 3, fonte de cálcio, Em embalagem abre fácil, que dispensa o uso de abridor. Validade mínima de 6 meses.	**R$ 2,38 (Und)**	**R$ 2,88 (Pct)**

JUSTIFICATIVA: Justificativa: O aumento dos preços dos itens 02 (Carne Moída Bovina), 08 (Biscoito Doce Tipo Maria), 15 (Proteína texturizada de soja - Sabor Carne), 24 (Sardinha ao próprio suco com óleo comestível) sofreu variações abruptas provocada por um fato imprevisível, que por sua vez impacta no valor final dos itens contratado, diante de sua escassez no mercado, provocada pela situação da pandemia do COVID-19..

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/09/2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Município de Pesqueira
Contratante

LUIZ CARLOS BARBOSA
Coordenador Geral do Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

JANNE CLEIDE BEZERRA
Fiscal do Contrato

SÉRGIO MAGNO DA SILVA
Transroca Comércial LTDA
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:455D678C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019/FME CONTRATO Nº 010/LIC/2020/FME TERMO ADITIVO Nº 03 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de merenda escolar para escolas dos programas PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE E PROGRAMA CAFÉ DA AMANHÃ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 06.074.663/0001 - 37

CONTRATADA: TRANSROCA COMÉRCIAL LTDA.
CNPJ: 04.159.635/0001-97.
ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, nº 422, Ipsep, na cidade de Recife – PE.

OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um reajuste nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um reajuste nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI

Produto	Preço Anterior	Preço atual
Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker - Composição: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, e outras substâncias permitidas. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote, quantidade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega. Embala. De 400g	**R$ 2,18 (Pct)**	**R$ 2,45 (Pct)**

JUSTIFICATIVA: Justificativa: O aumento do preço do item 09 (Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker) sofreu variações abruptas provocadas por um fato imprevisível, que por sua vez impacta no valor final do item contratado, diante de sua escassez no mercado, provocada pela situação da pandemia do COVID-19.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/09/2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Município de Pesqueira
Contratante

LUIZ CARLOS BARBOSA
Coordenador Geral do Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

JANNE CLEIDE BEZERRA
Fiscal do Contrato

SÉRGIO MAGNO DA SILVA
Transroca Comércial LTDA
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:11DA97A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00007/2020

O Município de São Caetano, Estado de Pernambuco, por meio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ 10.091.585/0001-56, doravante denominado simplesmente Município, neste ato representado pelo Prefeito Jadiel Cordeiro Braga, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Caetano Gomes, 146 - Centro - São Caetano - PE, CPF nº 018.806.674-87, Carteira de Identidade nº 1350947771 DETRAN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00007/2020, publicada no 20 de outubro de 2020, processo administrativo n.º 00031/2020, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ARP, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO:

Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, protetores e câmaras de ar, para atender as demandas referente a frota de veículos das diversas secretarias, incluindo os órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Caetano/PE.

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA						
CNPJ nº 04.896.962/0001-21						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**MARCA/ FABRICANTE**	**QTD.**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
1	Pneu - 1000/20 Borrachudo	UND	VIKRANT	48	R$1.399,00	R$67.152,00
2	Pneu - 1000/20 Simples	UND	JK	48	R$1.447,00	R$69.456,00
3	Pneu - 12.5/80-18 Máquina	UND	TIRE GUIDER	12	R$1.649,00	R$19.788,00
4	Pneu - 14.00-24 lonas	UND	SAMY	12	R$2.975,00	R$35.700,00
5	Pneu - 165/70R 13	UND	ALTIMAX	60	R$225,00	R$13.500,00
6	Pneu - 17.5.25 Máquina	UND	MRL	12	R$3.799,00	R$45.588,00
7	Pneu - 175/65R 14	UND	KAMA	40	R$274,00	R$10.960,00
9	Pneu - 175/70R 14	UND	KAMA	48	R$282,00	R$13.536,00
14	Pneu - 205/75R 16	UND	CONFORSER	32	R$489,00	R$15.648,00
18	Pneu - 275/80R 22,5	UND	PIRELLI	20	R$1.994,00	R$39.880,00
19	Pneu - 295/80R 22,5	UND	WESTLAKE	16	R$2.622,33	R$30.000,00
29	Pneu - 185/65R 14	UND	JK	20	R$372,00	R$5.960,00
TOTAL						**R$367.168,00**
EMPRESA: J GOMES DA SILVA MAGAZINE						
CNPJ nº 08.980.197/0001-84						
8	Pneu - 175/70R 13	UND	EUZKADI	48	R$220,00	R$10.560,00
10	Pneu - 184/30 Trator	UND	AMAZON	12	R$3.598,00	R$43.176,00
11	Pneu - 19.5L,24 Máquina	UND	AMAZON	12	R$3.140,00	R$37.680,00
12	Pneu - 195/65R 15	UND	SAPPHIRE	16	R$430,50	R$5.280,00
28	Pneu - 185/70R 14	UND	TORNEL	40	R$290,00	R$11.600,00
TOTAL						**R$108.296,00**
EMPRESA: LUKAUTO – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA						
CNPJ nº 13.545.473/0001-16						
13	Pneu - 205/70R 15	UND	COMPASAL GRANDECO	24	R$408,33	R$9.799,92
15	Pneu - 215/75R 17,5	UND	ILINK POWERCITY77	36	R$932,97	R$33.586,92
16	Pneu - 225/70R 15	UND	COMFORSER CF300	52	R$516,48	R$26.856,96
17	Pneu - 225/75R 16	UND	ILINK POWERCITY77	44	R$575,91	R$25.340,04
20	Pneu - 7.50-16 Trator	UND	MAGGION MTF	12	R$667,75	R$8.013,00
21	Pneu - 80/100-18 dianteiro moto	UND	IRA QUIS	12	R$109,35	R$1.312,20
22	Pneu - 90/90-18 traseiro moto	UND	TECHNIC TIGER	12	R$107,75	R$1.293,00
25	Protetor aro 20	UND	SBN	60	R$34,98	R$2.098,80
26	Câmara de ar 900/20	UND	QBOM	96	R$99,13	R$9.516,48
27	Câmara de ar 1000/20	UND	QBOM	96	R$113,71	R$10.916,16
TOTAL						**R$128.733,48**
EMPRESA: CONSTANTINO PNEUS EIRELI						
CNPJ nº 35.793.795/0001-17						
23	Pneu - 900/20 Borrachudo	UND	DURABLE	48	R$1.100,00	R$52.800,00
24	Pneu - 900/20 Simples	UND	DURABLE	48	R$1.207,00	R$57.936,00
TOTAL						**R$110.736,00**

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:
O órgão gerenciador será o Município de São Caetano, Estado de Pernambuco, por meio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ nº 10.091.585/0001-56. Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde de São Caetano - CNPJ nº 12.775.279/0001-64; Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano - CNPJ nº 12.130.524/0001-86.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao total do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 19/10/2020, não podendo ser prorrogada.
REVISÃO E CANCELAMENTO:

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

PENALIDADES:
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS:
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Caetano/PE, 19 de outubro de 2020

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:4382461D

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00008/2020

O Município de São Caetano, Estado de Pernambuco, por meio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ 10.091.585/0001-56, doravante denominado simplesmente Município, neste ato representado pelo Prefeito Jadiel Cordeiro Braga, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Caetano Gomes, 146 - Centro - São Caetano - PE, CPF nº 018.806.674-87, Carteira de Identidade nº 1350947771 DETRAN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00008/2020, publicada no 20 de outubro de 2020 processo administrativo n.º 00032/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ARP, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO:

Aquisição parcelada, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios Complementar, destinado a Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE.

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J. B. G. DA SILVA						
CNPJ nº 30.203.469/0001-99						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA/ FABRICANTE**	**QUANTIDADE**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
1	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, longo, fino, o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta, pacotes de 1 kg, em plástico transparente, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, com registro no ministério competente.	KG	KIKA	12.000	R$5,26	R$63.120,00
2	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, de 1ª qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de sujeiras e misturas de outras espécies, embalagem plástica de 1kg, contendo, informações nutricionais na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente.	KG	GOSTOSINHO	8.000	R$6,51	R$52.080,00
3	FLOCOS DE MILHO, pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação, ranço, embalagem plástica com 500 g, contendo, informações nutricionais na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente.	UND	KIFLOCOS	8.000	R$1,14	R$9.120,00
TOTAL:						**R$124.320,00**

ÓRGÃO GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o Município de São Caetano, Estado de Pernambuco, por meio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ nº 10.091.585/0001-56.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao total do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 02 meses, a partir do dia 19/10/2020, não podendo ser prorrogada.
REVISÃO E CANCELAMENTO:

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

PENALIDADES:
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS:
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Caetano/PE, 19 de outubro de 2020

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:FC676E4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
PORTARIA Nº 012/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 42, de 23 outubro de 2019;
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar os devidos Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade a licitantes e contratados com o objetivo de apurar irregularidades durante certame licitatório, conforme informações abaixo, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela Portaria n° 169/2020.

N° DO PROCESSO	EMPRESA/CPF	PROCESSO LICITATÓRIO	CONDUTA
055/2020	TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o N°30.743.270/0001-53.	Processo Licitatório PMT Nº 017/2020, Pregão Eletrônico (SRPC) Nº 002/2020.	Ensejou no retardamento das Ordens de Fornecimentos.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:F1D682E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 PREGÃO ELETRONICO SRP N° 06/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2020

VALIDADE DE 12 MESES	
DATA INICIAL : 14/10/2020	VENCIMENTO: 14/10/2021

O MUNICIPIO DE XEXÉU, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº **11.289.929/0001-07**, com sede na Rua Manoel Alves Cardoso, 33 – sete de setembro – Xexéu – PE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Interino Srº José Ferreira da Fonseca Netto, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 053.648.604-26, e portador do RG nº 6.995.249 SSP/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **SILVANDRO ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, localizado na Rua Dom José, nº 258, Bairro Santo Antonio , Cidade Garanhus/PE, neste ato representado por seu administrador o Srº Silvandro Diego de Albuquerquer Ferreira inscrito no CPF nº 071.955.624-41 e RG nº 7679226 SDS/PE residente e domiciliado na Cidade de Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 012//2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 006/2020, que ocorreu em 05/10/2020 (aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte), às 09:00 (nove horas) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº José Ferreira da Fonseca Netto, para atender as requisições do Fundo Municipal de Saúde constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO
Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2020, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais e Equipamentos para uso no retorno às aulas presenciais frente ao COVID – 19 (Portaria nº 1.857, de 28 d julho de 2020), visando atender as necessidades do Município de Xexéu/PE**, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, **(Apênce I) deste edital.**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO A ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	**PROTETOR FACIAL** - Equipamento de proteção individual que proporciona proteção à face e aos olhos, além de evitar que terceiros sejam atingidos por contaminantes do usuário, atuando como barreira física, impedindo contato involuntário com o rosto. O FACE SHIELD possui ajuste para o tamanho da cabeça e para o distanciamento da face. Principais Características - Visor com transparência superior a 90%; - Visor articulado, mais conforto e praticidade - Oferece distância confortável do rosto permitindo o uso com óculos; - Ajuste para o tamanho da cabeça e para o distanciamento da face. - Ajuda a não propagar o contágio de doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais; - Oferece proteção e conforto permitindo conversar de forma clara; - Maior facilidade na respiração em relação as máscaras comuns; - Prorroga a vida útil das máscaras e respiradores contra poeira, odor ou agentes epidemiológicos; - Fácil montagem e estocagem.	UND	660	15,00	R$ 9.900,00
2	**TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA:** Permite medir a temperatura da testa com precisão sem qualquer contato com o paciente (3-5 cm de distância) em apenas 1 segundo, proporcionando mais higiene e prevenindo infecções cruzadas. - Alarme sonoro de febre - 32 registros de memória - Leitura em 1 segundo - Não contém mercúrio - Visor iluminado - Medição à distância de 3 a 5 cm - Garantia de 1 ano - Prático e Higiênico - Simples e fácil de usar - Clinicamente testado e validado - Possui indicador de pilha fraca no visor - Auto desligamento em 30 segundos para economia das pilhas - Medição da temperatura sem contato da testa, objetos, alimentos e ambientes Visor iluminado com alarme de febre silencioso: Verde: Temperatura entre 32oC a 37,5oC Laranja: Temperatura entre 37,6oC a 37,9oC Vermelha: Temperatura superior a 38oC Informações Técnicas: Faixa de medição: 32.0oC ~ 42.9oC Exatidão: ±0.3°C (32.0°C~34.9°C) / ±0.4°C (35.0°C~42.0°C) / ±0.3°C (42.1°C~42.9°C) Resolução do visor: 0.1oC/oF Unidades de leitura: oC/oF Tempo para medição: 1 segundo Distância de medição: 3 a 5 cm Tempo de auto desligamento: 30 segundos Peso: Aprox. 125g (incluindo bateria).	UND	25	150,00	R$ 3.750,00
3	**ALCOOL LIQUIDO 70º DE 1 LT**	LT	400	5,00	R$ 2.000,00
4	**PUVERIZADOR TRANSPARENTE 500 ML**	UND	300	8,00	R$ 2.400,00
5	**FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO 48MM x 30M ZEBRADA**	UND	200	22,51	R$ 4.502,00
6	**PAPEL TOALHA EXTRA BRANCO (2 DOBRAS) 23x21 cm C/1.000 FOLHAS**	PCT	1.000	15,00	R$ 15.000,00
7	**SABÃO LIQUIDO 500ML** - Antibacteriano neutro, com glicerina limpa. Hidrata e protege a sua pele simultaneamente. Tem ação suave e equilibrada, combate a proliferação de bactérias.	UND	500	8,00	R$ 4.000,00
Quarenta e um mil quinhentos e cinquenta dois reaiss					R$ 41.552,00

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES
Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.
O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.
Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.
Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:
Órgão: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU
Unidade: 03.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU
Funcional: 10.122.1030.2222.0000 – Atividades do Enfrentamento ao COVID - 19
Ficha: 945
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo junto ao Fundo Municipal de Saúde, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos, serão sempre no Fundo Municipal de Saúde localizado no Município de Xexéu**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu – PE, o licitante detentor da Ata deverá ser consultado para manifestar seu "aceite" ou "recusa" em atender a referida adesão, respeitado seu limite inicialmente licitado, conforme entendimento do TCE.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 012/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 14 de outubro de 2020.

JOSÉ FERREIRA DA FONSECA NETTO
Secretário Interino do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUER FERREIRA
Silvandro Albuquerque Ferreira e CIA LTDA
Contratada

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:198FBB56